DIÁRIO OFICIAL

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • Nº 8.762

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 7127 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Creuzineide de Assunção** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Administrativa/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170097

DECRETO Nº 7128 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Enzo Figueiredo Narciso** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **"Integração"**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170098

DECRETO Nº 7129 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece as regras de transição governamental do Governo do Estado do Amapá para o exercício 2026/2027 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV alínea "a", da Constituição do Estado do Amapá,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto disciplina a transição governamental para o exercício de 2026/2027, estabelecendo procedimentos para transmissão de informações técnicas, contábeis e administrativas, para conferir maior eficiência, transparência e a continuidade dos serviços públicos.
Parágrafo único. A transição governamental ocorrerá na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º Sob o regime dos princípios constitucionais orientadores da Administração Pública, a transição governamental tem por base os seguintes eixos e temas de análise:
I - Gestão e Finanças: Conselho de Gestão Fiscal, estrutura de Governo, gestão de pessoas, aquisições e contratações, sistemas corporativos, governo digital, ouvidoria e acesso à informação, transparência pública, relação com os municípios, orçamento de 2023 e prestação de contas; despesa com pessoal, dívida pública, precatórios, passivos contingentes, dívida ativa, receita pública, relatórios da LRF, bens imóveis, bens móveis, previdência e balanço patrimonial;
II - Infraestrutura: transportes, saneamento, energia e terras públicas;
III - Economia: ciência, tecnologia e fomento, emprego e renda, agricultura e pecuária, agroindústria, economia verde e clima e biodiversidade;
IV - Proteção e Defesa Social: educação, saúde, assistência social, habitação, cultura, esportes, direitos humanos e segurança pública;
V - Assessoramento Jurídico: informações acerca das principais demandas judiciais envolvendo o Estado.

Art. 3º Cumpre ao Governador Eleito indicar, via ofício, a sua equipe de transição para o acesso às informações relacionadas às contas públicas, aos planos, programas, projetos e ações em curso no atual Governo e suas extensões na futura administração.
Parágrafo único. A equipe de transição indicada na conformidade deste artigo é designada por ato do Governador do Estado para as atividades que serão

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

prestadas de forma não remunerada, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Caberá ao Secretário de Estado do Governo a coordenação dos trabalhos no processo de transição governamental.
§ 1º Mediante solicitação escrita do representante do Governador eleito, cabe ao coordenador do processo de transição:
I - Agendar e presidir reuniões presenciais ou por meio de plataformas digitais de videoconferência;
II - Requerer dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo o acesso dos membros da Comissão a todos os locais, papéis, arquivos magnéticos e a outros meios de informação.
§ 2º As reuniões mencionadas no inciso I, do § 1º deste artigo são convocadas para a discussão de assuntos previamente pautados, de tudo lavrando-se ata circunstanciada.
§ 3º As comunicações ocorrerão sempre por intermédio do coordenador da transição.
§ 4º Cabe ao coordenador da transição, mediante requisição aos órgãos competentes, apresentar até o dia 31 de dezembro de 2026:
I - Saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, compreendendo:
a) termo de conferência de saldo em bancos relativos a todas as contas correntes;
b) contratos e convênios vigentes ou em período de prestação de contas;
c) restos a pagar referentes aos exercícios anteriores e às despesas empenhadas e não pagas relativas ao exercício findo, com a discriminação das liquidadas e das não liquidadas, em ordem sequencial de número de empenho por ano, a classificação funcional-programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;
d) todas as obras em andamento, contendo-lhes a descrição, a forma de execução, o percentual executado, a previsão de término e o cronograma financeiro, destacando as despesas liquidadas e a liquidar;
e) relação dos projetos de lei pendentes de sanção ou veto.

Art. 5º Os membros da Comissão indicada pelo Governador eleito deverão receber as informações e documentos transmitidos e emitir recibo de recebimento dos mesmos.

Art. 6º O coordenador da transição expedirá as orientações complementares para o fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 7º Ficam definidas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos da transição governamental de acordo com cronograma anexo a este Decreto.

Art. 8º Fica revogado o **Decreto nº 4371**, de 07 de outubro de 2022.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO ÚNICO

Cronograma das etapas de desenvolvimento da transição governamental

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA
Etapa 1	Sistematização de informações	De 16/10/2026 a 13/11/2026 (20 dias úteis)
Etapa 2	Indicação dos integrantes das equipes de transição	16/11/2026 até 20/11/2026
Etapa 3	Reunião de instalação e de definição da metodologia dos trabalhos	24/11/2026
Etapa 4	Levantamento de informações e elaboração de relatórios	25/11/2026 a 09/12/2026
Etapa 5	Reuniões entre as equipes para apresentação dos relatórios	25/11/2026 a 23/12/2026
Etapa 6	Finalização da transição governamental	28/12/2026 a 31/12/2026

Protocolo 170140

DECRETO Nº 7130 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Wanilson Junior Silva Sa** do cargo em comissão de Diretor da Escola de Administração Penitenciária, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170099

DECRETO Nº 7131 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Filipe de Almeida Parafita** do cargo em comissão de Corregedor/Corregedoria, **Código FGS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170100

DECRETO Nº 7132 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Mailan Nascimento de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola de Administração Penitenciária, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170101

DECRETO Nº 7133 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Wanilson Junior Silva Sa** para exercer o cargo em comissão de Corregedor/Corregedoria, **Código FGS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170102

DECRETO Nº 7134 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 4716, de 16 de abril de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Filipe de Almeida Parafita** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170104

DECRETO Nº 7135 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJOR QOE-PM JOANYR ERON CAMPELO CORRÊA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0366.0003/2026 - GAB TJAP/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "Ex-Offício", o **Major QOE/PM Joanyr Eron Campelo Corrêa**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da LC nº 0084/2014, e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014, a Lei nº 1.813/2014, e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio **Major**, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, parágrafo único e art. 112, da LC nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos futuros a contar de 23 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170105

DECRETO Nº 7136 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V e 126, inciso I, § 1°, alínea "a", da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2276.0422.0001/2026 - 4BPM\DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **CB QPC PM Gerson Miranda Costa**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 22 de junho de 2026.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170106

DECRETO Nº 7137 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Juciele Brito de Souza** da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/Unidade de Análise e Controle da Execução Penal/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170107

DECRETO Nº 7138 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Eulan Rodrigues de Sousa** da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/ Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170108

DECRETO Nº 7139 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ellen Vanice Barbosa Ferreira**, ocupante do cargo de Técnico em Execução Penal, Matrícula nº 0057804-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/Unidade de Análise e Controle da Execução Penal/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 16 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170109

DECRETO Nº 7140 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Carlos Eduardo de Araújo Lobato**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 1001329601, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 16 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170110

DECRETO Nº 7141 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.375, de 25 de setembro de 2009 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Glauber Silva da Silva** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170111

DECRETO Nº 7142 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.375, de 25 de setembro de 2009 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Louricledson Nogueira da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/ Assessoria de Cobrança e Controle da Arrecadação, **Código FGI-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 16 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170112

DECRETO Nº 7143 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.375, de 25 de setembro de 2009 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Louricledson Nogueira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 16 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170113

DECRETO Nº 7144 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.375, de 25 de setembro de 2009 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Fernando Ramos Cabral**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Matrícula nº 88151-01-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Assessoria de Cobrança e Controle da Arrecadação, **Código FGI-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 16 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170114

DECRETO Nº 7145 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3733, de 28/07/11 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Nize dos Santos Moreira** do cargo em comissão de Gerente do Projeto **"Estatísticas e Análises Criminais"**, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 16 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170115

DECRETO Nº 7146 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar o **SUBTEN QPPMC Jovenil Santos Oliveira** da função comissionada de Motorista do Secretário/ Gabinete, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 16 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170116

DECRETO Nº 7147 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3733, de 28/07/11 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **SUBTEN QPPMC Jovenil Santos Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto **"Estatísticas e Análises Criminais"**, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 16 de outubro de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170117

DECRETO Nº 7148 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CABO QEP José Edinaldo Santos de Brito** para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 16 de outubro de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170118

DECRETO Nº 7149 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **SUBTEN QPC PM Gilberto da Cruz Pimentel** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Planejamento Operacional/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 16 de outubro de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170120

DECRETO Nº 7150 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Ricardo Lima do Rosário**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 36056-02-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. José de Alencar, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 16 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170121

DECRETO Nº 7151 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Yoon Jung** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 16 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170122

DECRETO Nº 7152 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1249P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Lúcia de Jesus Praseres Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível GSM, Referência 17, Classe Especial, Padrão I, Matrícula nº 0063162-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170125

DECRETO Nº 7153 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0939P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ary Cesar Peixoto Guimarães**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível SSM, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0049820-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170126

DECRETO Nº 7154 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0345P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Milene Teixeira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032127-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170127

DECRETO Nº 7155 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0607.3933.0001/2025**, e

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 392/2024-DGPC, no bojo do Processo nº 026/2024-DGPC, bem como a Ata da IV Reunião Extraordinária do ano de 2025 do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **Paulo Roberto Muniz Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia Civil, Grupo Polícia Civil, Matrícula nº 0967392-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, por infração prevista no art. 118, § 3º, inciso X, Lei Estadual nº 0883/2005.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170129

DECRETO Nº 7156 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Jorge da Silva Pires** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 16 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170135

DECRETO Nº 7157 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcos Roberto Marques da Silva** do cargo em comissão de Controlador Adjunto de Corregedoria, **Subsídio-4**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 16 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170136

DECRETO Nº 7158 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Marcos Roberto Marques da Silva** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 16 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170137

DECRETO Nº 7159 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jorge da Silva Pires** para exercer o cargo em comissão de Controlador Adjunto de Corregedoria, **Subsídio-4**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 16 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 170138

DECRETO Nº 7160 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.209.036,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 35.209.036,00 (trinta e cinco milhões e duzentos e nove mil e trinta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						10.338.000
02.061. 0084. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						7.666.418
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.666.418
02.061. 0084. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						2.671.582
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.671.582
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						681.036
11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETE						681.036
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	681.036
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						24.190.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						6.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.000.000
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						3.500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.500.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						3.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.000.000

10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						5.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.000.000
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						3.500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.500.000
10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES						1.500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.500.000
10.302. 0102. 2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO						600.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	600.000
10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						300.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						490.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	490.000
10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						300.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000

Protocolo 170139

Gabinete de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 78,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - GDEC/AP.

O **Chefe do Gabinete de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 0091, de 07 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado n° 8.570, de 07 de janeiro de 2026, e nos termos do Decreto nº 0050, de 06 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.569, de 07 de janeiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar militares do exercício de funções no âmbito do Gabinete de Gestão de Defesa Civil do Estado do Amapá (GDEC/AP), conforme especificado a seguir:

I. **TEN CEL QOEM BM EMERSON** ANGELO DIAS PESSOA, matrícula nº 896985, do exercício da função de Chefe da Diretoria e Orçamento e Finanças do GDEC, à contar do dia 15 de outubro de 2026.
II. **CAP QOEM BM** JOÃO CARLOS ANDRADE **FREITAS**, matrícula nº 1091859, do exercício da função de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, subordinada à Diretoria de Orçamento e Finanças do GDEC, à contar do dia 15 de outubro de 2026.

Art. 2° Designar militares para o exercício de funções no âmbito do Gabinete de Gestão de Defesa Civil do Estado do Amapá (GDEC/AP), conforme especificado a seguir:

I. **CAP QOEM BM** JOÃO CARLOS ANDRADE **FREITAS,** matrícula nº 1091859, para o exercício da função de Chefe Diretoria de Orçamento e Finanças do GDEC, a contar do dia 15 de outubro de 2026.

Art.3º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS - CEL QCOBM
Chefe do Gabinete de Proteção e Defesa Civil - GDEC/AP
(Cód. verificador: 1000175753. Cód. CRC: DF96895)

Protocolo 169965

PUBLICIDADE



Controladoria Geral

PORTARIA Nº 207/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores desta Controladoria-Geral referente ao mês de **outubro/2026**, conforme lista abaixo:

SERVIDORES DE FÉRIAS EM OUTUBRO/2026				
Nº	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRICULA**	**DATA FÉRIAS**	**OBS:**
1.	Cleide Mª Banha Correa Tavares	2018700	01/10/2026 a 30/10/2026	Ref. 2026
2.	Danilo Santos da Cruz	0970097-8-01	01/10/2026 a 15/10/2026	Ref. 1° período de 2026
3.	Emílio Sérgio Oliveira dos Santos	0061609-5-01	19/10/2026 a 02/11/2026	Ref. 2° período de 2026
4.	Gleison Cardoso Campos	1007050-8-01	13/10/2026 a 27/10/2026	Ref. 2° período de 2026
5.	Letícia Brasil Ribeiro	1002941-9-01	01/10/2026 a 15/10/2026	ref. 2º período de 2026
6.	Marco Antônio Farias Monteiro	0030919-2-01	22/10/2026 a 05/11/2026	ref. 2º período de 2025
7.	Marivalda Maciel Simões	1038941	05/10/2026 a 03/11/2026	Ref. 2026
8.	Wodison Lopes Silva	1001802-6-01	01/10/2026 a 15/10/2026	Ref. 2° período de 2026

Publique-se. Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 169941

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 826/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.4627.1560/2026 GABINETE DO PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Andrey Hilton de Melo Azevedo**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação, 15 (Quinze) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 19 de outubro a 02 de novembro do corrente ano,** referente ao exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 169963

PORTARIA Nº 827/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº **070101.0077.4627.1560/2026 GABINETE DO PGE e a Portaria nº 826/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Greyce Larissa Barbosa Lima,** no exercício do Cargo Comissionado de **Secretário Executivo Nível III,** código: CDS-3, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível IV - Coordenação,** código: CDS-4, durante as férias do titular **Andrey Hilton de Melo Azevedo,** no período de **19 de outubro a 02 de novembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 169964

Polícia Civil

PORTARIA Nº 338, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Retifica a Portaria nº 287/2026.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0101/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 287, de 09.09.2026, publicada no Diário Oficial nº 8740, de 14.09.2026, no que tange ao período de deslocamento e a quantidade de diárias autorizadas, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: no período de 28.09.2026 a 27.10.2026.

II - LEIA-SE: no período de 23.09.2026 a 04.10.2026.

III - ONDE SE LÊ: autorizo o pagamento de **15 (quinze) diárias integrais** à servidora.

IV - LEIA-SE: autorizo o pagamento de **11 (onze) diárias integrais e ½ (meia) diária** à servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 169960

PORTARIA Nº 339, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Retifica a Portaria nº 306/2026.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0112/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 306, de 18.09.2026, publicada no Diário Oficial nº 8746, de 22.09.2026, no que tange ao período de deslocamento e a quantidade de diárias autorizadas, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: no período de 28.09.2026 a 27.10.2026.

II - LEIA-SE: no período de 23.09.2026 a 06.10.2026.

III - ONDE SE LÊ: autorizo o pagamento de **15 (quinze) diárias integrais** à servidora.

IV - LEIA-SE: autorizo o pagamento de **13 (treze) diárias integrais e ½ (meia) diária** à servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 169961

PORTARIA Nº 340, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Exclui nome de servidor da Portaria nº 328/2026-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0122/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. EXCLUIR da Portaria nº 328, de 02.10.2026, publicada no Diário Oficial nº 8756, de 06.10.2026, o nome do servidor **VICTOR CRISPIM VINAGRE**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 1027883, visto que por motivo de saúde não pôde realizar a viagem prevista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 169962

EDITAL Nº 033/2026 DGPC
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DA PISTOLA GLOCK G45

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018, Decreto Governamental n° 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna público a prorrogação de prazo das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas para o **Curso de Habilitação e Manuseio da Pistola Glock G45, Turmas 21 a 30,** para policiais civis da Polícia Civil do Amapá, na modalidade presencial.

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de alunos para o Curso de Habilitação e Manuseio da Pistola Glock G45.
1.2 Permanecem válidas as inscrições já realizadas até a presente data nas turmas 21 a 30.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1A prorrogação do prazo de inscrições justifica-se em razão do não preenchimento da totalidade das vagas ofertadas.

3. DO NOVO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do edital de Prorrogação	15/10/2026	DOE
Inscrições prorrogadas no período	16/10/2026 a 25/10/2026	Intranet da Polícia Civil
Publicação do resultado definitivo dos inscritos ao curso	26/10/2026	DOE
Início do curso	Conforme Cronograma - Edital 32	
Finalização do curso		

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais regras, critérios e disposições contidas no Edital 032/2026-DGPC.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 15 de Outubro de 2026
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 169968

Polícia Científica

PORTARIA Nº 140/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o Oficio Nº370101.0077.0600.047/2026-GAPA-PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o município Amapá/AP, no dia 17 a 19 de junho de 2026, com a finalidade de entregar equipamentos os equipamentos destinados ao posto, bem como avaliar as condições para instalação e funcionamento de informática e biometria, verificar a disponibilidade de conectividade para acesso aos sistemas corporativos utilizados pela PCIAP, especialmente o sistema SICWEB e executar os procedimentos de instalação, configuração e testes necessários à entrada em operação da unidade, com ônus para o Estado.

ANTONIO DE MEDEIROS DANTAS - Papiloscopista
ADEMAR GOMES PINHEIRO DA SILVA-MOTORISTA

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 03 (três) diárias para os servidores em pauta.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2026.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Cientifica-PCA

Protocolo 169945

PORTARIA Nº 143/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o Oficio Nº 370101.0077.0581.0259/2026-DC/PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **NEIVA MARISA DOS SANTOS - PERITA CRIMINAL**, para viajar da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a cidade de Gramado/RS, no período de 26 a 31 de outubro de 2026, com objetivo de participar do XXVIII Congresso Nacional de Criminalística, com ônus parcial para o Estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 06 (SEIS) diárias para a servidora em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Cientifica-PCA

Protocolo 169947

PORTARIA Nº 142/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 03 de 19 de fevereiro de 2026, tendo em visto oficio n°132/2026-GAB/PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO-PERITO CRIMINAL, TALITA NICÁCIA TELES MARTINS - PERITO MÉDICO LEGISTA**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, para a cidade de fortaleza/CE, no período de 14 a 18 de Setembro de 2026, com objetivo de participar do V Encontro Nacional de Institutos Médicos Legais, com ônus parcial para o Estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05 (CINCO) diárias para os servidores em pauta.

ART.3º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Policia Cientifica -AP

Protocolo 169994

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 114, 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA,** matrícula n. 0083314-2-01, assistente administrativo, em substituição à servidora **Euridece Pacheco Ruella**, durante as suas férias regulares, no período de 15 a 24 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 169842

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 432/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando as decisões proferidas nos autos dos Processos Judiciais nº 6068747-28.2026.8.03.0001 (1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá) e n° 6053454-18.2026.8.03.0001 (1ª Vara de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para participar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim especifico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

a) Teste de personalidade;
b) Teste de Inteligência (não verbal);

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

c) Teste de Atenção.

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
h) não devolver integralmente o material quando recebido;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1 e a realização da Entrevista Psicológica Individual serão realizadas no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU/PMAP		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA**:** CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 15 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 432/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

ANEXO ÚNICO

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS		
DATA: 28/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2591	0021978c	WILLIAM TRINDADE GIBSON Processo n° 6053454-18.2026.8.03.0001
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA Processo n° 6068747-28.2026.8.03.0001

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL		
DATA: 28/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2591	0021978c	WILLIAM TRINDADE GIBSON Processo n° 6053454-18.2026.8.03.0001
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA Processo n° 6068747-28.2026.8.03.0001

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1002944158. Cód. CRC: FD143E8
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 15/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PORTARIA Nº 2040/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **GRUPO DE APOIO JURIDICO** Criação de acordo com a LEI Nº 3.281 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - DIREITO - 2012					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0107951-4	EDILENE SANTOS ABREU	A/VIII	A/IX	24/01/2024
			A/IX	A/X	24/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 170020

PORTARIA Nº 2041/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **GRUPO DA ASSISTENCIA SOCIAL** criado pela lei Nº 3.282 de 4 de agosto de 2025, publicado no diário oficial de Nº 8.463.

Cargo: ANALISTA EM ASSISTENCIA SOCIAL - 2012					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0108209-4	RUY ALBERTO FURTADO DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	13/10/2021
			2ª/I	2ª/II	26/12/2022
			2ª/II	2ª/III	26/06/2024
			2ª/III	2ª/IV	26/12/2025

Cargo: AUXILIAR EM ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRATIVO - 1994					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
2	0033771-4	ODETE DE AQUINO DOS SANTOS	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	30/06/2025

Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL - 2011					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
3	0105436-8	KELVIN WENDEL ALFAIA SANTOS	2ª/III	2ª/IV	05/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 170023

PORTARIA Nº 2042/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção**, nos termos do art. **17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:**.

Cargo: ANALISTA EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - 2002					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0062555-8	ALCINDO JOSE RIBEIRO SILVA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 170025

PORTARIA Nº 2043/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Fiscalização, Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais**, nos termos do art. 3°, V, da Lei n° **0994**, de 23 de maio de 2006:.

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL SUPERIOR EM METROLOGIA LEGAL OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2009					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0097570-2	MARCOS ALMIR VAZ PANTOJA	2ª/V	2ª/VI	22/06/2026

Cargo: INSPETOR DE ATIVIDADE DE CAMPO DE NIVEL SUPERIOR - 2010					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
2	0098465-5	CICERO MARIANO DE ARAUJO NETO	2ª/V	2ª/VI	08/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 170026

PORTARIA Nº 2044/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei n° 1296, de 05 de janeiro de 2009**:.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2020					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0970023-4	JOAO BOSCO DA SILVA NONATO JUNIOR	3ª/III	3ª/IV	16/04/2026

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2005					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**	**Efeito Financeiro**	
2	0083576-5	DEJACY DALMACIO DE ALMEIDA	1ª/II	1ª/III	02/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 170031

PORTARIA Nº 2045/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente**, nos termos do art. 12, da Lei **3.236**, de 02 de junho de 2025..

Cargo: ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO - 2010					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0102653-4	CLAUDIA FUNI	C/10	C/11	08/09/2025

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2010

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0099572-0	ROMERO DOS SANTOS SILVA	B/10	B/11	03/05/2025

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2012					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0105723-5	MARCELO IVAN PANTOJA CREAO	C/9	C/10	02/07/2025
Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0108814-9	ANTONIO CARLOS FREITAS SOUZA	D/8	D/9	23/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 170033

PORTARIA Nº 2046/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Penitenciário** nos termos do **art. 4°**, da Lei **0609** de 04 de julho de 2001.

Cargo: ESPECIALISTA EM EXECUCAO PENAL - 2004					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0065473-6	AIDA MONTEIRO DA SILVA	1°/VI	ESPECIAL/I	01/10/2026
2	0069061-9	DANIELE PALHETA BAIA	1°/VI	ESPECIAL/I	01/10/2026
3	0065131-1	ROMERIA SOUZA GOMES	1°/VI	ESPECIAL/I	01/10/2026

Cargo: TECNICO EM EXECUCAO PENAL - 2004					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0057812-6	ANA DOS PRASERES CARDOSO	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
5	0069057-0	ANGELA MARIA PEREIRA MACEDO CHAGAS	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
6	0060518-2	DANIELSON LUIZ ARAUJO PINHEIRO	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
7	0069056-2	DEBORA SIMONE SANTOS PICANCO	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
8	0069058-9	DELLUIZA SIMOES DE BRITO OLIVEIRA	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
9	0069132-1	HELUANA QUINTAS DE LIMA	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
10	0057834-7	IVANILSE DOS SANTOS ASSUNCAO	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
11	0069055-4	JANYARA RODRIGUES BRITO	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
12	0065845-6	LENILDA LEITAO DE OLIVEIRA	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
13	0069052-0	LUCIANA BRASIL GOUVEA	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
14	0069048-1	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO LOBATO OLIVEIRA	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
15	0069062-7	MARIA CLEANE DE MORAES GOMES	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
16	0066109-0	MARIA DE JESUS CORREA MALCHER	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
17	0069051-1	MARIA EUNICE DA SILVA E SILVA	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
18	0069050-3	MARLUCIA RABELO MOURAO ALMEIDA	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
19	0069053-8	NELI BARBOSA DA SILVA	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
20	0069046-5	REGIANE DAVID VASCONCELOS	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026
21	0061541-2	SANDRA SUELY COUTINHO DA SILVA	1°/VI	ESPECIAL/ESPECIAL	01/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 170035

PORTARIA Nº 2047/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2012					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0106452-5	ADRIANO BORGES DE AZEREDO	2ª/III	2ª/IV	04/11/2025

Cargo: POLICIAL PENAL - 2014					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
2	0114898-2	FILIPE GUILHERME BARBOSA MENEZES	2ª/II	2ª/III	16/07/2026
3	0117471-1	PATRICIA BRAGA CARDOSO	2ª/II	2ª/III	29/09/2026
4	0115849-0	SILMARA DE ALMEIDA SANTOS	2ª/II	2ª/III	01/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 170036

PUBLICIDADE



PORTARIA Nº 2048/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062611-2	MARCELO DA PAIXAO FEITOSA	1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026
2	0062516-7	MARINA SIMEY DO CARMO DE SOUSA	1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0083935-3	BENEDITA DE JESUS AZEVEDO AMORIM	2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	Sem Efeito Financeiro
			2ª/V	1°/I	01/03/2022

			1°/I	1ª/II	01/09/2023
			1ª/II	1ª/III	01/03/2025
			1ª/III	1ª/IV	01/09/2026
4	0083492-0	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	1ª/III	1ª/IV	28/06/2026

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2006

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0086823-0	MARIA DE NAZARE SOUSA PIMENTEL	3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	12/10/2022
			2ª/V	1°/I	12/04/2024
			1°/I	1ª/II	12/10/2025

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0089862-7	ALCILENE FURTADO BATISTA	1ª/II	1ª/III	20/09/2026
7	0089797-3	BENEDITO FARIAS DE OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	26/09/2026
8	0089738-8	CARMELITA DE SOUZA LIMA	1ª/II	1ª/III	26/09/2026
9	0089839-2	DEIVIANE DO SOCORRO ALCANTARA BALIEIRO	1ª/II	1ª/III	21/09/2026
10	0089827-9	GEDEAO FERREIRA MACIEL	1°/I	1ª/II	20/09/2026
11	0089711-6	GUACY MAYARA MONTEIRO COSTA	1ª/II	1ª/III	21/09/2026
12	0090138-5	JOSIANE DE MAGALHAES VASCONCELOS	1ª/II	1ª/III	20/09/2026
13	0089722-1	JULIANE DE LIMA AMORIM	1ª/II	1ª/III	21/09/2026
14	0089692-6	MARCIA DE WINDSON BORGES LIRA	1ª/II	1ª/III	22/09/2026
15	0089869-4	MARIA DA CONCEICAO DOS ANJOS GOMES	1ª/II	1ª/III	21/09/2026
16	0089853-8	MARIA EUNICE CAMPOS RIBEIRO	1ª/II	1ª/III	22/09/2026
17	0089708-6	MIGUEL PATRICIO DE ARAUJO FILHO	1ª/II	1ª/III	22/09/2026
18	0089756-6	RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	1ª/II	1ª/III	20/09/2026

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2008

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0094554-4	RIVANETE CORINA MENDONCA JERONIMO	1°/I	1ª/II	29/09/2026

Cargo: BIOLOGO - 2005

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0084033-5	NATHALYE DIAS MARTINS	1ª/III	1ª/IV	01/09/2026

Cargo: BIOLOGO - 2007

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0089791-4	WELLYNGTON RODRIGO PACHECO DE ARAGAO PONTE	1ª/II	1ª/III	20/09/2026

Cargo: BIOLOGO - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0108980-3	GABRIELA VIANA ANTUNES SILVA	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
23	0108978-1	NATHALYE DIAS MARTINS	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: BIOMEDICO - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0108954-4	NEFTALI DA CRUZ DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: BIOMEDICO - 2016

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0116116-4	FERLANA DYLANA DOS SANTOS OLIVEIRA VAZ	3ª/VI	2ª/I	05/10/2025

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0109518-8	BENONIS SANTANA CORDEIRO FILHO	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026
27	0109742-3	FRANCISCO LUIZ PAES DA COSTA	2ª/II	2ª/III	12/07/2026
28	0110031-9	RAFAEL MOURAO VILHENA	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026
29	0110040-8	REGINALDO SOARES DE SOUSA LIMA	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0062523-0	ANDREA DIAS NASCIMENTO	1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0083952-3	CRISTIANE DE CASSIA SANTOS RODRIGUES	1ª/III	1ª/IV	01/09/2026
32	0083830-6	JANELEIDE FARIAS BARBOSA	1ª/III	1ª/IV	01/09/2026
33	0083917-5	SARA MARTA DA SILVA PANTOJA	1ª/III	1ª/IV	01/09/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0089925-9	ADRIANA COIMBRA DE MOURA BRAGA	1ª/II	1ª/III	21/09/2026
35	0089923-2	ADRINA RIBEIRO BENJAMIN	1ª/II	1ª/III	20/09/2026
36	0089758-2	ANDREA DE NAZARE MARVAO OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	23/09/2026
37	0089814-7	ANDREA MORAES BRITO	1ª/II	1ª/III	23/09/2026
38	0089903-8	DANIELA CAROLINA TRINDADE DE ASSIS	1ª/II	1ª/III	22/09/2026
39	0090173-3	DANIELLE DOS SANTOS MORAIS	1ª/II	1ª/III	28/09/2026
40	0089805-8	DELSON PONTES BARBOSA	1ª/II	1ª/III	28/09/2026
41	0089910-0	DIRLEY CARDOSO MOREIRA	1ª/II	1ª/III	26/09/2026
42	0090154-7	ELISANGELA DA SILVA MOURAO	1ª/II	1ª/III	28/09/2026
43	0089912-7	HERIVELTON BATISTA MAGALHAES	1ª/II	1ª/III	20/09/2026
44	0089815-5	JOSE LUIZ PICANCO DA SILVA	1ª/II	1ª/III	26/09/2026
45	0090115-6	LARA DE NAZARE TELES DO NASCIMENTO	1ª/II	1ª/III	28/09/2026
46	0090143-1	LIDIA RODRIGUES BARBOSA XAVIER	2ª/V	1°/I	27/09/2023
			1°/I	1ª/II	27/03/2025
			1ª/II	1ª/III	27/09/2026
47	0090159-8	MARCIA ELAINE DIAS DE OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	29/09/2026
48	0090134-2	MARCOS ANDRE NASCIMENTO CORDEIRO	1ª/II	1ª/III	27/09/2026
49	0090510-0	PERLA MILENA SILVA DOS SANTOS	1ª/II	1ª/III	22/09/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0109327-4	AUREA MAGALHAES ALVES	2ª/III	2ª/IV	30/07/2026
51	0114601-7	BETANIA DE OLIVEIRA REBOUCAS	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
52	0109384-3	FRANCISCO EDSON NORONHA	2ª/III	2ª/IV	02/07/2026
53	0109514-5	HELOANE MARIZA ALMEIDA DE LIMA	2ª/II	2ª/III	14/01/2025
			2ª/III	2ª/IV	14/07/2026
54	0113712-3	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ PERES	2ª/I	2ª/II	11/06/2024
			2ª/II	2ª/III	11/12/2025
55	0110179-0	ROSA MARIA RODRIGUES SARRAF	2ª/III	2ª/IV	14/08/2026
56	0114483-9	THAYSA IGNA CASTRO SOUZA	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
57	0109323-1	YMIRA THAINARA SOUSA SENA	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2014

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0114598-3	ANDREA SUZELY MEDEIROS VALE	2ª/II	2ª/III	24/01/2026

Cargo: FARMACEUTICO - 2007

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0089856-2	ALEHANDRA PRICILA ARAUJO DOS SANTOS	1ª/II	1ª/III	22/09/2026
60	0089843-0	ALESSANDRA JANAINA DE SOUZA TAVARES	1ª/II	1ª/III	26/09/2026
61	0090324-8	MARCELLE GLENDA PANTOJA FERNANDES	1ª/II	1ª/III	04/10/2026

Cargo: FARMACEUTICO - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
62	0109105-0	CARLOS NILSON DA COSTA JUNIOR	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
63	0109060-7	NOANE GUEDES PAES LIMA	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2005

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

64	0083955-8	ANDREA KARLA DOS SANTOS LACERDA	1ª/III	1ª/IV	01/09/2026

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2007

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
65	0089762-0	ALAN MICHEL CABRAL DO ROSARIO	1ª/II	1ª/III	21/09/2026
66	0089857-0	CAROLINA INOUE BISPO	1ª/II	1ª/III	22/09/2026
67	0090327-2	CLAUDIA MARIA NOBREGA COSTA	1ª/II	1ª/III	03/10/2026
68	0090328-0	EDCELHA SOARES D ATHAIDE RIBEIRO	1ª/II	1ª/III	03/10/2026
69	0089942-9	NOANE GUEDES PAES LIMA	1ª/II	1ª/III	21/09/2026

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2007

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
70	0089861-9	ANA SUELY PEDREIRA DE ALBUQUERQUE E CUNHA	1ª/II	1ª/III	22/09/2026
71	0089700-0	ANDREA FIGUEIREDO E FIGUEIREDO	1ª/II	1ª/III	23/09/2026
72	0089927-5	ELIZANGELA FREITAS DOS SANTOS MORAES	1ª/II	1ª/III	20/09/2026
73	0089739-6	GIOVANA LOPES BUERES	1ª/II	1ª/III	20/09/2026
74	0089837-6	GIOVANNI MACIEL BANDEIRA	1ª/II	1ª/III	23/09/2026
75	0089799-0	IVANA MARLUCE CEZAR FRANCA	1ª/II	1ª/III	20/09/2026
76	0089831-7	LEIDACY ALMEIDA NUNES	1ª/II	1ª/III	21/09/2026
77	0089812-0	ROSEANE SALES DE MATOS	1ª/II	1ª/III	21/09/2026

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
78	0109074-7	ALINE LEAO MONTEIRO LOURENCO	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026
79	0109075-5	BRENNA GABRYELLA PEIXOTO JUCÁ	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2007

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
80	0090169-5	ANA PAULA BALEIXO DA SILVA	1ª/II	1ª/III	29/09/2026
81	0089900-3	LARISSA DE LIMA SOUTO BENTES	1°/I	1ª/II	22/03/2025
			1ª/II	1ª/III	22/09/2026

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
82	0109647-8	MARIA DAS GRACAS CARLOS AMARAL	2ª/III	2ª/IV	17/07/2026

Cargo: MEDICO - 2002

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
83	0062348-2	MAIRA TIYOMI SACATA TONGU NAZIMA	1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026

Cargo: MEDICO - 2005

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
84	0066797-8	GUILHERMINA MARIA LAY	1°/I	1ª/II	28/03/2023
			1ª/II	1ª/III	28/09/2024
			1ª/III	1ª/IV	28/03/2026
85	0070910-7	YANA MARA ROSARIO DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	25/04/2026

Cargo: MEDICO - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
86	0108997-8	MARIA DE FATIMA CHAVES MONTEIRO	2ª/III	2ª/IV	02/07/2026

Cargo: NUTRICIONISTA - 2007

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
87	0089953-4	AMANDA ANAICE NEGRAO	1ª/II	1ª/III	20/09/2026
88	0089724-8	ANTONIO SERGIO PEREIRA CORREA	1ª/II	1ª/III	22/09/2026
89	0090128-8	CHRISTIANNE NAZARETH CORREA JENNINGS	1ª/II	1ª/III	29/09/2026
90	0089884-8	IARA DA SILVA PICANCO	1ª/II	1ª/III	20/09/2026

Cargo: NUTRICIONISTA - 2017

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
91	0965890-4	MICHELE RAMOS MENDES	3ª/VI	2ª/I	08/09/2026

Cargo: ODONTOLOGO - 2005

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
92	0084440-3	JOSE BRABO DE CARVALHO JUNIOR	1ª/III	1ª/IV	01/09/2026

Cargo: ODONTOLOGO - 2007

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
93	0089633-0	PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA	1ª/II	1ª/III	20/09/2026

Cargo: ODONTOLOGO - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
94	0109083-6	LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026

Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2007

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
95	0089653-5	DANIELLE DINIZ NETO RAMOS	1ª/II	1ª/III	23/09/2026
96	0090151-2	MANOEL DE JESUS VINAGRE SANCHES	1ª/II	1ª/III	26/09/2026

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2002

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
97	0062462-4	LIDIA RODRIGUES BARBOSA XAVIER	1ª/III	1ª/IV	01/04/2023
			1ª/IV	1ª/V	01/10/2024
			1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
98	0083828-4	LICIANE CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/09/2026
99	0083914-0	REGILENE DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA LIRA	1ª/III	1ª/IV	01/09/2026
100	0083533-1	TOMMY EVERTON LIMA DE MELO	1ª/III	1ª/IV	28/06/2026

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2007

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

101	0090117-2	CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CONCEICAO	1ª/II	1ª/III	27/09/2026
102	0089922-4	DANILSON ROBERIO PORTO DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	21/09/2026
103	0089730-2	ELIELSON GAMA DE ALMEIDA	1ª/II	1ª/III	20/09/2026

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
104	0110035-1	CARMEM LUCIA DA GLORIA DE DEUS	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026
105	0109458-0	OIAMA DA SILVA ALMEIDA	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026
106	0109482-3	SILVANA PATRICIA MOURA GOMES	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2015

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
107	0118113-0	ALDENOR MACHADO PUREZA	2ª/I	2ª/II	23/07/2025
108	0123241-0	HERICA NUBIA SILVA DE OLIVEIRA	3ª/VI	2ª/I	27/08/2024
			2ª/I	2ª/II	27/02/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
109	0063246-5	CLEIDE MARIA BATISTA SOUZA LIMA	1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026
110	0063039-0	JOSE MARIA PINHEIRO FERREIRA	1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026
111	0063140-0	LUIS CARLOS SOARES DA SILVA	1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026
112	0062878-6	NEYDE PANTOJA DE LIMA	1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026
113	0062910-3	SELMA M DE FATIMA MIRANDA SACRAMENTO	2ª/IV	2ª/V	Sem Efeito Financeiro
			2ª/V	1°/I	Sem Efeito Financeiro
			1°/I	1ª/II	Sem Efeito Financeiro
			1ª/II	1ª/III	01/10/2021
			1ª/III	1ª/IV	01/04/2023
			1ª/IV	1ª/V	01/10/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

114	0083832-2	JOAO PAULO LIMA DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/09/2026
115	0070939-5	SOLANGE BEATRIZ MACIEL SANTOS CARVALHO	1°/I	1ª/II	25/04/2023
			1ª/II	1ª/III	25/10/2024
			1ª/III	1ª/IV	25/04/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
116	0090181-4	ADELY DAYANE MARTINS MARTINS	1ª/II	1ª/III	29/09/2026
117	0089832-5	ADRIANA BARBOSA DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	26/09/2026
118	0089788-4	ANDREZA CRISTINA DE LIMA RAMOS	1ª/II	1ª/III	27/09/2026
119	0089709-4	CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	26/09/2026
120	0089919-4	CLAUDIAN GOMES BASTOS	1ª/II	1ª/III	23/09/2026
121	0090136-9	ERICA PICANCO FAVACHO	1ª/II	1ª/III	27/09/2026
122	0089802-3	FELIPE PENA DE CARVALHO	1ª/II	1ª/III	23/09/2026
123	0089774-4	GEISA DA TRINDADE COSTA	1ª/II	1ª/III	23/09/2026
124	0089948-8	GILBERTO ANDRADE FERREIRA	1ª/II	1ª/III	21/09/2026
125	0090129-6	GRACA IRLANY DOS SANTOS BRAGA	1ª/II	1ª/III	28/09/2026
126	0089665-9	IZABEL CAROLINE DOS SANTOS SOUZA	1ª/II	1ª/III	22/09/2026
127	0089694-2	IZABEL DA CRUZ PEREIRA	1ª/II	1ª/III	21/09/2026
128	0089667-5	JACKSON DE ALMEIDA SERAFIM	1ª/II	1ª/III	23/09/2026
129	0090126-1	JEAN PAULA DA SILVA VIEIRA	1ª/II	1ª/III	28/09/2026
130	0089723-0	LUZINETE DO SOCORRO DUTRA BATISTA	1ª/II	1ª/III	21/09/2026
131	0089938-0	MARCIA CARVALHO DA SILVA	1°/I	1ª/II	22/03/2025
			1ª/II	1ª/III	22/09/2026
132	0089947-0	MARIA AUXILIADORA DE JESUS SILVA	1ª/II	1ª/III	20/09/2026
133	0089664-0	MARIA DE LURDE BARBOZA DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	23/09/2026
134	0089918-6	MARIA DE NAZARE ALVES DE OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	27/09/2026
135	0089747-7	MARIA LUCITA GARCIA FERREIRA	1ª/II	1ª/III	23/09/2026
136	0089898-8	MARIA TRINDADE DE ALMEIDA CORDOVIL	1ª/II	1ª/III	23/09/2026
137	0089733-7	MARILENE MARQUES BAIA	1ª/II	1ª/III	20/09/2026
138	0089924-0	RENE SARUBI DE SENA	1ª/II	1ª/III	28/09/2026

139	0090177-6	RONILDA FERREIRA E FERREIRA	1ª/II	1ª/III	28/09/2026
140	0089685-3	ROSICLEIA PINTO DOS SANTOS	1ª/II	1ª/III	22/09/2026
141	0090176-8	SHARLE MIRANDA CUSTODIO	1ª/II	1ª/III	23/09/2026
142	0089660-8	SILVIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	26/09/2026
143	0089717-5	SONIA HOANA MORAIS DE JESUS COSTA	1ª/II	1ª/III	22/09/2026
144	0089731-0	TELMA FERNANDES THELES	1ª/II	1ª/III	27/09/2026
145	0089770-1	VALDINEIA MARINHO FARIAS	1ª/II	1ª/III	21/09/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
146	0109614-1	CAMILA CARVALHO RIBEIRO	2ª/III	2ª/IV	07/07/2026
147	0113328-4	ELIANE DA COSTA MIRANDA COUTINHO	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
148	0109293-6	GEANE DA LUZ BRILHANTE	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
149	0109292-8	JHENE SILVA DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
150	0109980-9	KETRY GONCALVES FELIX MOURA	2ª/III	2ª/IV	15/07/2026
151	0110043-2	LEANA DOS SANTOS BARATA	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
152	0109737-7	MARCELINO COSTA RODRIGUES	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
153	0109964-7	MARCIA CARVALHO DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
154	0109297-9	MARCIO SANTOS DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
155	0109529-3	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
156	0109441-6	PLINIO ALVES BRASIL	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
157	0109307-0	ROSIANE CRISTINE SERRA SILVA	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
158	0110001-7	ROSICLEA RAMOS NEVES	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
159	0109545-5	ROSINEIDE DE SOUZA MARTINS CAMPELO	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026
160	0109310-0	ROZANA EVANGELISTA DE LIMA	2ª/II	2ª/III	10/01/2025
			2ª/III	2ª/IV	10/07/2026
161	0113342-0	SEBASTIANA DE MORAIS LIMA MAGALHAES	2ª/II	2ª/III	19/12/2025
162	0110163-3	SORAYA CHAGAS MONTEIRO	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

163	0089745-0	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DA COSTA	3ª/VI	2ª/I	16/08/2025

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
164	0109648-6	LUCIANNY SOARES LACERDA	2ª/II	2ª/III	10/10/2026

Cargo: TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA - 2007

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
165	0089693-4	HELENIANE GUEDES DA SILVA	1ª/II	1ª/III	22/09/2026

Cargo: TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
166	0110033-5	GHEYSA TARCIANA DE SOUSA EVARISTO	2ª/III	2ª/IV	23/07/2026
167	0110155-2	PATRICIA DOS REIS CONDE CORREA	2ª/I	2ª/II	08/08/2023
			2ª/II	2ª/III	08/02/2025
			2ª/III	2ª/IV	08/08/2026

Cargo: TELEFONISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2015

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
168	0118102-5	ISAAC BRAGA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	22/07/2025

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2005

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
169	0083845-4	VANESSA MENDES CARDOSO ESCOBAR	1ª/III	1ª/IV	01/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 170038

PORTARIA Nº 2049/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0294.0270/2026;**

R E S O L V E:

Designar a servidora **ALCINETE BARROSO DE MORAES E SILVA**, servidora pertencente ao quadro efetivo do GEA, Assistente Administrativo, matrícula nº 0966562-5-01 para responder em substituição, pelo cargo comissionado de Gerente Geral de Articulação Institucional/SEAD, Código CDS - 3, durante o afastamento da titular **SANNY MARGARETH COSTA DE SOUZA**, afastada em virtude do usufruto de férias regulamentares no período de **13/10/2026 a 27/10/2026**.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170040

PORTARIA Nº 2050/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0057.2267.4590.0006/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Maria José dos Santos Passos**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/RDM, Código FGS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor Adjunto/RDM, Subsídio-4, durante o impedimento do titular **Luiz Gionilson Pinheiro Borges**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **03/11/2026 a 02/12/2026**.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170041

PORTARIA Nº 2051/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2262.0283.0004/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Ivanete Almeida Rodrigues**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/ Gabinete/AMAPÁ TERRAS, Código FGI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/AMAPÁ TERRAS, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Ana Valeria Galo Pantoja da Silva**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **09/11/2026 a 23/11/2026**.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170043

PORTARIA Nº 2052/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0057.2267.4590.0005/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Catarina Pinto de Oliveira Onuka**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo e Financeiro/RDM, Código FGI-3, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional/RDM, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Simone da Silva Neves**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **03/08/2026 a 02/09/2026**.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170045

PORTARIA Nº 2053/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0044.2863.2731.0001/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Lucidete Uchoa da Silva**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete/SETRAP, Código CDS-1, que respondeu,

cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno/SETRAP, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Fellype Pereira Lopes**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170046

PORTARIA Nº 2054/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0057/2026;**

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** ao servidor **MARCELO PAMPLONA PARDAUIL**, matrícula nº **0099732-3-01**, ocupante do cargo de **Extensionista Agropecuário**, integrante do Grupo de Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Avicultura de Corte e Postura**, **com efeitos financeiros a partir de 14 de maio de 2026**, nos termos do art. 20, §§ 10 e 11, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 170048

PORTARIA Nº 2055/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimode 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir ointerstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei n° 1296, de 05 de janeiro de 2009**:.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0036182-8	ALEX SANDRO DIAS DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
2	0036156-9	ANDRE LUIS SACRAMENTO PATRICIO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
3	0092992-1	CARLOS ALBERTO FERREIRA LEITE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
4	0036103-8	CHARLES NEI PELAES DE AVIS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
5	0092546-2	EVANDRO LUIS FREITAS DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
6	0083322-3	FRANCIRENE DO SOCORRO MACEDO LEAO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
7	0083342-8	GEIZA MARIA DE SOUZA SARAIVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
8	0092541-1	ISRAEL FARIAS DE BRITO	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
			ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
9	0092178-5	IVANA CONTENTE GONCALVES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
10	0036154-2	JOÁQUILA CAMILO GUEDES DE OLIVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

11	0033815-0	LUIS FERREIRA BRAZAO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
12	0094226-0	LUIZIENIS AMANAJAS CORREIA FARIAS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
13	0036179-8	MARCIA DA GRACA CORDEIRO MELO DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
14	0092185-8	MARCIA REJANE BARBOSA LEAO BRITO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
15	0033519-3	MARIA ANDREIA DE MORAIS GUEDES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
16	0083350-9	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS TRINDADE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
17	0036836-9	MARIA DO ROSARIO PELAES DA SILVA NOGUEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
18	0083236-7	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FONSECA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
19	0083332-0	MARIA EDNA DA SILVA COUTINHO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
20	0036507-6	MARIA ROSENILDA MENDES FARIAS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
21	0036087-2	MARIA SILVANE FERREIRA DA LUZ	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
22	0036225-5	MARIO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
23	0036128-3	MARLUCIO RODRIGUES FERREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
24	0036529-7	NARA NUBIA MORAES MONTELES RIBEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
25	0036294-8	RAKEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
26	0033752-8	ROSANA DA TRINDADE NERY	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
27	0092180-7	ROSANA OLIVEIRA GONCALVES RACHID	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
28	0036218-2	ROSILENI NASCIMENTO DA COSTA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
29	0083306-1	RUTH ELIUDE DE JESUS VIANA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
30	0033511-8	TAMARA TAVARES LIMA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
31	0036853-9	VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
32	0033513-4	WALDENIZA ANDRADE DE OLIVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
33	0036206-9	WALDSON CESAR SALES DE SOUSA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
34	0036100-3	WILDER CRUYJFF PONTES GUIMARAES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 170123

PORTARIA Nº 2056/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNODO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimode 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir ointerstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Gestão Governamental**, nos termos do **art. 13, da Lei n° 1296, de 05 de janeiro de 2009**:.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeir o**
1	0033885-0	AIZEN JOSE SERRAO DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
2	0049616-2	ALTEVIR MARTEL AYRES DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
3	0036444-4	ANTONIO PINTO DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
4	0033631-9	BARCELO RABELO DE MELO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

5	0049463-1	BERNADETE MANISIA FREITAS TEIXEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
6	0033363-8	CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA COSTA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
7	0033605-0	DEONICE TOMAZ DE BRITO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
8	0036388-0	IVANILDO PEREIRA DIAS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
9	0049665-0	IZABEL DE SOUZA BRITO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
10	0036406-1	JOSE CARLOS QUEIROZ LOBATO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
11	0033632-7	JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO RAMOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
12	0033866-4	JOSE VALTER MONTEIRO DA CONCEICAO	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
			ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
13	0036787-7	LUCELINA DO SOCORRO SILVA DE SENA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
14	0036438-0	LUIZA CELINA RODRIGUES MORAES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
15	0036763-0	MARCO AURELIO SILVA MAIA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
16	0049642-1	MARIA DE JESUS MORAIS DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
17	0036497-5	MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAUJO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
18	0033653-0	MARIA JOSE PALHETA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
19	0036485-1	MARINEZ DOS SANTOS FERREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
20	0036453-3	MAURICIO PEIXOTO DE CARVALHO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
21	0034284-0	MONICA CRISTINA DE ALMEIDA VILHENA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
22	0049648-0	NIVALDO RAMOS LOPES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
23	0036440-1	NOEL DA SILVA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
24	0036801-6	ODALVES OLIVEIRA DE MENEZES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
25	0036586-6	ODIMIR LOPES FERREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
26	0049639-1	ROSALVA GURJAO DE FIGUEIREDO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
27	0049452-6	ROSICLEIA DIAS DE CASTRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
28	0036114-3	SILVIA MARCIA GUEDES BALIEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
29	0049707-0	SILVIO SERGIO RABELO DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
30	0033612-2	ULISSES ALVES BRASIL	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 170051

PORTARIA Nº 2057/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNODO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimode 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir ointerstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei n° 1296, de 05 de janeiro de 2009**:.

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe PadrãoDe / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0036291-3	BENEDITO EDINALDO MOREIRA ALBUQUERQUE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
2	0036574-2	EDUARDO NEY MAGAVE E SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
3	0036185-2	JOAO PELAES DA PAIXAO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
4	0092222-6	MANOEL JOAO DA VERA CRUZ MARTINS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

5	0092182-3	MARCELLO COSTA CAMPBELL	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
6	0051805-0	MARIA IZAMAR SILVA ALVES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
7	0033473-1	MAURO FERNANDO PARENTE DE OLIVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
8	0034581-4	NOEMI DE LEMOS MESQUITA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
9	0036501-7	PEDRO HAMILTON DE ARAUJO FREIRE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 170054

PORTARIA Nº 2058/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;
Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimode 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;
Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir ointerstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.
Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;
Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Governança e Gestão Estratégica**, nos termos do **art. 13, da Lei n° 3.283,** de 04 de agosto de 2025.

Cargo: ANALISTA DE COMUNICA ÇÃ O SOCIAL					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0037370-2	ELIANE RAMOS CANTUARIA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
2	0033790-0	KATIA DO SOCORRO ABRANTES VASCONCELOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
3	0050034-8	MARCOS AURELIO BEZERRA ARAUJO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
4	0036191-7	MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
5	0036570-0	ROSEMARY DO ROSARIO BRITO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 170119

PORTARIA Nº 339/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Policia Cientifica do Estado do Amapa - PCA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	PAULO SILVA BARBOSA 0008.2897.0576.0015/2026	0083449-1-01	10/11/2010 a 09/11/2015	05/11/2026 a 04/12/2026 01/09/2027 a 30/09/2027 01/09/2028 a 30/09/2028

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026

JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 170060

PORTARIA Nº 340/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CELIANE BRASIL ROCHA 0011.2260.0657.0002/2026	0114043-4-02	18/03/2020 a 17/03/2025	23/11/2026 a 21/01/2027 01/07/2027 a 30/07/2027

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 170061

PORTARIA Nº 341/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LUIZ GENEZIO GOMES LIMA 0061.2260.2752.0005/2026	0031635-0-01	05/05/1999 a 04/05/2004	03/11/2026 a 31/01/2027

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 170063

PORTARIA Nº 342/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0068/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
LINO MARIO DA SILVA RODRIGUES		0062767-4-01	SEED
PORTARIA Nº 136/03-2022- CGP/SEAD- 17/03/2022			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 24/05/2001 a 23/05/2006		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2002 a 31/03/2007		

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 170066

PORTARIA Nº 343/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIANA MARCELA COSTA ROSA 280101.0068.1597.9206/2026	0099355-7-01	13/04/2015 a 12/04/2020	03/11/2026 a 31/01/2027
2	ANTHONY DE ARAUJO PEREIRA 280101.0068.1597.8811/2026	0116761-8-01	27/06/2019 a 26/06/2024	03/11/2026 a 01/01/2027 01/02/2027 a 02/03/2027
3	ARNOLD BRAGA DA SILVA JUNIOR 280101.0068.1597.9604/2026	0098469-8-01	29/03/2010 a 28/03/2015	20/11/2026 a 17/02/2027
4	CLAUDIONOR PRAXEDES 280101.0068.1597.8071/2026	0090250-0-01	09/04/2017 a 08/04/2022	03/11/2026 a 02/12/2026 04/01/2027 a 02/02/2027 03/01/2028 a 01/02/2028
5	ELAINE CRISTINA DOS ANJOS DE PAULA 280101.0068.1597.6231/2026	0086073-5-01	01/03/2016 a 28/02/2021	03/11/2026 a 01/01/2027 01/02/2027 a 02/03/2027
6	FERNANDA DE ALMEIDA GUIMARAES 280101.0068.1597.9060/2026	0063337-2-01	01/04/2007 a 30/04/2012	03/11/2026 a 31/01/2027
7	LINO MARIO DA SILVA RODRIGUES 280101.0068.1597.9393/2026	0062767-4-01	01/04/2007 a 31/03/2012	03/11/2026 a 31/01/2027
8	LINO MARIO DA SILVA RODRIGUES 280101.0068.1597.9391/2026	0088699-8-01	17/08/2016 a 16/08/2021	03/11/2026 a 31/01/2027
9	REGIANE PALHETA DA SILVA 280101.0068.1597.8748/2026	0096983-4-01	24/09/2014 a 23/09/2019	03/11/2026 a 02/12/2026 01/06/2027 a 30/06/2027 01/10/2027 a 30/10/2027
10	VANESSA IONARA NUNES BEZERRA 280101.0068.1597.7860/2026	0116738-3-01	18/06/2019 a 17/06/2024	03/11/2026 a 31/01/2027

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 170068

PORTARIA Nº 344/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.2260.3013.0019/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
MIRIAN PAULA DE SOUSA SILVA		0109978-7-01	SESA
PORTARIA Nº 266/08-2026- CGP/SEAD- 13/08/2026			
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 01/09/2026 a 30/09/2026		
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 01/09/2026 a 30/10/2026		

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 170069

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2021-SEAD/GEA

Processo Administrativo n° 0007.2872.0353.0024/2026-SEAD-SEAD/GEA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD
CONTRATADA: CLARO BRASIL S/A- CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL DE VIGÊNCIA do Contrato nº 018/2021-SEAD/GEA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal - SMP, destinados ao atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, incluindo sistema informatizado de gerenciamento on-line para visualização e gestão das linhas móveis contratadas e das faturas do plano corporativo, cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, transmissão de dados para acesso à internet, suporte técnico eventualmente necessário e fornecimento de sistema de Business Intelligence - BI, conforme as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no instrumento contratual originário e em seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 229.180,20 (duzentos e vinte e nove mil, cento e oitenta reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 20/10/2026 e encerramento em 19/10/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: : 1.04.122. 0044. 2183, Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (ou 33.90.39 - Outros

Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a conta da Nota de Empenho nº2026NE00600, de 09/10/26.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **NEWTON CUNHA DA COSTA**- Representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 15 de Outubro de 2026.
JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVÃO DA COSTA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
Decreto n° 5011/2026 - SEAD

Protocolo 170071

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 120/2026 - SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778/2026-GEA e pela legislação vigente, e considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5274.0157/2026 - RH/SECCOMPRAS,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os períodos de férias regulamentares dos servidores da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme discriminado abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	SETOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
1	1015854-5	ELTON CAIO BARBOSA COSTA	GABINETE	15	2026	08 a 22/09/2026
2	0997067-3	ADRINE RIBEIRO DE MORAES	PLANEJAMENTO	15	2026	13 a 27/10/2026
3	0997510-1	ANNE CAROLINE BORGES SANTANA	CRP	15	2026	13 a 27/10/2026
4	0997120-3	FABIA KENNARD COSTA SOUSA	COTAÇÃO	15	2026	13 a 27/10/2026
5	1018089-3	TARCILA MELLISA PEREIRA NUNES	CRP	15	2026	13 a 27/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169841

PORTARIA Nº 120/2026 - SECCOMPRAS

Institui a Comissão Especial de Licitação (CEL/SECCOMPRAS) responsável pela condução e julgamento da Concorrência destinada à concessão florestal de Unidades de Manejo Florestal da Floresta Estadual do Amapá - FLOTA/AP, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar estadual nº 152/2023, com a redação dada pela Lei Complementar estadual nº 168/2025, e o Decreto estadual nº 2.442, de 25 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, inciso L, 7º e 8º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autorizam a substituição do agente de contratação por comissão de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) membros, em licitações que envolvam bens ou serviços especiais;
CONSIDERANDO que a concessão florestal se rege pela Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006, com as alterações da Lei Federal nº 14.590, de 24 de maio de 2023, e pelo Decreto estadual nº 5.762, de 3 de outubro de 2013, aplicando-se as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO que o Decreto estadual nº 2.442/2024 atribui ao órgão demandante a fase interna da licitação (art. 5º, § 1º), ao agente ou à comissão de contratação a condução da fase externa (art. 11) e ao titular desta Secretaria a determinação de publicação, o julgamento dos recursos não reconsiderados e a adjudicação e homologação (art. 12, XV a XVII);
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 198/2026 - PPAM/PGE/AP, homologado pelo Subprocurador-Geral do Estado, que reconheceu a competência desta Secretaria para conduzir a fase externa da concorrência, cabendo à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, na condição de Poder Concedente, a instrução preparatória, o apoio técnico ao certame e a formalização e gestão dos contratos;
CONSIDERANDO a complexidade técnica do objeto e o critério de julgamento por técnica e maior preço (art. 26 da Lei Federal nº 11.284/2006), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 0037.2837.2002.0014/2026 - SEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis (CEL/SECCOMPRAS), no âmbito da Central de Licitações e Contratos - CLC, para conduzir e julgar a Concorrência nº 040/2026, destinada à concessão do direito de praticar o manejo florestal sustentável em 10 (dez) Unidades de

Manejo Florestal (UMFs V a XIV) da Floresta Estadual do Amapá - FLOTA/AP, objeto do Processo Administrativo nº 0037.2837.2002.0014/2026 - SEMA.

Art. 2º A CEL/SECCOMPRAS será composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	CARGO / VÍNCULO
Presidente	LUIZ CASSIO DA PENHA CHAGAS	ASSESSOR TÉCNICO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO / SECCOMPRAS
Membro	MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL / SEMA-AP
Membro	HADAMILTON SALOMÃO ALMEIDA	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO / PGE-AP

PARÁGRAFO ÚNICO: As sessões públicas e as deliberações da CEL/SECCOMPRAS serão realizadas com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros, e as decisões serão tomadas por maioria, registrando-se em ata eventual voto divergente.

Art. 3º A CEL/SECCOMPRAS será auxiliada por equipe de apoio, integrada por servidores da SECCOMPRAS/CLC, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento estadual:

Função	Nome	Cargo / vínculo
Apoio administrativo	TIAGO DA SILVA MACIEL	ASSESSOR TÉCNICO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO / SECCOMPRAS
Apoio administrativo	MAURÍCIO CARDOSO MACIEL	ASSESSOR TÉCNICO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO / SECCOMPRAS
Apoio administrativo	JOSE CARLOS BARROS DE MORAES	ASSESSOR TÉCNICO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO / SECCOMPRAS

Parágrafo único. A equipe de apoio atuará sob a coordenação do Presidente da CEL/SECCOMPRAS, sem poder decisório e sem direito a voto, respondendo cada integrante pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

Art. 4º Compete à equipe de apoio, sem prejuízo de outras tarefas instrumentais atribuídas pelo Presidente da comissão:

1. secretariar as sessões públicas e as reuniões da comissão, registrando a presença dos licitantes e elaborando as minutas das atas;
2. operar e guardar a gravação em áudio e vídeo das sessões presenciais e providenciar sua juntada aos autos;
3. receber e protocolar os envelopes, pedidos de esclarecimento, impugnações, recursos e demais documentos, registrando data e hora, e mantê-los sob guarda, com preservação do sigilo das propostas até sua abertura;
4. controlar os prazos do certame e alertar a comissão sobre seus vencimentos;
5. organizar os autos, numerar as folhas e juntar documentos, atas, decisões e comprovantes de publicação;
6. preparar e encaminhar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos, conforme os atos aprovados pela comissão;
7. realizar consultas a cadastros e certidões, como SICAF, CEIS, CNEP e certidões de regularidade, e anexar os resultados aos autos;
8. preparar planilhas de apoio para conferência dos cálculos de pontuação técnica e de preço, das regras de desempate e dos limites de concentração, para validação pela comissão;
9. gerenciar o e-mail institucional do certame e expedir comunicações, intimações e convocações determinadas pela comissão;
10. apoiar a logística das sessões: local, equipamentos, credenciamento dos representantes e acesso do público.

Parágrafo único. Os atos de julgamento, habilitação, saneamento, diligência e decisão sobre recursos são privativos da CEL/SECCOMPRAS e não podem ser delegados à equipe de apoio.

Art. 5º Compete à CEL/SECCOMPRAS conduzir a fase externa da licitação, nos termos do edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 11.284/2006, especialmente:

1. receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao edital, com apoio técnico da SEMA quanto às matérias da modelagem da concessão;
2. receber e custodiar os envelopes, assegurando o sigilo das propostas até sua abertura;
3. conduzir as sessões públicas, lavrando ata circunstanciada de todos os atos e, na forma presencial, promovendo sua gravação em áudio e vídeo, com juntada aos autos (art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
4. analisar o credenciamento e as garantias de proposta;
5. julgar as propostas técnicas e, somente após a conclusão dessa etapa, abrir e julgar as propostas de preço, aplicando os indicadores e fórmulas previstos no edital e em seus anexos;
6. examinar a exequibilidade das propostas e promover diligências, nos limites dos arts. 59 e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021;
7. aplicar os critérios de desempate e o procedimento de não concentração previstos no edital, observados os limites do art. 34 da Lei Federal nº 11.284/2006;
8. analisar os documentos de habilitação e convocar os licitantes remanescentes, quando cabível;
9. receber e examinar os recursos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo legal ou encaminhá-los, devidamente informados, ao titular da SECCOMPRAS;
10. elaborar o relatório circunstanciado do certame e encaminhar os autos ao titular da SECCOMPRAS para adjudicação e homologação;

11. promover a divulgação de seus atos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos da SECCOMPRAS e da SEMA, conforme o edital.

Parágrafo único. Competem ao titular da SECCOMPRAS a determinação de publicação do edital, o julgamento dos recursos não reconsiderados, a adjudicação, a homologação e a revogação ou anulação do certame. Competem à SEMA, na condição de Poder Concedente, as decisões sobre o conteúdo técnico da modelagem e dos instrumentos da concessão, a convocação para assinatura, a celebração e a gestão dos contratos.

Art. 6º A CEL/SECCOMPRAS contará com apoio técnico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, por meio da Coordenadoria de Gestão de Recursos Florestais - CGEF, para manifestação sobre matérias florestais, ambientais e econômico-financeiras do certame, e com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A SEMA indicará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta Portaria, até 2 (dois) servidores para prestar o apoio técnico de que trata o *caput*, os quais não integrarão a comissão nem terão direito a voto.
§ 2º As manifestações técnicas serão formalizadas por escrito e juntadas aos autos, não vinculando a decisão da CEL/SECCOMPRAS, que deverá motivar eventual entendimento divergente.

Art. 7º Não poderá integrar a CEL/SECCOMPRAS ou a equipe de apoio, nem prestar o apoio técnico previsto no art. 6º, o servidor que:

1. seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de licitante ou de dirigente, sócio ou responsável técnico de licitante;
2. mantenha ou tenha mantido, nos últimos 12 (doze) meses, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com licitante;
3. tenha participado, direta ou indiretamente, da elaboração dos estudos de estruturação da concessão por parte da empresa contratada ou do consórcio de consultores, ressalvada a atuação como servidor público no acompanhamento e na fiscalização do Contrato nº 017/2022 - SEMA/SEPLAN, que será declarada; ou
4. incida em qualquer das vedações do art. 7º, inciso III, e § 1º, e do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os membros da comissão, os integrantes da equipe de apoio e os servidores de apoio técnico firmarão, antes da sessão pública de entrega dos envelopes, declaração de inexistência de impedimento e de conflito de interesses, renovada após a identificação dos licitantes, e compromisso de sigilo sobre as propostas até sua divulgação oficial.

Art. 8º Observar-se-á o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo servidor para atuar simultaneamente em funções suscetíveis a riscos, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive na futura gestão ou fiscalização dos contratos de concessão.

Art. 9º Os membros da CEL/SECCOMPRAS responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10. A CEL/SECCOMPRAS e a equipe de apoio exercerão suas atribuições até a homologação do resultado da licitação ou a sua revogação ou anulação, incluindo eventuais procedimentos de convocação de licitantes remanescentes previstos no edital.

Art. 11. A participação na CEL/SECCOMPRAS e na equipe de apoio será considerada prestação de serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus integrantes;

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 170096

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00018/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº014/2026-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO

DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº 00018/SECCOMPRAS/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto à empresa:
DSB ART E CRIACAO LTDA - CNPJ: 36.601.535/0001-65 - LOTES: 1.1, 21, 21.1, 23, 28, 34, 34.1, 35.1 e 37.1 - Valor Total de R$ 11.125.796,78 (onze milhões cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito reais).

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS - BANNER, FAIXA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E AFINS, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá, 15 de outubro de 2026
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 170081

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00052/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº 016/2026-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Coordenadoria de Processos e Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente RESULTADO da licitação que foi realizada no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br no dia 08/06/2026, às 8h30 (horário de Brasília).

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Arquitetura e Engenharia, de natureza predominantemente intelectual e consultiva, necessários à futura obra de Requalificação do Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva, em Macapá/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo III, Termo de Referência que integra o presente Edital, independente de transcrição.

RESULTADO: FRACASSADO.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br. Demais informações pelo telefone (96) 98401-8757 ou pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coodlicit@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.
LUIZ CASSIO DA PENHA CHAGAS
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2025-GEA

Protocolo 170082

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00058/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 249/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR-LTDA - CNPJ: 32.137.731/0001-70.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

7	AMOXICILINA. Concentração: 50mg/ml + 12,5mg/ml; Composição: associada ao CLAVULANATO DE POTÁSSIO; forma farmacêutica: suspensão oral. 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS OPC X 75 ML + COP RMS: 1023505280080 / NACIONAL MARCA/FABRICANTE: GENERICO/MULTILAB VALIDADE: 24 MESES	FR 75ML	31.360	11,73	367.852,80
8	AMOXICILINA - Princípio Ativo: associada com clavulanato de potássio; Concentração: 500mg + 125mg. Comprimido. 500 MG + 125 MG COM REV CT BL AL AL X 18 RMS: 1023505320023 / NACIONAL MARCA/FABRICANTE: GENERICO/MULTILAB VALIDADE: 24 MESES	COMPR	137.320	1,18	162.037,60
22	CLARITROMICINA. Dosagem 500mg. 500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10 RMS: 1023504820154 / NACIONAL MARCA/FABRICANTE: GENERICO/EMS VALIDADE: 24 MESES	COMPR	31.500	1,80	56.700,00
35	LEVOFLOXACINO. Concentração: 500mg. 500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10 RMS: 1023507570175 / NACIONAL MARCA/FABRICANTE: GENERICO/EMS VALIDADE: 24 MESES	COMPR	66.200	0,84	55.608,00
43	OXACILINA. Concentração: 500mg; forma farmacêutica: injetável. 500 MG PO SOL INJ IV IM CX 50 FA VD TRANS X 10 ML RMS: 1004101790031 / NACIONAL MARCA/FABRICANTE: OXACILIL/FRESENIUS KABI BRASIL LTDA VALIDADE: 24 MESES	FR/AMP	192.000	4,58	879.360,00
48	SULFAMETOXAZOL. Composição: associado à TRIMETOPRIMA; Concentração: 40 mg + 8mg/ml; forma farmacêutica: suspensão oral. 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP RMS: 1023510480076 / NACIONAL MARCA/FABRICANTE: GENERICO/SEM VALIDADE: 24 MESES	FRASCO 100ML	18.000	3,13	56.340,00
VALOR TOTAL (R$)					1.577.898,40

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR-LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169828

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00058/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 250/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	ACICLOVIR - CONCENTRAÇÃO: 200MG RMS: 1410700180069 MARCA/FABRICANTE: PHARLAB - BRASIL - PHARLAB	COMPR	150.000	0,24	36.000,00
12	AZITROMICINA. CONCENTRAÇÃO: 500MG. RMS: 1558405300114 MARCA/FABRICANTE: NEO QUIMICA - BRASIL - BRAIFARMA	COMPR	158.600	0,90	142.740,00
13	CEFALEXINA. CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. RMS: 1049713550021 MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUIMICA - BRASIL - UNIÃO QUIMICA	FRASCO 100ML	24.360	11,90	289.884,00

24	CLINDAMICINA. DOSAGEM 300MG RMS: 1049713320018 MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUIMICA - BRASIL - UNIÃO QUIMICA	CÁPSULA	30.000	1,04	31.200,00
28	FLUCONAZOL. CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; USO: INJETÁVEL RMS: 1031101520021 MARCA/FABRICANTE: HALEXISTAR - BRASIL - HALEXISTAR	FRASCO 100ML	22.300	8,20	182.860,00
31	IMIPENEM- COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. RMS: 1556200130024 MARCA/FABRICANTE: ABL - BRASIL - ABL	FRASCO-AMPOLA	74.000	38,20	2.826.800,00
33	ITRACONAZOL. CONCENTRAÇÃO: 100MG. RMS: 1542300090032 MARCA/FABRICANTE: GEOLAB - BRASIL - GEOLAB	CÁPSULA	47.300	0,80	37.840,00
39	METRONIDAZOL. CONCENTRAÇÃO: 400MG. RMS: 1181904460027 MARCA/FABRICANTE: MULTILAB - BRASIL - EMS	COMPR	50.000	0,35	17.500,00
50	VANCOMICINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO: 500MG; USO: INJETÁVEL. RMS: 1049702420024 MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUIMICA - BRASIL - UNIÃO QUIMICA	FRASCO-AMPOLA	140.000	5,13	718.200,00
52	BENZILPENICILINA. TIPO: BENZATINA; CONCENTRAÇÃO: 600.000UI; USO: INJETÁVEL RMS: 1103900940081 MARCA/FABRICANTE: FURP - BRASIL - FURP	FRASCO-AMPOLA	67.000	5,66	379.220,00
VALOR TOTAL (R$)					4.662.244,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169830

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00058/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 251/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
23	CLINDAMICINA (HYCLIN) 150MG/ML 4ML 50AMP HYPOFARMA Apresentação: CX 50 AMP - 150MG/ML 4ML RMS: 1038700360029 FABRICANTE: HYPOFARMA INSTITUTO E FARMACIA LTDA PAÍS DE ORIGEM: BRASIL Cod. GGREM: 511801201151410 Validade: 24 MESES	AMP	135000	2,55	344.250,00
27	FLUCONAZOL (FLUCOL) 150MG 100CAPS BELFAR Apresentação: 150MG 100CAPS RMS: 1057100840107 Fabricante: BELFAR EIRELI País de Origem: Brasil Cod. GGREM: 503424110027903 Validade: 24 MESES	CAPS	73000	0,49	35.770,00
30	SULFA. DE GENTAMICINA 40 MG/ML Apresentação: CX 100 AMP - 40MG/ML 2ML RMS: 1038700450044 Fabricante: HYPOFARMA INSTITUTO E FARMACIA LTDA País de Origem: BRASIL Cod. GGREM: 511804101156415 Validade: 24 MESES	AMP	126000	1,00	126.000,00

34	LEVOFLOXACINO (G) 5MG/ML 100ML 60BLS TRANSP HALEXISTAR Apresentação: CX 60 BOLSA - 5MG/ML 100ML RMS: 1031101530027 Fabricante: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A País de Origem: BRASIL Cod GGREM: 511218110035316 Validade: 24 MESES	BL	20000	7,80	156.000,00
40	METRONIDAZOL (G) 5MG/ML 100ML 60BLS TRANSP HALEXISTAR Apresentação: CX 60 BOLSA - 5MG/ML 100ML RMS: 1031101190064 Fabricante: HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA País de Origem: BRASIL Cod. GGREM: 511219120038807 Validade: 24 MESES	BL	130000	4,19	544.700,00
VALOR TOTAL (R$)				1.206.720,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169831

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00058/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 252/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
05	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 500 FABRICANTE: UNICHEM / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1564900030066 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: ÍNDIA / GGREM 538621090005106	FRASCO	181.200	0,21	38.052,00
36	LINEZOLIDA 2 MG/ML SOL INJ INFUS IV CT 10 ENV PLAS OPC X BOLS PLAS TRANS X 300 ML - FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004311680036 / VALIDADE: 18 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL / GGREM 508016010110506	BOLSA	20.000	18,50	370.000,00
44	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 2 G + 250 MG PO SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS - FABRICANTE: MOMENTA / DISTRIBUIDOR: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004308100024 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL / GGREM: 508012405156117	FRASCO AMPOLA	57.000	12,80	729.600,00
45	SULFATO DE POLIMIXINA B 500.000 UI PÓ LIOF P/ SOL INJ CT 5 FA VD TRANS FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004309180021 / VALIDADE 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL / GGREM 508020001158119	FRASCO AMPOLA	24.000	11,75	282.000,00
49	TEICOPLANINA 400 MG PO LIOF P/ SOL INJ CT 5 FA VD TRANS - FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004309380152 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL / GGREM 508021080141406	FRASCO AMPOLA	32.000	34,00	1.088.000,00
51	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML SUS INJ IM CX 50 FA VD TRANS X 4 ML (Equivalente 1.200.000 UI) - FABRICANTE: EUROFARMA / MOMENTA / MARCA: BENZETACIL / VALIDADE: 18 MESES / REGISTRO ANVISA: 1004306860064 / PROCEDÊNCIA: NACIONAL / GGREM: 508000906155314	FRASCO AMPOLA	153.000	5,62	859.860,00
VALOR TOTAL (R$)				3.367.512,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169832

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 253/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00058/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 253/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G & G MEDICAL LTDA - CNPJ: 05.906.990/0001-45.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
03	AMICACINA SULFATO - Concentração: 250 mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável. RMS: 1037002970060 MARCA: Teuto FABRICANTE: Teuto	Ampola 2mL	35.000	4,78	167.300,00
09	AMPICILINA. Concentração: 1g; forma farmacêutica: injetável RMS: 1742000060051 MARCA: Eugia Farma FABRICANTE: Eugia Farma	Frasco-Ampola	102.000	3,88	395.760,00
17	CEFEPIMA CLORIDRATO - Concentração: 1 g; forma farmacêutica: pó liófilo para injetável. RMS: 1742000120011 MARCA: Eugia Farma FABRICANTE: Eugia Farma	Frasco-Ampola	200.000	7,04	1.408.000,00
19	CEFTRIAXONA SÓDICA. 19 Concentração: 1g; forma farmacêutica: pó liófilo para injetável; via intravenosa. RMS: 1742000160038 MARCA: Eugia Farma FABRICANTE: Eugia Farma	Frasco-Ampola	420.000	3,71	1.558.200,00
38	METRONIDAZOL. Concentração: 250mg. RMS: 1256801820042 MARCA: Prati-Donaduzzi FABRICANTE: Prati-Donaduzzi	COMPR	153.040	0,17	26.016,80
41	NISTATINA. Concentração: 100.000 UI / ml; forma farmacêutica: suspensão oral. RMS: 1256800260061 MARCA: Prati-Donaduzzi FABRICANTE: Prati-Donaduzzi	Frasco 50mL	20.000	6,92	138.400,00
VALOR TOTAL (R$)				3.693.676,80	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E G & G MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169833

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00058/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 254/2026-SECCOMPRAS/

AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G.O MEDICAL LTDA - CNPJ: 56.795.674/0001-84.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
11	AZITROMICINA. Concentração: 40mg/ml; forma farmacêutica: suspensão oral. RMS: 1410700060195 MARCA: PHARLAB	UND	34360	7,55	259.418,00
16	CEFAZOLINA, Sódica.Concentração: 1g; forma farmacêutica: pó liófilo para injetável. RMS: 1556200030070 MARCA: ABL	UND	105.000	4,36	457.800,00
VALOR TOTAL (R$)				717.218,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E G.O MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169834

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 255/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00058/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 255/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.489.853/0001-06.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
37	MEROPENEM 500 MG SOLUÇÃO INJETAVEL FRS-AP 20 ML EMBALAGEM CAIXA COM 10 FRS- AP REGISTRO DA ANISA: 1004102070065 MARCA: MEROPENEM (GENERICO) FABRICANTE: FRESENIUS	FRASCO AMPOLA	190.000	9,39	1.784.100,00
VALOR TOTAL (R$)				1.784.100,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169836

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 256/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00058/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 256/2026-SECCOMPRAS/

AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N.C. DO RÊGO LTDA - CNPJ: 84.409.085/0001-56.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
02	ACICLOVIR - Concentração: 250mg; Uso: injetável RMS: 1163701640022 PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: GENÉRICO FABRICANTE: BLAU	Frasco - Ampola	27.000	6,40	172.800,00
04	AMICACINA, Sulfato. Concentração: 50mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável. RMS: 1037002970028 PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: GENÉRICO FABRICANTE: TEUTO	Ampola 2mL	17.000	1,82	30.940,00
VALOR TOTAL (R$)				203.740,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E N.C. DO RÊGO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00058/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 257/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
25	POLIMIXINA B 10.000ui/mL + NEOMICINA 3,5mg/mL+ FLUOCINOLONA 0,25mg/mL + LIDOCAÍNA 20mg/ml, solução otológica (SISTEMA: POLIMIXINA B Composição: Associada Com NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA; Concentração: 10.000 Ui + 3,5 Mg + 0,25 Mg + 20MG/ML; forma farmacêutica: Solução Otológica.) RMS: 1542301640060 MARCA: GENÉRICO FABRICANTE: GEOLAB	Frasco de 10mL	4.700	4,25	19.975,00
VALOR TOTAL (R$)				19.975,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169838

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00058/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 258/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
32	IMUNOGLOBULINA HUMANA - ANTIRHO (d) 150MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO ANVISA Nº 1015101210012 MARCA: RHOPHYLAC FABRICANTE: CSL BEHRING AG	SERINGA	1.200	238,33	285.996,00
VALOR TOTAL (R$)				285.996,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169839

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 259/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00058/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 021/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 021/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 259/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: X-MEDIC HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 14.841.442/0001-75.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
14	CEFALEXINA. Concentração: 500mg Apresentação: Cx com 200 comp RMS: 1556200230071 Marca: ABL Fabricante: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	COMP	255.000	0,66	168.300,00
15	CEFALOTINA, Sódica Concentração: 1g; forma farmacêutica: pó liófilo para injetável. Apresentação: Cx com 50 frasco ampola RMS: 1556200560010 Marca: ABL Fabricante: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	FRASCO AMPOLA	255.000	4,96	1.264.800,00
18	CEFTAZIDIMA. Concentração: 1g; forma farmacêutica: pó para solução injetável. Apresentação: Cx com 25 frasco ampolas RMS: 1556200060158 Marca: ABL Fabricante: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	FRASCO AMPOLA	115.000	14,95	1.719.250,00
20	CIPROFLOXACINO, Cloridrato. Concentração: 2mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável Apresentação: Cx com 100 bolsas de 100 ml RMS: 1034600240010 Marca: BEKER Fabricante: BEKER PRODUTOS FÁRMACO HOSPITALARES LTDA	BOLSA 100 ML	104.000	8,43	876.720,00
47	SULFAMETOXAZOL. Composição: associado à TRIMETOPRIMA; Concentração: 400 mg + 80 mg. Apresentação: Cx com 400 COMPRIMIDOS RMS: 1256802090031 Marca: GENERICO Fabricante: PRATI DONADUZZI	COMP	330.000	0,19	62.700,00
VALOR TOTAL (R$)				4.091.770,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E X-MEDIC HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169840

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2025 - SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA nº 00010/SECCOMPRAS/2025.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 020/2025 - SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2025- SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 043/2025 - SECCOMPRAS/AP, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 043/2025-SECCOMPRAS, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados.
2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 16/10/2026 a 15/10/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.
3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.582.556/0001-20.
4. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.
Max Douglas Freitas Yataco
Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 169845

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2025 - SECCOMPRAS/AP

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 044/2025 - SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00010/SECCOMPRAS/2025.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 020/2025 - SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2025- SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 044/2025 - SECCOMPRAS/AP, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 044/2025-SECCOMPRAS, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados.
2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 16/10/2026 a 15/10/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.
3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.049.432/0001-00.
4. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.
Max Douglas Freitas Yataco
Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 169846

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO -PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS045/2025 -SECCOMPRAS/AP

Extrato do Termo Aditivo daAta de Registro de Preços nº045/2025 -SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00010/SECCOMPRAS/2025.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 020/2025 - SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto

no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2025-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 045/2025 - SECCOMPRAS/AP, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 045/2025-SECCOMPRAS, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados.
2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 16/10/2026 a 15/10/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.
3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ORTOMED LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.335.907/0001-08.
4. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e ORTOMED LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.bre clc.adesaosrp@scl.ap.gov.brou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.
Max Douglas Freitas Yataco
Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 169858

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2026-SECCOMPRAS/AP

PROCESSO SIGA N.º: 00020/SECCOMPRAS/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 034/2026-SECCOMPRAS/AP
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS/AP.
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ torna público, para conhecimento dos interessados e em cumprimento ao § 2º do art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 247/2026-SECCOMPRAS/AP, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 034/2026-SECCOMPRAS/AP, homologado em 15 de setembro de 2026, conforme os dados a seguir.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, Grupo 1B (reapregoamento), destinados à programação anual das unidades assistenciais da rede estadual de saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e do Edital.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.307.650/0025-02, com endereço na TR STRC, Trecho 3, Conjunto C, Lote n.º 6, Box 4, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 71.225-533.

LOTE ÚNICO - ITENS REGISTRADOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
06	Nome comercial: Zoladex 10,8 mg Princípio ativo: acetato de gosserelina Apresentação: 10,8 mg depot + seringa preenchida plástica transparente, blister, cartucho, envelope de alumínio/polietileno, com 1 unidade RMS: 1161800430046 GGREM: 502320020033707 Validade: 30 meses Procedência: Reino Unido Fabricante: AstraZeneca UK Limited Código SIGA: 00022567	SERINGA PREENCHIDA	1.000	1.705,64	1.705.640,00
07	Nome comercial: Zoladex 3,6 mg Princípio ativo: acetato de gosserelina Apresentação: 3,6 mg depot + seringa preenchida plástica transparente, blister, cartucho, envelope de alumínio/polietileno, com 1 unidade RMS: 1161800430038 Validade: 36 meses Procedência: Reino Unido Fabricante: AstraZeneca UK Limited Código SIGA: 00022568	SERINGA PREENCHIDA	1.000	666,16	666.160,00

09	Nome comercial: Omlyclo 150 mg/ml, 1 ml, injetável, seringa Princípio ativo: omalizumabe RMS: 1921600060018 GGREM: 545125100002007 Validade: 24 meses Procedência: Coreia do Sul Fabricante: Celltrion Healthcare Distribuição de Produtos Farmacêuticos dos Brasil Ltda. Código SIGA: 00031425	FRASCO AMPOLA	500	705,00	352.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO / VALOR VENCEDOR (R$)					2.724.300,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 2.724.300,00 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, admitida uma prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço e haja interesse do fornecedor, nos termos do art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 14, inciso V, do Decreto Estadual n.º 1.716/2023.

SIGNATÁRIOS: MAX DOUGLAS FREITAS YATACO, Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis, pela SECCOMPRAS/AP; e KAUANI ROCHA SCHER SOUZA, representante legal da beneficiária da Ata, pela ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

DISPONIBILIDADE: A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto n.º 0778/2026-GEA

Protocolo 170080

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 078/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto n° 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0400/2026 GAB - SETEC;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER as férias da servidora abaixo relacionado, no período de usufruto especificado:

Ord.	Matrícula	Nome do servidor	Período 1
01	0996951-9-01	BRENDA ROCHA GUIMARÃES	20/10 a 18/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC
Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 170055

PORTARIA Nº 079/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto n° 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0400/2026 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **ELISE SILVA DE PAULA**, Responsável por Atividade Nível III - Comunicação Administrativa, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete da SETEC; Cód. CDS-3, durante o impedimento da titular **BRENDA ROCHA GUIMARÃES,** que se afastou para o usufruto de férias, no período de **20 de outubro a 18 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2026.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC
Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 170056

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 89/2026 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n°4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES AQUÁTICOS - FAEA, CNPJ n° 05.990.155/0001-36**, em parceria no **Termo de Fomento 0032/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **"NADAR PARA O FUTURO**", o servidor:

• LANA CAROLINE SANTOS SILVA /MEMBRO DA COMISSÃO
• SILVIO BARROS DE MELO /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2° Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES AQUÁTICOS - FAEA, CNPJ n° 05.990.155/0001-36**, em parceria no **Termo de Fomento 0032/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **"NADAR PARA O FUTURO**", o servidor:

• ANDERSON OLIVEIRA DE LIMA /GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de outubro de 2026.
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 169993

PORTARIA Nº 91/2026 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n°4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de

junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VISÃO DE AGUIA AMAPÁ, CNPJ n° 55.324.070/0001-97**, em parceria no **Termo de Fomento 0036/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **"ARENA VISÃO 2026**", o servidor:

• YAANA BARBOSA PINHEIRO /MEMBRO DA COMISSÃO
• IGOR PATRICK DA SILVA LEÃO /MEMBRO DA COMISSÃO
Art. 2° Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VISÃO DE AGUIA AMAPÁ, CNPJ n° 55.324.070/0001-97**, em parceria no **Termo de Fomento 0036/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **"ARENA VISÃO 2026**", o servidor:

• NAYLLE TARCYRA DA SILVA PEREIRA /GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de outubro de 2026.
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 169995

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0024/2026 - SEDEL

Processo: nº 0027.2904.1571.0024/2026 - SEDEL

PARTES: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, CNPJ nº 11.762.196/0001-78, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, CNPJ nº 08.962.333/0001-03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 44, I, "b", e § 2º, do Decreto Estadual nº 6.525/2025; Manifestação Jurídica do Órgão nº 092/2026, Manifestação Técnica da Comissão nº 001/2026, e do Parecer Jurídico nº 652/2026 - GAB/PGE/AP.

OBJETO: Supressão de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do valor global do Termo de Fomento nº 0024/2026 - SEDEL, publicado no DOE/AP nº 8.681, de 23/06/2026, que passa de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e aprovação do Plano de Trabalho readequado. Permanece inalterado o objeto da parceria: fomento ao Projeto "ESTRELAS DO NORTE - FUTEBOL DE BASE DA AMAZÔNIA", no município de Macapá/AP.

JUSTIFICATIVA: Anulação da Emenda Parlamentar nº I0646, no valor de R$ 100.000,00, publicada no DOE/AP nº 8.689, de 03/07/2026, fato superveniente e alheio à vontade das partes, com anuência expressa da OSC por meio de Declaração de Ciência e Concordância, de 09/09/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos do Tesouro Estadual, em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 290101 - SEDEL; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 27.812.0016.2239; Ação: 2239 - Apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos; Elemento de Despesa: 33.50.43.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento original não conflitantes com o presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária / Decreto nº 6370/2025
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 169949

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0022/2026 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0003/2026 - GAB /SEED.**
CONSIDERANDO a solicitação contida no **Ofício nº 280101.0077.2117.0087/2026 SIND/SEED.**
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela PORTARIA Nº 0020/2026 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.742 de 16/09/2026, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0003/2026 - GAB /SEED**, a contar do término do prazo estipulado pela referida portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data designada no **Art. 1°.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026- GEA

Protocolo 169886

PORTARIA Nº 0023/2026 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0020/2025 - GAB/SEED.**
CONSIDERANDO a solicitação contida no **Ofício nº 280101.0077.2117.0088/2026 SIND/SEED.**
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela PORTARIA Nº 0019/2026 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.742 de 16/09/2026, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0020/2025 - GAB/SEED**, a contar do término do prazo estipulado pela referida portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data designada no **Art. 1°.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026- GEA

Protocolo 169887

PORTARIA Nº 0021/2026 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0004/2026 - GAB /SEED.**
CONSIDERANDO a solicitação contida no **Ofício nº 280101.0077.2117.0086/2026 SIND/SEED.**
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e

162 da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela PORTARIA Nº 0018/2026 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.742 de 16/09/2026, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0004/2026 - GAB /SEED**, a contar do término do prazo estipulado pela referida portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data designada no **Art. 1°.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026- GEA

Protocolo 169890

PORTARIA Nº 0024/2026 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0002/2026 - GAB/SEED.**
CONSIDERANDO a solicitação contida no **Ofício nº 280101.0077.2117.0075/2026 SIND - SEED.**
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0015/2025 - GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.682, de 24 de junho de 2026, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0002/2026 - GAB/SEED**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026- GEA

Protocolo 169939

PORTARIA Nº 162/2026-GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício n° 280101.0077.1305.0301/2026 NEP - SEED.

CONSIDERANDO a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Concomitante, Integrada e Subsequente, definida pela Lei nº 9.394/96 - LDB, alterada pela Lei nº 11.741/08, regulamentada pelo Decreto nº 5.154/04, pela Lei nº 12.513/11, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, pelas Resoluções nº 04 e nº 23/2012 - FNDE/MEC e pela Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de utilização dos saldos financeiros provenientes dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, conforme previsão do inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Educação do Amapá atua como demandante e ofertante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), destinado à oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), organizados em Eixos Tecnológicos definidos pelo MEC, com a finalidade de habilitar jovens e adultos por meio da Bolsa-Formação Estudante e da Bolsa- Formação Trabalhador;
CONSIDERANDO que, na condição de ofertante e demandante do PRONATEC, a Secretaria de Estado da Educação do Amapá deverá constituir equipe responsável pela Coordenação Geral do Programa e pelas subações vinculadas, executadas nos moldes da Bolsa-Formação, observando as orientações estabelecidas pela legislação própria do FNDE e da SETEC/MEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Coordenação Geral da Bolsa-Formação - Novos Caminhos, no Estado do Amapá, com a finalidade de administrar as pactuações, processos seletivos de bolsistas, execução das ofertas, avaliações e prestações de contas do Programa PRONATEC, abrangendo as linhas de fomento FIC Prisional, Mediotec, Bioeconomia na Amazônia Legal, Mulheres Mil, EM-EPT, Qualifica Amapá Mais Emprego, Profuncionário, demais modalidades previstas, em conformidade com a Lei nº 12.513/2011 e com as Portarias MEC nº 1.720, de 08 de outubro de 2019, e nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar para compor a Equipe da Coordenação

Geral os seguintes bolsistas:

Edicleuma Santana Souza - Coordenadora Geral da Bolsa-Formação;
Agnaldo Figueira da Rocha Silva - Coord. Adjunto da Bolsa - Formação;
Alzirinha Freitas Souza - Supervisora de Curso;
Midiã Costa Ferreira - Supervisora de Curso;
Monica Silva de Souza e Silva - Supervisora de Curso;
Paulo Evandro Costa dos Santos - Supervisorade Curso;
Maria Rosa da Silva Maréco - Apoio as Ativ. Acad. Administrativas;
Ana Célia Costa Brito - Apoio as Ativ. Acad. Administrativas;
Elijane Gemaque Rezende - Apoio as Ativ. Acad. Administrativas;
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho - Apoio as Ativ. Acad. Administrativas;
Dileusa Ferreira Flexa - Apoio as Atividades Acad. Administrativas;
Maria Dolores Nascimento de Souza - Apoio as Ativ. Acad. Administrativas;
Jefferson Richarlys Campos dos Santos - Apoio as Ativ. Acad. Administrativas;
Claudomiro Silva dos Reis - Apoio as Ativ. Acad. Administrativas;
Jardeson Souza Guedes - Apoio as Ativ. Acad. Administrativas.
Art. 3º A Coordenadora Geral, em seus impedimentos eventuais ou regulamentares, será substituída pelo Coordenador Adjunto.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 123/2026-GAB/SEED, de 22 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.702, de 22 de julho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 169969

PORTARIA Nº136/2026 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Ofício nº280101.0077.1293.0142/2026 SAGE - SEED, de 20 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Flávia Souto Nogueira**, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, Código CDS-4, matrícula nº1015694-1-01, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Oiapoque**, para realizar visita técnica e acompanhar o abastecimento de combustível para o SOMEI na Aldeia Indígena do Manga, nos dias **19 e 20 de agosto de 2026**. Com ÔNUS para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 169996

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 433/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 429/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.760 de 13 de outubro de 2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares à servidora RITA SIMONE DA LUZ GARCIA, referente ao exercício de 2025/2026, para o período de 13/10/2026 a 11/11/2026;
CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0022/2026 NPEP - SEINF, de 09 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de usufruto de férias da servidora **RITA SIMONE DA LUZ GARCIA**, matrícula nº 0102025-0-01, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Infraestrutura, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, referente ao exercício de 2025/2026, para fruição em dois períodos: de 26 de outubro a 10 de novembro de 2026 e de 28 de dezembro de 2026 a 11 de janeiro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de outubro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 169835

PORTARIA (P) Nº 434/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0154/2026 COB - SEINF,

de 13 de outubro de 2026 e Autorização nº 120/2026 - NFO/COB/SEINF, de 13 de outubro de 2026, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0216/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ANA LUIZA DE SOUZA PIMENTA** - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Orçamento de Obras Públicas", até os Municípios de **Tartarugalzinho e Calçoene/AP**, no dia **15/10/2026**, objetivando realizar visita técnica às seguintes obras:

Obras
Revitalização da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Reisalina Ferreira Tomaz, em Tartarugalzinho/AP. Contrato nº 025/2025 - SEINF/GEA;
Reforma e Readequação da Delegacia de Polícia Civil, no Município de Calçoene/AP. Contrato nº 025/2025 - SEINF/GEA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 170083

PORTARIA (P) Nº 435/2026 - SEINF

Nomeia Comissão de Transição da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1935/2026 GAB - SEINF, de 15 de outubro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a transparência dos atos de gestão e a adequada transferência de informações, documentos, processos e responsabilidades no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;
CONSIDERANDO a importância de promover o levantamento e a consolidação das informações relativas à gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, contratual e operacional desta Secretaria;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir Comissão de Transição da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, com a finalidade de coordenar, acompanhar e executar os procedimentos necessários à transição administrativa, garantindo a organização, a disponibilização e a transferência das informações indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

Art.2º. A Comissão deverá atuar em articulação com as unidades administrativas e técnicas desta Secretaria, promovendo o levantamento da situação dos contratos, convênios, obras em andamento, processos administrativos, obrigações financeiras, bens patrimoniais, recursos humanos e demais informações pertinentes à gestão, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art.3º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Claudia Lopes Leite
Membro: Ediel de Almeida dos Santos
Membro: Edmilson Araújo Filho
Membro: Washington Luiz Pereira Marques

Art.4º. Compete à Comissão a definição de suas atribuições e estabelecimento de cronograma de trabalho, bem como a elaboração de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e das informações levantadas

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 170094

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA Nº 037/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual, n° 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo Nº 0037.2706.2002.0242/2026 -RDD /SEMA.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos a empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ Nº 03.065.816/0001-91, localizada na Av. José Tupinambá de Almeida, nº 1223, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA para fins de Abastecimento de Estabelecimento Comercial. Coordenadas geográficas: Latitude 00° 02'48.729"N e Longitude 51°03'39.543"W.

Tipo: Captação Subterrânea
Número de pontos de captação: 01 (um)
Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza
Aquífero: Barreiras
Finalidade: Abastecimento de Estabelecimento Comercial

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	27	18	2,67	48,06
Fevereiro	24	18	2,67	48,06
Março	27	18	2,67	48,06
Abril	26	18	2,67	48,06
Maio	27	18	2,67	48,06
Junho	26	18	2,67	48,06
Julho	27	18	2,67	48,06
Agosto	27	18	2,67	48,06
Setembro	26	18	2,67	48,06
Outubro	27	18	2,67	48,06
Novembro	26	18	2,67	48,06
Dezembro	27	18	2,67	48,06

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de assinatura do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-Ap; 08 de outubro de 2026.
Assinado eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:
1. O Empreendedor deverá requerer a "Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento" enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da "Taxa", obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2° do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa;
2. Encaminhar semestralmente à SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
3. O Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
4. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
5. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
7. Não exaurir em hipótese alguma o corpo hídrico utilizado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca);
8. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 169888

Secretaria de Planejamento

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2026 - SEPLAN/SEMA/IEPA

As Secretárias de Estado do Planejamento, Meio Ambiente e a Presidente do Instituto de Pesquisa do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos Estaduais n° 0161, de 09 de janeiro de 2026; Decreto n.º 0011 de 02 de janeiro de 2023 e Decreto n.º 6610 de 16 de junho de 2025, respectivamente, e considerando o Ofício Nº 150101.0077.6716.0037/2026, referente a PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026-SEPLAN/SEMA/IEPA (IMAGEM GEOSSISTEMAS) - SEPLAN.

Considerando o Contrato nº 001/2025-SEPLAN, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADODO PLANEJAMENTO**, com a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 67.393.181/0001-34, cujo objeto é a contratação de fornecimento de licenças de softwares e serviços da plataforma ArcGIS/ESRI (Environmental Systems Research Institute), incluindo serviços de configuração, instalação do sistema, treinamentos e serviços técnicos especializados EAP, visando a construção e operacionalização da Plataforma ZEE Amapá;

Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta nº 001/2026 - SEPLAN/SEMA/IEPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.606/2026 de 03.03.2026, referente à fiscalização do Contrato nº 001/2025 - SEPLAN, firmado com a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, consiste em modificar o Fiscal Técnico Suplente DIEGO BELO RODRIGUES, como segue:

GREICI TORRES SAMPAIO - matrícula nº 1001790-9-01, Fiscal Técnico Suplente, em substituição ao servidor **DIEGO BELO RODRIGUES** - matrícula nº 1001791-7-01, Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º - As demais disposições da Portaria Conjunta Nº 001/2026 - SEPLAN/SEMA/IEPA, ficam inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretário de Estado do Planejamento - SEPLAN
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IRISNEIA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente - IEPA

Protocolo 169953

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 114/2026-FUNSEP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP, no uso das 8530 de 25 de setembro 2025, c/c a Lei Estadual no 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para realização de cursos e treinamentos dos servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá, através do curso "ORÇAMENTO PÚBLICO INTEGRADO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO - A EXECUÇÃO DAS AÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ANUAL DA RECEITA E DA DESPESA PÚBLICAS", com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados de elaborar os documentos técnicos necessários à contratação de empresa especializada para realização do curso "ORÇAMENTO PÚBLICO INTEGRADO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA":

I - JOSÉ LEONARDO DE PAULA ALMEIDA - CAF/SEJUSP/AP;
II - KELEN CAROLINE SANTANA DOS SANTOS - CAF/SEJUSP/AP;
III - PAMELA MARCIA GIBSON GUIMARÃES- CAF/SEJUSP/AP.

Art. 2º - 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 169967

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 069/2026 -NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a legislação estadual aplicável, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, bem como no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que disciplina, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, gestão, fiscalização e controle da execução do Contrato nº 066/2026 - FUNSEP/SEJUSP, de modo a assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a regular execução do objeto e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 066/2026 - FUNSEP/SEJUSP**, celebrado com a empresa **ANATOMIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.976.881/0001-06, cujo objeto consiste na aquisição de 40 (quarenta) simuladores de pneumotórax, correspondentes ao item 52 da Ata de Registro de Preços nº 15/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, sendo 10 (dez) unidades destinadas à SEJUSP/IESP, 20 (vinte) unidades à PMAP/CFA e 10 (dez) unidades ao CBMAP/ABM, no valor total de R$ 244.392,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, vinculado ao Processo PRODOC nº 0023.2847.1896.0085/2026 - CAF/FUNSEP/SEJUSP.

Art. 2º Ficam designados, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato:

I - GESTOR DO CONTRATO: FELIPE VILHENA SENIOR - Matrícula nº 0997706-6-01;
II - FISCAL TÉCNICO - PMAP: YURI MACIEL PIMENTA - Matrícula nº 1074555;
III - FISCAL TÉCNICO - CBMAP: ANA CAROLINE NAIVA DANTAS - Matrícula nº 944734;

Art. 3º Compete aos servidores designados o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei no 14.133/2021 e do Decreto Estadual no 7.333/2024, devendo zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela regularidade dos procedimentos administrativos correlatos.

Art. 4º O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, por necessidade do serviço, desde que a substituição seja devidamente motivada e formalizada nos autos.

Art. 5º A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão inicio na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 169992

PORTARIA Nº 215/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1250.0232/2026 GTA - SEJUSP.

R E S O L V E:

Homologar a permanência dos servidores abaixo relacionados no período de **05 a 10 de setembro de 2026,** na cidade de **Goiânia - GO**, anteriormente designados por meio da Portaria nº 193/2026 - UP/SEJUSP, publicada no DOE nº 8.737, de 10.09.26, que necessitaram prorrogar a permanência fora do Estado do Amapá, até o dia 10/09/2026. Conforme Plano e Relatório de viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Jean da Silva e Silva	TEN CEL BM - Piloto de Aeronaves - GTA
02	Pedro Henrique de Sousa Dias	TEN BM - Piloto de Aeronaves - GTA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 170002

PORTARIA Nº 216/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.0376/2026 **- CPP-SEJUSP**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração no período de férias regulamentares referente ao exercício 2025/2026, do servidor **MÁRCIO BASTOS TEXEIRA - CAP QOE PM,** ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Programas e Projetos - **CPP/SEJUSP**, inicialmente previstas para o **período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2026, conforme a Portaria nº 100 - UP/SEJUSP**, publicada no **DOE nº 8.471 de 14 de agosto de 2026**, serão usufruídas em 02 (dois) períodos conforme a seguir:

1º Período: De 19 de outubro 02 de novembro de 2026.
2º Período: De 01 a 15 de abril de 2027.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 170003

PORTARIA Nº 217/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.0006/2026 **-UNIDADE FINANCEIRA/CAF/-SEJUSP**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração no período de férias regulamentares referente ao exercício 2025/2026,

do servidor **JAIR VIEIRA DA SILVA - SGT BM,** ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria Admirativo Financeiro- **UNIDADE FINANCEIRA/ CAF/-SEJUSP**, inicialmente previstas para o **período de 01 a 30 de outubro de 2026, conforme a Portaria nº 100 - UP/SEJUSP**, publicada no **DOE nº 8.471 de 14 de agosto de 2026**, serão usufruídas **período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2027**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 170004

PORTARIA Nº 116/2026 - FUNSEP/SEJUSP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, a Lei Estadual nº 2.357, de 23 de junho de 2018 (DOE-AP nº 6.708, de 28 de junho de 2018), o Decreto Estadual nº 3.452, de 04 de setembro de 2018 (DOE-AP nº 6.756, de 05 de setembro de 2018), o Decreto Governamental nº 8.530, de 25 de setembro de 2025 (DOE-AP nº 8.418, de 28 de maio de 2025),

Considerando a relevância da construção do **Complexo Esportivo do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá (IESP/AP), contemplando piscina, campo de futebol e obras de urbanizaçã**o, como infraestrutura essencial para a qualificação, o treinamento, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento físico dos profissionais integrantes da Segurança Pública do Estado do Amapá, visando ao fortalecimento da capacidade operacional, da preparação técnica e da promoção da saúde e da qualidade de vida desses servidores.

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à realização da **construção de complexo esportivo do com piscina, campo de futebol e urbanização**:

I. Erika Marceli Alves de Oliveira - Responsável por atividade nível III - Unidade de Projetos de Arquitetura e Engenharia
II. Marcelo do Santos Rodrigues - Responsável técnico nível I - Unidade de Planejamento e execução
III. Nathália Keiko Koga Garcia - Responsável técnico nível I - CPP/SEJUSP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica via SIGDOCS)
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública e Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 170008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026 - FUNSEP/ SEJUSP

Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0085/2026 - CAF - FUNSEP/SEJUSP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026 - SENASP/MJSP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 200331 Número Automático SIAFE: 26002715. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 40 (quarenta) simuladores de pneumotórax, correspondente ao item 52 da Ata de Registro de Preços nº 15/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, destinados à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/IESP, Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP/CFA e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP/ABM, **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: **330303-FUNSEP,** UO: **33303 - FUNSEP**, Fonte: **0.713**, PG: **0046**, AÇÃO: **2275,** ND**: 449052**. **Nota de Empenho nº 2026NE00772, emitida em 01/10/2026, no valor de R$ 244.392,80. O valor total da contratação é de R$ 244.392,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura. Empresa Contratada: ANATOMIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.976.881/0001-06, Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP**, **executado** com recursos oriundos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP,** inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 169991

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 059/2026 - SETE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no DOCUMENTO EXTERNO Nº: 240101.0068.2151.0084/2026 - GAB/SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor José Luiz Costa de Azevedo, Motorista Oficial, Código CDI-2, Matrícula SIAPE nº 3351740, para viajar da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até ao município

de Pedra Branca do Amapari/AP, no dia 15 de outubro de 2026, com objetivo de realizar o transporte de matéria-prima natural em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 001/2026 - Coletivo de Artesãos das Fibras Naturais (DOCUMENTO EXTERNO Nº: 240101.0068.2151.0084/2026 - GAB/SETE).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2026.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15 de outubro de 2026.
Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 169997

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 404/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3038.0153/2026 ILPI-ASJ - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0297/2026 - GAB APOIO/SEAS.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores**: Eralda palmerim costa,** Assistente Social do Abrigo São José e **Felipe Benjamin de Freitas,** Enfermeiro, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Porto Grande/AP,** no período de **18 a 19 de setembro de 2026,** com o objetivo de realizar acolhimento da Pessoa Idosa, conforme determinação judicial exarada nos autos do processo PROCESSO 6000640-96.2026.8.03.0011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169924

PORTARIA Nº 406/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0116/2026 ACLCK - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0298/2026 - GAB APOIO/SEAS.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras**: Joelma Oliveira Nascimento,** COORDENADORA DO ABRIGO CASA LAR CIÃ KATUÁ **Raimunda Isabel Viana,** ASSISTENTE SOCIAL DO ABRIGO CASA LAR CIÃ KATUÁ, **Amanda Carolina da Silva Baia**,APOIO TÉCNICO DO ABRIGO CASA LAR CIÃ KATUÁ e **Hanna Karyna Pinheiro Paivão**, APOIO TÉCNICO DO ABRIGO CASA LAR CIÃ KATUÁ, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Ferreira Gomes-AP,** no período de **24 a 26 de julho de 2026,** com o objetivo principal é realizar o Estudo Técnico Psicossocial das crianças que foram acolhidas neste referido abrigo e possuem família extensa no referido município, e estudo social de mapeamento da rede, partindo do melhor interesse dos acolhidos.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169925

PORTARIA Nº 405/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2653.1056/2026 GAB APOIO - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0306/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor**: Oberdan Nunes Favacho de Lima,** Técnico em Informática da Assistência Social, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Oiapoque/ AP,** no período de **04 a 07 de outubro de 2026,** com o objetivo de integrar a equipe de trabalho ministerial que prestará os serviços de "Capacitação para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e fortalecimento do Controle Social".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169926

PORTARIA Nº 407/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3615.0042/2026 CPBF/CPS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0307/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores**: Leonardo Silva de Freitas,** Coordenador Estadual do CADÚNICO e PBF, **Márcia Cristina Lobato Brito**, Técnico Administrativo da Assistência Social-Coord. Est. Cadastro Único e do Bolsa Família, **Adelson Saraiva Brandão**, Técnico Administrativo da Assistência Social/CEPBF, **Ivelise do Socorro Silva do Nascimento**, Coordenadora Administrativa e Financeira- CAF/SEAS e **Luana Glayce Ferreira Paz**, Gerente do Núcleo de Finanças NFIN/ SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari /AP,** no período de **31/08 a 04 de setembro de 2026,** com o objetivo de realizar a Ação de Monitoramento ProcadSUAS 2026.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169927

PORTARIA Nº 408/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº **310103.0077.3158.0122/2026 NPE/ CPS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0308/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras**: Djane Cristina Ribeiro de Araújo,** Analista em Assistência Social - Assistente Social - NPSE, **Cynara Furtado de Jesus**, Analista em Assistência Social - Assistente Social - NPSE, **Glenda da Silva Coutinho,** Chefe de Unidade da Alta Complexidade/NPSE e **Fabíola Aguiar Rodrigues Ramos**, Analista em Assistência Social/Assistente Social/ NPSE, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Porto Grande/AP,** no dia **15 de outubro de 2026,** com o objetivo de realizar acompanhamento técnico aos serviços executados no âmbito da proteção especial no município e às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI e Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169929

PORTARIA Nº 409/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº **310103.0077.7088.0063/2026 SAFA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0300/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras**: Ana Cristina Guedes Martinez,** Agente Administrativo, e **Rosalina Leal da Silva,** - Assessora Técnica Pedagógica - NVS/CGSUAS/SEAS/AP, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Mazagão/AP,** no período de **19 a 20 de agosto de 2026,** com o objetivo de realizar apoio técnico especializado ao Município para a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169931

PORTARIA Nº 410/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício **nº310103.0077.5176.0092/2026 AGPSE-PLVM -SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0299/2026 - GAB APOIO/SEAS**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores**: Alzivan Alves Sarmento,**Gerente do Programa Luz para Viver Melhor/ Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Edilson Duarte Pinheiro Junior,** - PLVM / SEAS e **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessora técnica nivel II, Fiscal Suplente do contrato 001/2026 que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Oiapoque e Mazagão-AP,** no período de **21 a 28 de setembro de 2026,** com o objetivo de realizar, entrega mensal da cota de combustível do Programa Luz para Viver Melhor/

PLMV, às comunidades indígenas localizadas na Br 156 e na região do Maracá no referido município,e apoio técnico especializado para a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169950

PORTARIA Nº 411/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº **310103.0077.7088.0064/2026 SAFA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0301/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor**: Anderson da Silva Furtado,** Analista em Assistência Social-Pedagogo, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Mazagão/AP,** no dia **20 de agosto de 2026,** com o objetivo de realizar apoio técnico especializado ao Município para a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169952

PORTARIA Nº 412/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº **310103.0077.7088.0065/2026 SAFA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0302/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras**: Gilmara Helena Oliveira dos Passos,** Analista em Assistência Social - Assistente Social/ NRSUAS/SEAS/AP e **Maiara Cristina Freitas Costa**, Analista de Planejamento e Orçamento/NPSE, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Mazagão/AP,** no dia **19 de agosto de 2026,** com o objetivo de realizar acompanhamento técnico do Grupo de Trabalho da SEAS a implantação do serviço da família acolhedora no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169955

PORTARIA Nº 413/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº **310103.0077.5176.0100/2026 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0303/2026 - GAB APOIO/SEAS**
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor**: ALZIVAN ALVES SARMENTO**, Gerente do Programa Luz para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Oiapoque/AP,** no período de **12 a 17 de outubro de 2026,** com o objetivo de participar da entrega mensal da cota de combustível do Programa Luz para Viver Melhor/PLVM às comunidades indígenas localizadas na Br 156.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2026
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169956

PORTARIA Nº 414/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.4129.0147/2026 CIB/AP - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0304/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores**: Leonardo Silva de Freitas,** Coordenador Estadual do

Cadastro Único e Programa Bolsa Família CEPBF, **Ester de Jesus Lima**, Coordenadora CGSUAS/SEAS, **Irlândia Freitas de Oliveira**, Coordenadora da Proteção Social, **Ivelise do Socorro Silva do Nascimento**, Coordenadora Administrativa Financeira- CAF/SEAS,**Thayaná da Costa Araújo**, Secretário Executivo/Comissão Intergestora Bipartite, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Pedra Branca/AP,** no período de **22 a 23 de outubro de 2026,** com o objetivo de participar a 103ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 2ª Descentralizada - Exercício 2026.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169957

PORTARIA Nº 415/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.4129.0146/2026 CIB/AP - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0305/2026 - GAB APOIO/SEAS.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores**: Aline Lorena Costa Dias,** COORDENADORA DA CIB/AP, **Ana Alice Queiroz Pontes**, ASSESSORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - ADIN/SEAS, **Cilete Barros dos Santos**, ASSISTENTE SOCIAL CIB/AP, **Francineide de Queiroz Dutra**, ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO - ACI, **Josinelma Valadares de Oliveira**, SECRETÁRIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAPAS e **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, TÉCNICO EM INFORMÁTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CTIC/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Pedra Branca do Amapari-AP,** no período de **21 a 23 de outubro de 2026,** com o objetivo principal de coordenar e participar da 103ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 2ª Descentralizada - Exercício 2026.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169958

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONDEAP

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEAP- BIÊNIO 2024-2026.

A 22ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/CONDEAP iniciou ás 15:00 horas do dia vinte e cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis, no auditório da Central dos Conselhos do Estado do Amapá, sob a Presidência da conselheira Alice Cristina Bessa Nunes. A Conselheira Adelaide Pereira de Oliveira, que procedeu à leitura da pauta:1. Ofício da Acaap solicitando substituição de conselheiros titular e suplente 2. Aprovação da minuta de modificações na lei do Condeap;
3. Aprovação da Carta de Intenções do Seminário sobre Educação Especial; 4. Aprovação da Ata do Seminário de Educação Especial.; 5. Proposição de criação de lei de passe livre para acompanhante no transporte intermunicipal. 6. Proposição de criação de resolução conjunta com o Conselho de Educação sobre o Professor Mediador/Auxiliar na rede estadual; 7. Assuntos gerais / O que ocorrer. Após apreciação, a pauta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida, foi realizada a leitura e deferimento do Ofício nº 008/26-ACAAP, encaminhado pelo Senhor Antônio Carlos dos Santos Pereira, solicitando a substituição do titular Jodoval Farias da Costa e da suplente Gabia Simmey Santos da Costa pelos seguintes membros: Titular: Jackson Rodrigo Gomes dos Reis (CPF: XXX.316. XXX-XX) e Suplente: João Batista de Jesus Pereira (CPF: XXX.XXX.102-XX). Na ocasião, o Conselheiro João Batista destacou a necessidade de garantir aparato logístico e transporte adequado para viabilizar a participação dos conselheiros nas reuniões ordinárias, ressaltando o papel do CONDEAP como voz coletiva das pessoas com deficiência no Estado. Em continuidade, a Conselheira Adelaide Pereira de Oliveira abordou outro ponto da pauta, detalhando as propostas de alterações legais e reformulações das Leis nº 971 e nº 1.158, apresentadas aos demais conselheiros para discussão e posterior votação. As principais modificações dizem respeito ao Título I - Disposições Gerais, que tratam da estrutura e da vinculação administrativa do Conselho : Art. 1º - Por orientação da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos e do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, fica alterada a denominação do atual Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência do Estado do Amapá, que passa a ser denominado Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP, órgão colegiado permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, na forma do art. 3º, inciso I, item 1.4 do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005. A redação passa a ser: Art. 1º - O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP, órgão colegiado permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, de caráter consultivo, deliberativo e

fiscalizador, vinculado à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, na forma da lei. A referida mudança segue para votação e discussão, vinculando o CONDEAP à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. O Conselheiro João Batista ressaltou o caráter consultivo e deliberativo do Conselho, destacando que as associações devem cobrar do Governo do Estado a regulamentação da lei e a efetiva garantia dos direitos das pessoas com deficiência. Enfatizou, ainda, a importância de fortalecer a posição administrativa do CONDEAP e de tornar públicas suas pautas por meio dos canais de comunicação, assegurando maior visibilidade às reivindicações e concretude às demandas apresentadas pelas entidades representativas. O Conselheiro João Batista expôs a necessidade de tratar do vínculo do CONDEAP com a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Ressaltou que, apesar das atribuições e do caráter deliberativo do Conselho, as associações têm o direito e a responsabilidade de cobrar do Governo do Estado a regulamentação da lei e a efetiva garantia dos direitos das pessoas com deficiência. O tema da inclusão do fundo e do orçamento anual, tanto na esfera federal quanto estadual, foi debatido com o objetivo de não prejudicar o próximo mandato do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá. Foi ressaltada a obrigatoriedade do orçamento e a importância de provocar e observar, dentro do espaço legal e de sua legitimidade, a cobrança junto ao Governo. O Conselho pode e deve provocar o Governo e seus órgãos competentes, garantindo a observância legal e a efetiva implementação do orçamento anual destinado às suas atividades. Outra questão levantada para análise e deliberação diz respeito ao número de integrantes do Conselho e sua composição. A proposta apresentada foi a seguinte: Redação atual - Art. 4º O CONDEAP será composto, de forma paritária, por 16 membros titulares e seus respectivos suplentes, de órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue: I - 08 (oito) representantes de órgãos governamentais, assim distribuídos: a) … b) … c) … d) … e) … f) Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL g) Secretaria de Estado do Transporte - SETRAP h) Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, II - 08 (oito) representantes de entidades não governamentais, sendo: 04 (quatro) representantes de entidades de usuários ou pessoas com deficiência; 04 (quatro) representantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência. Nova redação proposta - Art. 4º O CONDEAP será composto, de forma paritária, por 20 membros titulares e seus respectivos suplentes, de órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue: I - 10 (dez) representantes de órgãos governamentais, assim distribuídos: a) … b) … c) … i) … j) … k) … l) … m) … n) Defensoria Pública o) Ministério Público Estadual; II - 10 (dez) representantes de entidades não governamentais, sendo: 05 (cinco) representantes de entidades de usuários ou pessoas com deficiência; 05 (cinco) representantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência. A Conselheira Adelaide Pereira de Oliveira explanou sobre a necessidade de ampliar o número de integrantes do Conselho, considerando a representatividade da esfera estadual e da sociedade civil. Dentro da legalidade, a proposta prevê o aumento para 20 membros, sendo 10 representantes do governo estadual e 10 da sociedade civil. A conselheira reforçou a importância de aprovar a proposta e registrar as contribuições na ata, destacando que os conselhos precisam ser ouvidos para que suas vozes sejam efetivamente consideradas na consolidação dos direitos das pessoas com deficiência. A Presidente Alice Cristina Bessa Nunes enfatizou que cada conselheiro deve ter sua contribuição respeitada e apontou a necessidade de incluir a **SEDIH** e o **DETRAN** na composição, sem prejuízo da atual estrutura e dos órgãos já participantes. Também foi mencionada a possibilidade de exclusão do **SETRAP** e da **SEINF**, com vistas à substituição por órgãos mais atuantes na área de infraestrutura, transporte e serviços, garantindo maior efetividade na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. A Conselheira Adelaide destacou que a ampliação do quantitativo de membros contribuirá para uma melhor funcionalidade da estrutura do Conselho, fortalecendo a atuação junto ao governo e assegurando a efetiva garantia dos direitos das pessoas com deficiência no Estado do Amapá. Diante das afirmações e explanações sobre as mudanças propostas, alguns conselheiros manifestaram preocupação quanto ao trâmite legal e à demora do processo de alterações. O Vice-presidente Joelson Rogério Silva dos Santos destacou a importância da atuação do Ministério Público nas causas relacionadas às pessoas com deficiência. Outro ponto discutido na reunião foi a remuneração do secretário executivo e a gratificação prevista no artigo 10, cuja proposta de alteração foi apresentada nos seguintes termos: Art. 10º - O CONDEAP terá seu funcionamento definido por Regimento Interno, com a seguinte estrutura: I - … II - … a) … b) … c) … d) … III - … IV - … § 1º - As atividades desempenhadas pela Diretoria Executiva do CONDEAP serão remuneradas, sendo reconhecidas como de interesse público e de relevante valor social. § 2º - … § 3º - … § 4º - A Secretaria Executiva será de responsabilidade da Secretaria à qual o Conselho está vinculado, neste caso a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Sua estrutura e funcionamento incluirão a nomeação do Secretário Executivo, que ficará à disposição do Conselho, prestando suporte administrativo conforme suas atribuições no Regimento Interno. A nomeação será homologada pelo Governador. Além disso, foi abordada a questão da estrutura e apoio logístico**,** envolvendo: adequação arquitetônica; recursos de tecnologia Assistiva; acessibilidade comunicacional; infraestrutura tecnológica inclusiva; manutenção periódica das condições de acessibilidade. Foi destacada a necessidade de disponibilização de intérpretes de Libras sempre que houver demanda, independentemente da presença de pessoas surdas, considerando que o Estado tem a obrigação de garantir acessibilidade comunicacional. Os conselheiros defenderam a criação de uma carreira específica para esses profissionais, com oferta de vagas e cargos regulamentados, evitando contratações sem critérios. A proposta é que o CONDEAP, em conjunto com a Secretaria de Educação do Estado do Amapá e dos municípios, desenvolva mecanismos para regulamentação e implementação de paradigmas já utilizados pela Secretaria de Educação do Acre, adaptando-os ao Amapá. Isso inclui a padronização das funções e atribuições de

cada cargo, a elaboração de diretrizes específicas e a criação de resolução que fortaleça o protagonismo de auxiliares e cuidadores na área pedagógica, em consonância com os direitos garantidos pela Constituição e pela Lei dos Direitos das Pessoas com Deficiência. A Presidente do CONDEAP, Alice Cristina Bessa Nunes, reforçou a importância de realizar visitas aos municípios, considerando as leis locais e os desafios enfrentados pela sociedade civil diante da ausência de representatividade. Ressaltou que, em alguns casos, pode ser necessária a alteração do regimento interno, sem que haja mudanças na lei em sua integralidade. Destacou ainda a relevância da participação de todos os segmentos da sociedade civil e governamental, conclamando as associações a apresentarem sua representatividade e multiplicidade de defesas, a exemplo do CONADE, que demonstra amplitude na representação dos diversos segmentos de pessoas com deficiência. Encerrando a reunião, e nada mais havendo a tratar, e após agradecer a presença de todos, a Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas. A presente Ata foi lavrada pela Secretaria do Colegiado Senhor João Ademir Sá e, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente, pelos Conselheiros presentes, pela Secretaria do Conselho e demais participantes.

Macapá, 25 de agosto de 2026

Assinaturas:
01-Alice Cristina Bessa Nunes - Presidente (Titular SETRAP) 02-Adelaide Pereira de Oliveira (Titular SEAS)
03-Ângela Maria Guedes da Silva (Titular SETE) 04-Lindoval Pereira Sanches (Titular AHEAP)
05-Joelson Rogério da Silva Santos - Vice-Presidente (Titular ADFAP) 06-Iraneide Trindade Ferreira (Suplente AAMAR).
07- Luiz Antônio Correa da Silva (Titular SEDEL)
08- Eunice Corrêa dos santos Yokomizo (suplente SEPLAN) 09- João Batista de Jesus Pereira (ACAAP)
10- Amanda E. Luz Basto (Presidente AAMAR)
11- João Ademir Sá (Secretaria do Condeap)

Protocolo 169978

Amapá Internacional

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 058/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **NORRAJAND ABUL HOSSON MORAES -** Coordenadora de Relações Internacionais - Matrícula nº 1003664-4-01, como Fiscal do Processo Administrativo **nº 0085.2837.4065.0006/2026 - GAB/AMAPÁ INTERNACIONAL,** para pagamento do **ICLEI - GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE - AMÉRICA DO SUL, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.898.408/0001-10,** com objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2026.
PATRICIA LIMA FERRAZ
Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 170028

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085.2837.4065.0006/2026 - GAB/AMAPÁ INTERNACIONAL, PARA PAGAMENTO AO ICLEI - GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE - AMÉRICA DO SUL, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.898.408/0001-10

A Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional, pelas normas gerais de contratos administrativos e princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e controle, torna público o **Extrato do Processo Administrativo de pagamento realizado ao ICLEI - GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE - AMÉRICA DO SUL, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.898.408/0001-10**, referente ao objeto abaixo relacionado:
1. **Constitui objeto do presente Processo**: O Processo Administrativo com a finalidade de viabilizar o pagamento da anuidade referente ao exercício de 2026, devida pelo Estado do Amapá ao ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade - América do Sul, no valor de R$ 15.446,01.
2. **Contratante**: Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional.
3. **Contratada: ICLEI - GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE - AMÉRICA DO SUL, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.898.408/0001-10.**

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.
Patrícia Lima Ferraz
Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional
Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025.

Protocolo 170030

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 675/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0260/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID,** Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 711 716 e 721/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de outubro 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 169944

PORTARIA Nº 676/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0255/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 734/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 169946

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 734/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0255/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "JEANE SOUZA" na programação do "I CORRIDA DO COMÉRCIO DE SANTANA" a ser realizada no dia de 17 de outubro de 2026, na AV. Castelo Branco (em Frente a Jumbinha).
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 14 de outubro a 17 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2026.

Protocolo 169942

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA N°138/2026 - SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023, e conforme o teor do oficio nº 130103.0077.1678.0247/2026-GAB-CE-SIAC de 14 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO o compromisso institucional do SIAC/ Super Fácil com a promoção da cidadania, da inclusão, da acessibilidade e do atendimento humanizado;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e desenvolver as ações do Projeto TEAcolho no âmbito das unidades do SIAC/Super Fácil:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR à servidora **Camila Lorena Monteiro Melo**, Gerente de Núcleo de Orientação ao Cidadão/C.U.A.C - código CDS-2, para responder como responsável pelo Projeto TEAcolho, a contar de 14 de outubro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 15 de outubro de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 169936

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 489 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Substituição Temporária da Assessora Júridica - AJU/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.0604.0043/2026 AJU - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO,** matrícula nº 106860-1-01, para exercer, em substituição, o cargo de **Assessor Júridico** - AJU/IAPEN, durante o impedimento da titular **CHARLOTTE MARQUES STUDIER**, matrícula nº 0106523-8-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 19/10/2026 a 02/11/2026**.**

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 170078

PORTARIA Nº. 490/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0419/2026 UTR - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Márcio da Silva Mendes; Wenderson Furtado Pantoja; Paulo Jorge da Silva Baia e João Carlos Chaves Guerreiro, todos Policiais Penais, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Tartarugalzinho - AP, a fim de apresentar interno em sessão de Tribunal do Júri e realizar transferências das Delegacias dos Interiores (Calçoene, Pracuuba, Tartarugalzinho e Porto Grande) para a Penitenciária Masculina (PEM) no período de **22 a 24 de setembro de 2026**, conforme ordem de missão nº 106/UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 170070

PORTARIA Nº. 491/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0433/2026 UTR - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Gilmar Correia Figueiredo, Chefe da missão; Heberto Cardozo de Lima Silva; Magda Azevedo Pinto e Jose Sérgio Pinto Lopes, todos Policiais Penais, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Ferreira Gomes-AP com o objetivo de acompanhar as instruções de “Estagio e adaptação na selva” ministrado pelo 3º

COE (3° COMPANHIA DE OPERAÇÕES ESPECIAS DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS PM/AP), no período de 16 a 19 de setembro de 2026, conforme ordem de missão Nº096/UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 170074

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0762/2026- DETRAN/AP, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração dos documentos da fase preparatória da contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de solução educacional integrada de educação para o trânsito.

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
Diego Almeida Queiroz	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
Amanda Rachel Conceição Ubaiara	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
Josefer Ranchel da Silva Neves	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA-CPL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Protocolo 169976

PORTARIA N° 0763/2026 DETRAN/AP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0166/2026 - DAF/DETRAN- DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0118/2026 DTIC - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MARCUS MACIEL BRASIL,** DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, **SAMUEL SACRAMENTO DE SOUZA,** ANALISTA ADMINISTRATIVO**, MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO/MOTORISTA para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PORTO GRANDE/AP**, com o objetivo de realizar visita técnica, para identificar possíveis problemas que estão ocorrendo, a pedido do chefe daquela unidade CIRETRAN, **no dia 15/10/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 169977

PORTARIA Nº 0764/2026 - DETRAN/AP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1474/2026 GAB - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **GLEIDSON LUIS AMANAJAS DA SILVA**, Assessor De Políticas Ambientais - Nível III, para exercer cumulativamente com ônus a função de **CHEFE DE GABINETE** em substituição durante o período de férias da servidora titular **GLENDA DOS SANTOS ARAÚJO,** que ocorrerá em **13/10/2026 à 22/10/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 170052

PORTARIA N° 0765/2026 - DETRAN/AP, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;
CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;
CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. XXXXXXXX - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º CREDENCIAR RECREDENCIAR LECIRENE GARCIA DE MORAES SILVA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de n° 10ª/07028.**

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avalição psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	14h às 18h
sábado	08h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 14/10/2026 e término em 14/10/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 170067

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 559/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0510/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **RENALDO DE ALMEIDA PESSOA**, Fiscal Estadual Agropecuário, e **KLEBER GRAUCIO DE FARIA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajarão de suas sedes de atribuições, no Município de Itaubal/AP, até as comunidades ribeirinhas do Igarapé Novo, Cacau, Quintino e Quintinho do Velho, no Município de Itaubal/AP, com a finalidade de realizar ações de vigilância ativa do Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos (PNSS), vacinação oficial contra a brucelose, atualização cadastral e atividades de educação sanitária.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 20/10/2026 à 22/10/2026, as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 169973

PORTARIA Nº 560/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0512/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Médico Veterinário, que se deslocará de sua sede de atribuições, no Município de Ferreira Gomes/AP, até as localidades de Tracajatuba e Samaúma, na região do Rio Araguari, no Município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realizar ações de vigilância da Peste Suína Clássica (PSC) na Zona Não Livre (ZNL), em propriedades selecionadas, vacinação oficial contra a brucelose, atualização cadastral, acompanhamento de foco de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e atividades de educação sanitária.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 19/10/2026 a 23/10/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 169972

PORTARIA Nº 561/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0513/2026 - COMAD/PROTOCOLO/ DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **GIBSON MAGNO DAS NEVES**, Fiscal Agropecuário, que se deslocará de sua sede de atribuições, no Município de Macapá/AP, até as localidades de Tracajatuba e Samaúma, na região do Rio Araguari, no Município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realizar ações de vigilância da Peste Suína Clássica (PSC) na Zona Não Livre (ZNL), em propriedades selecionadas, vacinação oficial contra a brucelose, atualização cadastral, acompanhamento de foco de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e atividades de educação sanitária.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 19/10/2026 à 23/10/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 169974

PORTARIA Nº 563/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0515/2026 - COMAD/PROTOCOLO/ DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **ALAN FELIPE BRITO DOS SANTOS**, Soldado, **LUAN DOS SANTOS SOARES,** Soldado, **MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS**, Cabo, e **WILLIAM SILVA DE CARVALHO**, Soldado, que viajarão de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a zona rural do Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio policial às ações de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase no combate e controle da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 12/10/2026 a 16/10/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta dos Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 169979

PORTARIA Nº 568/2026 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,e tendo em vista o disposto no Ofício nº 230204.0077.0696.0043/2026 DP - DIAGRO e no Processo nº 0014.1405.0696.0001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 0014.1405.0696.0001/2025

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores do quadro de pessoal da DIAGRO:

I - Presidente: **ARIANE BORGES DE OLIVEIRA**
II - Membro: **CLAUDIA SOLANGE MIRANDA CARDOSO**
III - Membro:

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, contado na forma prevista na legislação aplicável, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da Comissão e autorização da autoridade competente, observadas as normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, dê ciência, cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 170034

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026-DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº 00021/DIAGRO/2026.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA20.061.104/0001-13 e inscrição estadual n.º 03.048500-2, estabelecida e sediada na cidade de Macapá - AP, Rua: Estrela, nº 985, Jardim Marco Zero - Macapá - AP - Bairro: Conjunto da EGO, CEP 68.903 - 396, Telefone (96) 32411210, e-mail: **licita.nextempreendimentos@ gmail.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o OBJETO do Presente, Aquisição bens permanentes: Estante De Aço com 06 Prateleiras, visando atender as necessidades desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na 14.133/2021.

PERÍODO: De 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, com início na data de 05/10/2026 e encerramento em 04/10/2027, não podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos e publicar no Diário Oficial do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021 ART. 75, INCISO II; através de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 005/2026, COM COTAÇÃO ELETRONICA, Processo Siga nº 00021/DIAGRO/2026.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da DIAGRO específicos da:
Fonte: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa - DIAGRO
Elementos de despesas: 4.4.90.52 - Material Permanente
Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança
Id. Exercício 1 - Recursos do Exercício Corrente
Valor: R$ 13.246,00 (treze mil duzentos e quarenta e seis reais).

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.246,00 (treze mil duzentos e quarenta e seis reais).

DATA ASSINATURA DESTE TERMO: 21/08/2026.

ASSINATURA DO TERMO:
GERALDO FERREIRA DA C. FILHO
Presidente da Comissão de Contratação-DIAGRO
Portaria nº 326/2024/DIAGRO

Macapá/AP, 14 de outubro de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 170029

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 099/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício nº 300201.0077.2211.0024/2026 SOROLOGIA - HEMOAP

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, EDSON DE SOUSA VILHENA, FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAUJO, NATANAEL DA SILVA BRITO e TATIANA LIMA SILVA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os distritos e comunidades rurais do Município de Tartarugalzinho, no período de 26 a 30 de outubro de 2026, com o objetivo de participarem do **"Projeto de Educação em Saúde e Captação de Doadores de Sangue - Projeto Doa Amapá"**, com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 26 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 170000

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 164/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Documento Nº 0010.2398.0536.0004/2026 -DAF/IEPA de 14 de Outubro de 2026.

CONSIDERANDO o Contrato nº 006/2026, que entre si celebram o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ e Empresa CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A ("CSA") LTDA, CNPJ nº 44.109.598/0001-27, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de água tratada e esgoto para atender às demandas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá-IEPA e seus anexos.
CONSIDERANDO o disposto no art.117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionadas, para exercer, sem prejuízos de suas atribuições, a função de

Gestor e Fiscal do **Contrato 006/2026-IEPA**, com o intuito de subsidiar com informações pertinentes e relevantes para prevenir a Administração Pública de riscos na execução contratual.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestora do Contrato	FLÁVIA VIRGINIA RIBEIRO DIAS	1008684-6
Fiscal do Contrato	ALESSANDRA FURTADO DE S. DA SILVA	0044097-3

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de Outubro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 169882

P O R T A R I A N º 165/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.0077 .2734.0058/2026-LASA-IEPA de 06 de Outubro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até as cidade de Fortaleza/CE e Belém/PA, com objetivo de participar da expedição científica de levantamento de dados geológicos e geofísicos de mar profundo do Projeto Recifes Mesofóticos da Foz do Amazonas (REMAZON), no período de 11/10 a 07/11/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de Outubro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 169889

P O R T A R I A N º 166/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.0077 .0546.0039/2026-CDT-IEPA de 29 de Setembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1,** que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande/AP, com objetivo de conduzir veículo oficial com pesquisador que ministrou palestra a convite do Instituto Federal do Amapá - IFAP, no dia 08/10/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de Outubro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 169892

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 006/2026 - IEPA/AP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA. **CONTRATADA:** CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A ("CSA"). **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de fornecimento de água tratada e esgoto para atender às demandas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA e seus anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, que permite inexigibilidade de licitação, quando inviável a competição, Manifestação Jurídica nº Nº 015/2026 - ASSEJUR/ IEPA e Parecer Jurídico nº 496/2026 - PLCC/PGE-AP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: - UNIDADE GESTORA: 580201 - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá; - PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.0006.2599 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA; - FONTE DE RECURSOS: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39- Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. E**STIMATIVA DE CUSTOS:** Considerando a variação de consumo ao longo do período, bem como a possibilidade de incremento da demanda em razão das atividades institucionais, foi aplicada margem de segurança de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor histórico anual, com o objetivo de evitar insuficiência orçamentária durante a execução contratual. Dessa forma, a estimativa resultante alcançou o montante de R$ 118.273,66 (cento e dezoito mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) sendo adotado, para fins administrativos e de planejamento orçamentário, o valor estimado de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL** . A contratação terá **vigência por prazo indeterminado**, com início a partir da assinatura do contrato e da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021. A adoção de vigência por prazo indeterminado justifica-se em razão de o objeto consistir na prestação de serviço público essencial de abastecimento de água e esgotamento sanitário, indispensável ao funcionamento das atividades administrativas e ao atendimento do interesse público. Signatários: pelo Contratante: **IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA** Diretora-Presidente/IEPA e **HEBERLE LOPES DA SILVA** Representante pela Contratada.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente/IEPA

Protocolo 169883

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 197/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 008/2026-PRODAP, durante toda a sua vigência, celebrado com a empresa XERTICA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.476.858/0001-68, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o direitos de uso (subscrição) de licenças de solução integrada de produtividade, colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem com inteligência artificial generativa, incluindo suporte técnico do fabricante, serviços de migração, operação assistida e treinamento, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital nº 3/2026 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e seus anexos

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores do PRODAP para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato:
I - GESTOR DO CONTRATO: **PAULA HOMOBONO BRASIL**, matrícula funcional n°0997383-4-01, telefone 96 98106-4172, e-mail paulahomobono@gmail.com, cargo/função Diretora da Diretoria de Relacionamento e Suporte ao Usuário, unidade de lotação Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP;
II - FISCAL TÉCNICO: **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula funcional n° 0098920-7-01, telefone 96 99142-1352, e-mail davilson.souza@prodap.ap.gov.br, cargo/função Diretor de Segurança da Informação, unidade de lotação Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Art. 3º A gestão e a fiscalização do contrato contarão com o apoio do servidor **ÉDER JOSÉ PENA FREITA**, matrícula funcional n° 0995287-0-01, telefone 96 8132-1336, e-mail eder.jose@prodap.ap.gov.br, cargo/função gerente de subgrupo de atividades do projeto suporte ao cliente, unidade de lotação Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, sem prejuízo das atribuições dos responsáveis formalmente designados.

Art. 4º Na hipótese de ausência, impedimento ou afastamento do Gestor do Contrato, em decorrência de férias, licença, afastamento por motivo de saúde ou qualquer outro evento que inviabilize o exercício regular de suas atribuições, o Fiscal Técnico poderá exercer, de forma provisória, a função de Gestor do Contrato, até o retorno do titular ou até a formalização de nova designação, conforme o caso, observadas as disposições legais aplicáveis.
§ 1º Durante o período de substituição, as atribuições de fiscalização técnica deverão ser exercidas pelo Fiscal Técnico Substituto, quando formalmente designado, de modo a assegurar a continuidade do acompanhamento da execução contratual.
§ 2º A ausência, o impedimento ou o afastamento do Gestor do Contrato deverá ser comunicado ao Núcleo de Contratos e Convênios - NUCONV, para adoção das providências administrativas cabíveis e formalização da substituição, quando necessária.
§ 3º Na hipótese de impedimento ou afastamento simultâneo do Gestor do Contrato e do Fiscal Técnico, a situação deverá ser comunicada imediatamente ao NUCONV, para adoção das providências necessárias à designação de substitutos e à continuidade da gestão e fiscalização contratual.
§ 4º Excepcionalmente, o Fiscal Administrativo poderá substituir o Gestor do Contrato, desde que observadas a segregação de funções e a continuidade das atividades de fiscalização, devendo a substituição ser formalizada e registrada no processo administrativo, com indicação do período de exercício e das responsabilidades atribuídas.

Art. 5º Compete ao Gestor do Contrato, além das demais atribuições previstas em lei e regulamento:
I - coordenar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;
II - manter atualizados os registros formais relativos ao gerenciamento do contrato;
III - acompanhar as ocorrências registradas pelos fiscais e adotar as providências necessárias à sua solução;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho, liquidação e pagamento;
V - emitir atestos e documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações contratuais, conforme suas atribuições;
VI - adotar as providências necessárias à apuração de responsabilidades e à aplicação de sanções, quando cabíveis;
VII - elaborar relatório final ao término da execução contratual, quando aplicável; e
VIII - providenciar o encaminhamento da documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa ao setor competente.

Art. 6º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:
I - acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento das condições pactuadas e a obtenção dos resultados esperados pela Administração;
II - registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III - comunicar à contratada as irregularidades identificadas e solicitar as providências necessárias à sua correção, conforme suas atribuições;
IV - comunicar ao Gestor do Contrato as situações que ultrapassem os limites de sua competência;
V - informar imediatamente os fatos que possam

comprometer os prazos de execução ou a adequada prestação dos serviços; e
VI - comunicar, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, visando à adoção das providências necessárias à prorrogação ou ao encerramento do ajuste.

Art. 7º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato, quando formalmente designado:
I - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
II - acompanhar os procedimentos relativos a empenho, pagamento, garantias e glosas;
III - acompanhar a instrução dos processos de apostilamento e termos aditivos, observadas as competências dos setores responsáveis;
IV - solicitar, quando necessário, documentos comprobatórios pertinentes à execução contratual; e
V - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais descumprimentos das obrigações contratuais ou situações que ultrapassem os limites de sua competência, para adoção das providências cabíveis.

Art. 8º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais e por gestor especialmente designados pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º Compete ao Gestor e aos fiscais do contrato registrar, em sistema próprio ou meio oficialmente designado, as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando ou solicitando as providências necessárias à regularização de falhas, faltas ou defeitos identificados, em observância à Lei nº 14.133, de 2021, e ao Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024.
§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser submetidas ao Gestor do Contrato. Nos casos de alteração contratual ou apostilamento, deverão ser observados os fluxos internos do PRODAP, com a devida autorização da autoridade competente e o encaminhamento ao setor responsável e ao Núcleo de Contratos e Convênios - NUCONV, conforme o procedimento aplicável.
§ 3º Quando se tratar de registros que não caracterizem alteração contratual, a formalização poderá ocorrer por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente nas hipóteses de erro material, variação do valor contratual decorrente de reajuste ou repactuação previstos no contrato, inclusive com base em índices oficiais, bem como nas demais situações legalmente admitidas.
§ 4º As alterações contratuais que demandem a celebração de termo aditivo deverão observar o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive quanto às alterações unilaterais da Administração e às decorrentes de acordo entre as partes, observadas as disposições legais relativas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§ 5º Nos casos de prorrogação da vigência contratual, recomenda-se que o Gestor e os fiscais promovam a instrução do processo com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência, visando à adoção tempestiva das providências necessárias à formalização do respectivo termo aditivo, quando cabível.
§ 6º Nas hipóteses de acréscimo ou supressão do objeto contratual, bem como nas demais alterações que impliquem modificação das condições inicialmente pactuadas, deverão ser adotadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à instrução do processo e à submissão à autoridade competente, inclusive para encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, quando exigida a análise jurídica, observada a legislação aplicável.
§ 7º A formalização do termo aditivo constitui condição para a execução das prestações dele decorrentes, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
§ 8º O Gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, por necessidade do serviço, desde que a substituição seja devidamente motivada e formalizada nos autos do processo administrativo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 169983

PORTARIA Nº 198/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 178/2026-PRODAP**, 15 de Setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 8.741, que instituiu a equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada de solução tecnológica em governança de privacidade, proteção de dados pessoais e segurança da informação sob modelo de subscrição com vigência de 36 (trinta e seis) meses, contemplando os serviços de implantação, configuração, suporte técnico e capacitação operacional (Treinamento Hands-On). Para atender o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 169984

PORTARIA Nº 199/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a existência de erro material,

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Designar o servidor **VALDIR MELO DO CARMO**, Gerente de Núcleo, matrícula funcional nº 0103839-7-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Gerente do Núcleo de Contabilidade, durante o período de 15/10/2026 a 29/10/202626, decorrente de gozo de férias da titular a servidora MARIA DAS GRACAS HOMOBONO NOBRE, Gerente do Núcleo de Contabilidade, matrícula institucional n° 0997182-3-01.

LEIA-SE:
Art. 1º - Designar o servidor **VALDIR MELO DO CARMO**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula funcional nº 0103839-7-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Gerente do Núcleo de Contabilidade, durante o período de 15/10/2026 a 29/10/202626, decorrente de gozo de férias da titular a servidora MARIA DAS GRACAS HOMOBONO NOBRE, Gerente do Núcleo de Contabilidade, matrícula institucional n° 0997182-3-01.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 169985

PORTARIA Nº 200/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 163/2026-PRODAP**, 13 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 8.718, que designou os servidores, para compor a equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada no fornecimento de inscrições/ingressos para participação de servidores no Congresso e Exposição **Futurecom 2026**, voltados à inovação, infraestrutura digital, conectividade, cibersegurança e transformação digital no setor público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 169986

PORTARIA Nº 201/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 93/2026-PRODAP**, 11 de Maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 8.653, que designou os servidores, para compor a equipe de planejamento para contratação de licenciamento da ferramenta de design colaborativo Figma (ou solução equivalente) para apoiar as atividades de desenvolvimento de interfaces e experiência do usuário (UI/UX). A demanda está alinhada ao projeto de modernização e transformação digital do órgão, visando a melhoria da qualidade dos serviços públicos digitais entregues ao cidadão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 169987

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 - PRODAP

CONTRATO: Nº 008/2026 - PRODAP
CONTRATANTE: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP
CONTRATADA: XERTICA BRASIL LTDA

Vinculação: este Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços nº 8/2026, gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para atendimento dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Amapá assistidos pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, mediante adesão à ata de registro de preço.
Objeto: a contratação de direitos de uso (subscrição) de licenças de solução integrada de produtividade, colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem com inteligência artificial generativa, incluindo suporte técnico do fabricante, serviços de migração, operação assistida e treinamento, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital nº 3/2026 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e seus anexos.

Vigência: o período de vigência deste contrato é de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, período no qual o serviço será fornecido, podendo ser prorrogado até o limite decenal previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Recursos Orçamentários e Financeiros: Programa de Trabalho: 1.04.126.0033.2310. Natureza da Despesa: 339040. Fonte: 501. Nota de Empenho: NE202600147 no valor de R$ 1.310.904,00 (um milhão, trezentos e dez mil, novecentos e quatro reais), e nos exercícios seguintes, à conta de recursos consignados nos respectivos orçamentos. Valor global do Contrato: R$ 2.621.808,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
Data da assinatura: 07/10/2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE DO PRODAP
DECRETO Nº 3994/2026

Protocolo 169982

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 - PRODAP

CONTRATO: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2024 - PRODAP
CONTRATANTE: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP
CONTRATADA: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Fundamentação Legal: art. 106, 107, 124 e 125 da Lei 14.133/2021, e demais exigências legais aplicáveis, conforme consta no Contrato nº 012/2024 - PRODAP e no Processo nº 0004.2872.6139.0013/2026.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2024 - PRODAP por mais 12 (doze) meses e alteração quantitativa do item 04 “Horas Técnicas de Desenvolvimento” com acréscimo de 600 (seiscentas) horas, permanecendo inalteradas as demais condições, especificações e quantitativos do objeto constantes no Contrato nº 012/2024 - PRODAP e em seu 1º Termo Aditivo.
Vigência: 12 (doze) meses, de 18/09/2026 a 17/09/2027.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 1.04.126.0033.2385; Fonte de Recursos 501; Natureza de Despesa 339040; Nota de Empenho 2026NE0141.
Valor global do 2º Termo Aditivo: R$ 1.544.371,80 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE DO PRODAP
DECRETO Nº 3994/2026

Protocolo 170011

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 674/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0589/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Elielson Rabelo Almeida** - Coordenador Regional Norte e **Jaqueline Sarges Negrao** - Extensionista Social, que se deslocarão do Brasil para **a cidade de Caiena, na Guiana Francesa**, com o objetivo de participar do SAREGA 2026, representando o RURAP e visando fortalecer a cooperação regional, a troca de experiências e discussões de estratégias para o desenvolvimento da agricultura, inovação e enfrentamento de doenças e pragas das culturas tropicais, no período de 15 a 19 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169827

PORTARIA N.º 675/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0587/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Flamarion Gomes de Almeida** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou de Macapá-AP para **o município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de executar atividades coletivas de socialização de diagnósticos e planejamento de ações coletivas às Famílias Indígenas, IEP 002/2025-ANATER/RURAP, no período de 09 a 15 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 170007

PORTARIA N.º 676/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0587/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Bastira Narciso dos Santos** - Extensionista Social e dos Colaboradores Eventuais **Aliane da Costa Cardoso** - Tecnóloga em Gestão Ambiental/E.L. CÔRREA LTDA, **Edimar do Rosario Pena** - Tecnólogo em Gestão Ambiental/ E.L. CÔRREA LTDA e **Vanderson Narciso Iaparra** - Agente Ambiental Indígena/ E.L. CÔRREA LTDA, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque para **as Aldeias Indígenas da BR 156, do KM 18 ao 101**, com o objetivo de executar atividades coletivas de socialização de diagnósticos e planejamento de ações coletivas às Famílias Indígenas, IEP 002/2025-ANATER/RURAP, no período de 09 a 15 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 170015

PORTARIA N.º 677/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0588/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Flamarion Gomes de Almeida** - Extensionista Agropecuário, que se deslocará de Macapá - AP para **as Aldeias Indígenas do Rio Oiapoque e Juminã, no município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de executar atividades coletivas de socialização de diagnósticos e planejamento de ações coletivas às Famílias Indígenas, IEP 002/2025-ANATER/RURAP, no período de 17 a 23 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 170016

PORTARIA N.º 678/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0588/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Bastira Narciso dos Santos** - Extensionista Social e da Colaboradora Eventual **Aliane da Costa Cardoso** - Tecnóloga em Gestão Ambiental/E.L.Côrrea Ltda, que se deslocará do ESLOC/Oiapoque para **as Aldeias Indígenas do Rio Oiapoque e Juminã, no município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de executar atividades coletivas de socialização de diagnósticos e planejamento de ações coletivas às Famílias Indígenas, IEP 002/2025-ANATER/RURAP, no período de 17 a 23 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 170017

PORTARIA N.º 679/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0590/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antonio dos Santos Bahia** - Assistente Administrativo e **Jock San Souza Mineiro** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari para **a Comunidade Comércio Cajari - RESEX CA**, com o objetivo de realizar visitas técnicas individuais em unidades produtivas das beneficiárias do Programa ATER MULHER, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 170019

PORTARIA N.º 680/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0590/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sebastiao Reis Braga Filho** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocou do ESLOC/Vitória do Jari para **a Comunidade Comércio Cajari - RESEX CA**, com o objetivo de visitas técnicas individuais em unidades produtivas de beneficiárias do Programa ATER MULHER, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 170021

PORTARIA N.º 681/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0591/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Juliano Del Castilo Silva** - Diretor Técnico, de que se deslocou de Macapá/AP para **o município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de acompanhar o andamento do Programa Fitossanitário e Socioambiental da ATER Indígena 2, no período de 17 a 21 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 170022

PORTARIA N.º 682/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0592/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Deosgenes Alves dos Santos** - Coordenador Regional Leste, que se deslocou de Macapá/AP para **o município de Cutias - AP**, com o objetivo de participar na organização e realização da reunião de Diagnóstico e cadastro de beneficiários para o Programa de Fomento aos agricultores atingidos pela Praga da Vassoura de Bruxa da Mandioca, IEP 001/2026 - ATER Emergencial Fitossanitário, no período de 29 a 29 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 170024

PORTARIA N.º 683/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0593/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **Thame Cristiane da Silva Peixoto** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Lana Patrícia da Silva Tavares** - Extensionista Rural e **Avanira de Oliveira** - Extensionista Rural, que se deslocaram do ESLOC/Pracuuba para **os municípios de Pedra Branca, Serra do Navio e Oiapoque - AP**, com o objetivo de executar ações da Vassoura de Bruxa da Mandioca, IEP 001/2026 - ATER Emergencial Fitossanitário, no período de 07 a 21 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 170027

PORTARIA N.º 684/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0594/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos colaboradores eventuais **Marinelson dos Santos** - Agente Ambiental Indígena/E.L.CÔRREA LTDA e **Valderino Forte** - Agente Ambiental Indígena/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque para **as Aldeias Indígenas do Rio Curipi**, com o objetivo de executar ações do ATER Socioambiental a Famílias Indígenas - IEP 002/2025, auxiliar na logística entre aldeias e transmitir informações sobre o Programa PAA Indígena, no período de 13 a 22 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 170032

PORTARIA N.º 685/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0595/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Milton Miro Willms** - Gerente de Núcleo de ATER INDÍGENA, que se deslocou de Macapá - AP para o **município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de reunir com equipe local para discutir resultados do relatório parcial de execução de meta do IEP 002/2025, no período de 26 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 170039

PORTARIA N.º 686/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1653.0034/2026 UADE - RURAP,**

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), conforme suas atribuições previstas no Art. 2º do Decreto n.º 0422, de 30 de janeiro de 2019, é responsável por coordenar e formular políticas relacionadas ao patrimônio do Governo do Estado do Amapá (GEA);
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão patrimonial e atualizar os cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGA), em razão da transição governamental, visando à realização do inventário e à entrega do Relatório Patrimonial à SEAD;

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para compor a **"Comissão do Inventário Patrimonial do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, Exercício 2026"**, com a finalidade de ser responsável pelo levantamento dos bens e inserção de dados no sistema SIGA (bens móveis e de consumo), além de dar conhecimento com a entrega do Relatório Patrimonial junto a SEAD, composta pelos seguintes representantes:
- Juraci Socorro de Araújo e Silva - Presidente da Comissão/Conferente;
- Maria das Graças Picanço Lobo - Membro/conferente;
- Edilene Pereira dos Santos - Membro/conferente;
- Maria Vilma Palmerim Santana da Silva - Membro/conferente;
- Raimundo Antônio Ferreira da Silva - Membro/conferente.
Competências da Comissão:
a. Levantamento Patrimonial Mobiliário e Imobiliário, com registro fotográfico desses Patrimônios;
b. verificação de mobiliários novos ou usados, sem identificação;
c. catalogar os moveis e equipamentos inservíveis para baixa no sistema SIGA e posterior transporte para sede central;
d. identificar através de fotos, número de patrimônio, endereço completo, inclusive com dados de latitude e longitude e demais informações sobre os imóveis;
e. catalogar os moveis e equipamentos inservíveis para baixa no sistema SIGA e posterior transporte para sede central;
f. identificar através de fotos, número de patrimônio, endereço completo, inclusive com dados de latitude e longitude e demais informações sobre os imóveis.

Art.2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 170042

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 118 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 5896, de 12 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Mickesya Rodrigues dos Santos** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Núcleo Administrativo e Financeiro, Código FGS-2,** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 5896/2026

Protocolo 169928

PORTARIA ARSAP Nº 119 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 5896, de 12 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Anna Karoline Ramos** para exercer o cargo Comissionado **Chefe da Unidade de Finanças - UFIN, Código FGS-1** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 5896/2026

Protocolo 169930

PORTARIA ARSAP Nº 120 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 5896, de 12 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Karolayne Lima Brandão** para exercer o cargo Comissionado **Chefe da Unidade/Unidade de Tesouraria/Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira, Código FGS-1** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 5896/2026

Protocolo 169932

PORTARIA ARSAP Nº 121 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 5896, de 12 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Layse Nascimento De Lima** para exercer o cargo Comissionado **Assessor Técnico Nível I - Ouvidoria, Código FGS-1** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 5896/2026

Protocolo 169933

PORTARIA ARSAP Nº 122 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços

Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 5896, de 12 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Athiene Pinheiro Dias Martins** para exercer o cargo Comissionado **Assessor Técnico Nível I, FGS-1** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 5896/2026

Protocolo 169934

PORTARIA ARSAP Nº 123
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 5896, de 12 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Flávia Gabrielly De Souza Gonçalves** para exercer o cargo Comissionado **Assessor Técnico Nível I, FGS-1** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 5896/2026

Protocolo 169935

PORTARIA ARSAP Nº 124
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 5896, de 12 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Francisco de Assis Viana e Silva,** para exercer o cargo de **Gerente do Núcleo de Controle Econômico-Financeiro, Código FGS-2,** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, **a contar de 14 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 5896/2026

Protocolo 169980

PORTARIA ARSAP Nº 125
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 5896, de 12 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Gabrielly Quaresma Paula,** para exercer o cargo de **Assessor Técnico Nível I, Código FGS-1,** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, **a contar de 14 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 5896/2026

Protocolo 169981

PORTARIA ARSAP Nº 126
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 5896, de 12 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Adilton Gomes de Araújo**, ocupante do Cargo Comissionado Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para responder cumulativamente e em substituição, pelo Cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira, durante férias da titular **Nayara Cristina da Silva Barbosa -** CAF, no período de **19/10/2026 a 02/11/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 5896/2026

Protocolo 170044

PORTARIA ARSAP Nº 127
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 5896, de 12 de agosto de 2026, e considerando os termos do PROCESSO Nº 0067.2598.6757.0013/2026 - RDD/ARSAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Luiz Otávio de Figueiredo Campos, Diretor-Presidente,** da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até São Paulo-SP**, no período de 19 a 22 de outubro de 2026**, para participação no 37º Encontro Técnico AESabesp.

Art. 2º - Com fundamento no art. 64, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, fica autorizado o pagamento de **03 (três) diárias e ½ (meia)** em favor do servidor acima relacionado, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 5896/2026

Protocolo 170047

PORTARIA ARSAP Nº 128
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 5896, de 12 de agosto de 2026 e considerando os termos do PROCESSO Nº 0067.2598.6757.0012/2026 - RDD/ARSAP,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, para os municípios de **Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho**, no período de **26 a 30 de outubro de 2026**, com a finalidade de realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e das ações a serem executados pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA:

I - **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães** - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional (CTRCFO);
II - **José Adeilton Barbosa Leite** - Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais (NRCIO);
III - **José Luiz Fernandes Guedes** - Logística de Transportes e Serviços;
IV - **Danilo Henrique Silva Ramos** - Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional - NFO.

Art. 2º Com fundamento no art. 64, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, fica autorizado o pagamento de **04 (quatro)) diárias e ½ (meia)** em favor dos servidores acima relacionados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 5896/2026

Protocolo 170049

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - ARSAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0067.2398.6757.0001/2026-ARSAP.
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, inscrita no CNPJ nº 05.497.801/0001-28.
CONTRATADA: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.985.578/0001-70.
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de link de comunicação de dados L2L (Layer 2 Loop), correspondente ao Item 4 do Grupo 01 da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, do Ministério Público do Estado do Amapá (MPAP), com velocidade de 1.000 Mbps, destinado ao atendimento das necessidades de conectividade da sede da ARSAP, em Macapá/AP.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025 do Ministério Público do Estado do Amapá (MPAP), nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de consolidação da assinatura eletrônica mais recente das partes, podendo ser prorrogada na forma da legislação aplicável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 150206 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá - ARSAP;
Ação: 2723 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ARSAP;
Programa de Trabalho: 1.14.122.0006.2723;
Elemento de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio de Figueiredo Campos, Diretor-Presidente da ARSAP, e Vitor Cesar Martins Batista representante legal da empresa contratada.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

Protocolo 169989

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - ARSAP

PROCESSO Nº: 00005/ARSAP/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 108/2025
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP).
CONTRATADA: Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação de fornecimento de combustíveis, mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético com senha ou TAG RFID ou similar, para gerenciamento do abastecimento de veículos e demais serviços prestados por postos credenciados, visando atender às necessidades da ARSAP).
A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP torna pública a presente retificação de erro material no Extrato do Contrato nº 001/2026 - ARSAP, referente à data de assinatura, a fim de adequar a publicação às informações constantes no instrumento contratual.

ONDE SE LÊ:
"DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026."

LEIA-SE:
"DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026."

JUSTIFICATIVA: A presente retificação decorre da constatação de erro material na publicação do Extrato do Contrato nº 001/2026 - ARSAP, especificamente quanto à data de assinatura do instrumento contratual. A correção fundamenta-se no art. 37, caput, da Constituição Federal, e no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a conformidade entre as informações divulgadas no Diário Oficial e o efetivo conteúdo dos documentos constantes dos autos do processo administrativo.
Ressalta-se que a presente retificação tem por finalidade exclusiva corrigir a informação referente à data de assinatura, sem implicar alteração do objeto ou das demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica.
Ficam ratificados e integralmente mantidos os demais termos e condições do extrato original que não foram objeto desta retificação.

Macapá, AP, 14 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em Exercício
Decreto nº 5896/2026

Protocolo 169940

Instituto de Terras

PORTARIA N° 289/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0221/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 018/2026 - DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Anderson Maycon Tavares Lameira** - Diretor Técnico, que se deslocou do município de Macapá/AP ao município de Porto Grande/AP, com saída e retorno no dia 09 de outubro de 2026, com o objetivo de participar de reunião institucional com a comunidade Peixe-Boi, em conjunto com o SEBRAE/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 170001

PORTARIA N° 290/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0222/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 011/2026 - CAQ/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Sérgio Carvalho Barbosa** - Coordenador e **Frank Willian Campos Macedo** - Técnico em Desenvolvimento Fundiário e Agrário, que se deslocaram da sede do Amapá Terras ao Distrito do Bailique/AP, no período de 14 a 21 de outubro de 2026, com o objetivo de participar da Ação Integrada INCRA e AMAPÁ TERRAS, para atendimentos voltados aos assentamentos e quilombos da reforma agrária, em atendimento à demanda apresentada pelo INCRA no Ofício nº 100032/2026/SR(21)AP-G/SR(21)AP/INCRA-INCRA. Referência: Processo nº 54000.005412/2026-11.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 170037

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA RETIFICADORA Nº 209 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005; e,

Considerando erro material na vigência do benefício, para fins de revisão da pensão por morte instituída por FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI, conforme Processo nº 2025.07.0716P-DIBEF/AMPREV, de 05/12/2025;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 026 de 11 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Nº 8612 de 11 de março de 2026, no seguinte sentido:

Onde se lê:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI**; Matrícula: 566; Cargo: Técnico Legislativo; CPF nº ***.485.391-**; Data do Óbito: 05/08/2024, Lotação: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 28/07/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ALUISIO DE CARVALHO GUIDI	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts10, inciso III, §§ 4º, 5º e 6º; 26, §6º; 31; 89;91, §1º) c/c Emenda Constitucional nº41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº70/2012 (art.6ºA, parágrafo único; art.7º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Leia-se:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI;** Matrícula: 566; Cargo: Técnico Legislativo; CPF nº ***.485.391-**; Data do Óbito: 05/08/2024, Lotação: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGENCIA DA DATA DA INSCRIÇÃO 28/07/2025.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ALUISIO DE CARVALHO GUIDI	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts10, inciso III, §§ 4º, 5º e 6º; 26, §6º; 31; 89;91, §1º) c/c Emenda Constitucional nº41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº70/2012 (art.6ºA, parágrafo único; art.7º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá, 13 de Outubro de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretora Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0915/2026

Protocolo 169948

Fundação Tumucumaque

CHAMADA PÚBLICA N° 005/2026 - FAPEAP/SETEC
PRÊMIO AMAPÁ DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

LÁUREA: "ROBÉRIO NOBRE" – 6ª. EDIÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá (FAPEAP), torna público o lançamento do Edital de Chamamento Público nº. 005/2026 - Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: "Robério Nobre" – 6ª Edição, nos termos a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação – Láurea "Robério Nobre" 2026 – 6ª Edição é uma iniciativa do Governo do Estado do Amapá destinada a reconhecer e premiar trajetórias e contribuições relevantes para o avanço da ciência, da tecnologia e da inovação. Serão premiados pesquisadores e profissionais com um valor global de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), divididos nas categorias: a) PESQUISADOR(A) DESTAQUE, com as subcategorias: Ciências da Vida (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde), Ciências Exatas (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Tecnologia), e Ciências Humanas (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Letras e Linguística); b) PESQUISADOR(A) INOVADOR(A), com as subcategorias: Inovação para o Setor Empresarial, Inovação para o Setor Público; c) PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO; e d) EMPRESA INOVADORA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Prêmio Robério Nobre 2026 está em conformidade com os arts. 218 e 219-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A premiação também se fundamenta na Lei nº 10.973/2004, modificada pela Lei nº 13.243/2016, na Lei Estadual nº 2.333/2018 e no Decreto nº 9.283/2018, sendo realizada por meio de concurso público, conforme o inciso III do Art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

3. DO OBJETIVO GERAL

3.1. Reconhecer e premiar pesquisadores(as) cujos trabalhos contribuam para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo do Amapá, empresas inovadoras, e profissionais da comunicação que promovam a divulgação científica, tecnológica e inovadora, visando ao fortalecimento do Ecossistema Amapaense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da Chamada	13/10/2026
Impugnação da Chamada	13/10/2026 a 15/10/2026
Submissão de Propostas	13/10/2026 até às 18:00 22/10/2026
Resultado do Enquadramento	A partir de 23/10/2026
Prazo de Recurso	Até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado
Resultado Final do Enquadramento	A partir de 26/10/2026
Período de Avaliação do Mérito	27/10/2026 a 28/10/2026
Resultado e Premiação	A partir do dia 29/10/2026
Prazo de Recurso	Até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado

5. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

5.1. Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado(a) que não o fizer em até 2 (dois) dias subsequentes ao lançamento desta no Diário Oficial do Estado (DOE).

5.2. A impugnação deverá ser dirigida à FAPEAP, em documento oficial e timbrado, por correspondência eletrônica, para o endereço eletrônico cct.fapeap@amapa.gov.br, com o assunto: "Impugnação", endereçada ao Diretor-Presidente da FAPEAP e citar a "Chamada Pública nº 005/2026"

6. DAS CATEGORIAS

6.1. O Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: "Robério Nobre" 2026 adota, para algumas categorias, critérios do Prêmio do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – 2026, devendo os primeiros colocados nessas categorias/subcategorias da Etapa Estadual, serem indicados para a Etapa Nacional do Prêmio CONFAP no ano posterior, quando aplicável.

6.2. Ao Prêmio "Robério Nobre" 2026 serão atribuídas as seguintes categorias/subcategorias:

6.2.1 Categoria: PESQUISADOR DESTAQUE, com as subcategorias: Ciências da Vida (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde); Ciências Exatas (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Tecnologia); e Ciências Humanas (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Letras, Linguística).

6.2.1.1. Poderão concorrer nesta categoria pesquisadores(as) com título de Doutor que, ao longo de sua trajetória, tenham contribuído para a conversão do conhecimento gerado a partir de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefícios, diretos ou indiretos, para o desenvolvimento e o bem-estar da população do estado do Amapá.

6.2.1.2. Os pesquisadores inscritos nesta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias abaixo listadas. Cada uma das áreas é constituída por subcategorias, conforme especificado. Em cada uma das subcategorias/áreas serão premiados os pesquisadores que forem classificados em 1º, 2º e 3º lugar. O 1º colocado em cada subcategoria será indicado para a Etapa Nacional do Prêmio CONFAP/2026 de Ciência, Tecnologia e Inovação – 6ª Edição.

Subcategorias		
Ciências da Vida	Ciências Exatas	Ciências Humanas
Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias	Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Tecnologia	Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Artes; Letras; Linguística

6.2.2. Categoria: PESQUISADOR INOVADOR, com as subcategorias: Inovação para o Setor Público e Inovação para o Setor Empresarial.

6.2.2.1. Poderão concorrer nesta categoria, pesquisadores com título de Doutor e que ao longo de sua trajetória tenham gerado inovação, do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público.

6.2.2.2. Os pesquisadores indicados para esta, categoria deverão enquadrar-se na subcategoria Inovação para o Setor Público ou Empresarial, conforme requisitos do quadro abaixo. Será premiado o pesquisador que for classificado em 1º, 2 e 3º lugar em cada subcategoria.

Subcategorias	
Inovação para o Setor Público	Inovação para o Setor Empresarial
Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizando a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para	Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/startups.

a solução de problemas existentes na esfera pública.

6.2.3. Categoria: PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO, sem subcategorias:

6.2.3.1. Poderão concorrer nesta categoria, profissionais de Comunicação com atuação no Amapá e que tenham produzido conteúdo na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, portadores de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. O profissional de comunicação indicado para esta categoria deverá indicar o meio de veiculação do material jornalístico que submeterá ao Prêmio: a) Mídia impressa; b) Internet; c) Telejornalismo; d) Rádio.

6.2.3.2. Os profissionais de Comunicação indicados para esta categoria, deverão enquadrar-se no requisito abaixo.

Categorias/meios de veiculação do material jornalístico – PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO
A matéria deve ser de autoria do proponente, veiculada nos últimos 2 (dois) anos. Nesta categoria também serão consideradas matérias publicadas em mídia impressa, internet, telejornais e no rádio.

6.2.3.3. Os(as) profissionais que alcançarem as classificações de 1º, 2º e 3º lugares na categoria geral serão premiados(as), independentemente do meio de veiculação escolhido.

6.2.3.4 O 1º colocado nas categorias descritas serão indicadas para a Etapa Nacional do Prêmio CONFAP/2027, quando aplicável.

6.2.4. Categoria: EMPRESA INOVADORA, sem subcategorias

6.2.4.1. Poderão concorrer nesta categoria, empresas com sede e atuantes no estado do Amapá, que tenham desenvolvido ou estejam desenvolvendo produtos, processos, serviços ou modelos de negócios inovadores que demonstrem impacto positivo na sociedade, no meio ambiente ou na economia local.

6.2.4.2. Para fins deste prêmio, considera-se inovação a implementação de solução nova ou significativamente aprimorada, com potencial de gerar valor econômico, social e/ou ambiental.

6.2.4.3. Poderão se inscrever micro, pequenas e médias empresas, desde que legalmente estabelecidas e com sede no Amapá, bem como adimplentes com suas obrigações legais e fiscais, e que tenham sido constituídas há pelo menos 2 (dois) anos de atuação.

6.2.4.4. As empresas que alcançarem as classificações de 1º, 2º e 3º lugares na categoria geral serão premiados(as).

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O prêmio representa uma um valor global de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), de modo que serão agraciados em cerimônia pública os 3 (três) primeiros classificados em cada categoria/subcategoria, com certificados de premiação e recursos financeiros a depender da classificação, especificados na tabela abaixo

Tabela 01 – Valores da Premiação

COLOCAÇÃO	VALOR
1º	R$ 7.000,00
2º	R$ 4.000,00
3º	R$ 3.000,00

7.2. Receberão a premiação os participantes que passarem por todas as etapas do Processo de Seleção, que se classificarem conforme disposto neste Edital e que estiverem em situação regular perante os critérios legais indicados no “item 8”.

7.3. O pagamento do valor do Prêmio “Robério Nobre” 2026 será feito na conta corrente indicada pelo proponente. Caberá à FAPEAP o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a FAPEAP atestar a regularidade das documentações.

7.4. Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência do pagamento do prêmio, são de exclusiva responsabilidade do proponente, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

7.5. Os recursos financeiros destinados ao edital provêm da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá, por meio da SETEC, sob o Programa de Trabalho REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, código nº. 15.820.3.19.573.0026.2709, Fonte 500, por meio do Acordo de Cooperação Técnica n° 004/2023/SETEC, que poderão receber suplementação, conforme as condições orçamentárias de cada exercício fiscal.

8. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Estar adimplente com todas as obrigações da FAPEAP e SETEC.

8.2. Ser residente no estado do Amapá.

8.3. Estar inscrito em apenas uma das categorias/subcategorias.

8.4. Preencher corretamente e por completo o formulário de inscrição disponível no Google Forms (https://forms.gle/iDKyTySZp18YeBGW6), bem como o atender a todos os requisitos de participação elencados abaixo:

8.4.1. Nas categorias Pesquisador Destaque e Pesquisador Inovador, poderão se inscrever ao prêmio pessoas físicas, com título de Doutor que sejam residentes e atuantes no Amapá e possuam vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade, em instituições de ensino e pesquisa (ICT) estabelecidas no estado do Amapá.

8.4.2. Na categoria Profissional de Comunicação, poderão se inscrever profissionais de Comunicação, com atuação no estado do Amapá, por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove a sua atuação laboral.

8.4.3. Na categoria Empresa Inovadora, poderão se inscrever empresas que tenham sido constituídas e que tenham sede no estado do Amapá, que possuam, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação e que apresentem projetos ou soluções inovadoras com impacto positivo no desenvolvimento tecnológico, econômico ou social do estado. A empresa deverá comprovar sua atuação por meio de documentos legais que comprovem sua constituição, como contrato social ou estatuto, além de apresentar evidências de inovação aplicadas em suas atividades.

8.4.3.1 O(a) representante legal, sócio(a) ou CEO da empresa poderá atuar como proponente, desde que apresente documentação comprobatória de vínculo com a empresa.

8.5. Os pesquisadores e as empresas premiadas em primeiro lugar, em edições anteriores da mesma Chamada Pública, não poderão participar do Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: “Robério Nobre” em 2026.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

9.1. Quanto à documentação comum a todos os proponentes:

9.1.1. Documento de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) permanente no prazo de validade. Os documentos aceitos são: carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de

Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras de órgãos de fiscalização profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais de órgãos públicos que sirvam como identidade por lei federal; carteira de trabalho e previdência social (CTPS); Registro Geral com foto; Carteira Nacional de Habilitação (apenas o modelo com foto), em formato PDF;

9.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, cartão do CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

9.1.3. Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento de Identidade com referência ao CPF, em PDF;

9.1.4. Comprovante de residência ou declaração para comprovação de residência, datada, assinada pelo gov.br e emitida nos últimos três meses, em PDF.

9.1.5. Anexo II, referente a autodeclaração de adimplência com a FAPEAP, em PDF;

9.1.6. Extrato da Conta Bancária, em PDF.

9.2. Quanto à documentação específica:

9.2.1 Do Pesquisador Destaque

a) Currículo Lattes do CNPq (https://lattes.cnpq.br/) atualizado;

b) Comprovante de vínculo com a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT);

c) Descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, no Google Forms em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados e impactos de seus estudos para o desenvolvimento científico, tecnológico, inovativo, ambiental e bem-estar das populações brasileiras;

d) Carta de indicação, devidamente assinada, referendada por um 01 (um) pesquisador (inserir o link do Currículo Lattes), com atuação na mesma área e subárea do indicado, com título de Doutor há mais de 05 (cinco) anos, até a data do encerramento das inscrições.

9.2.2 Do Pesquisador Inovador

a) Currículo Lattes do CNPq (https://lattes.cnpq.br/) atualizado;

b) Comprovante de vínculo com a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT);

c) Descrição da trajetória profissional do candidato e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema de Inovação do Amapá, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público;

9.2.2.1 Para a categoria “setor empresarial” apenas: comprovante de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador.

9.2.2.2 Para a categoria “setor público” apenas: comprovante de ter contribuído para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções implementadas no setor público (municipal, estadual ou federal).

9.2.3. Da Categoria Profissional de Comunicação

a) Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;

b) Comprovação de que é profissional de Comunicação com atuação no estado do Amapá por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove a sua atuação laboral;

c) Descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a), destacando sua atuação na comunicação e suas principais contribuições em divulgações em áreas correlatas à ciência, tecnologia e inovação;

d) Link em campo específico do Google Forms com o acesso ao vídeo, à reportagem ou a outro conteúdo inscrito, publicado em canal aberto ou plataforma de acesso público.

9.2.4. Da Categoria Empresa Inovadora

a) Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome, da data de abertura e do endereço atualizado da empresa proponente, em PDF;

b) Cópia do contrato social da empresa ou, no caso de empresário individual, do Requerimento de Empresário. Para MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), em PDF;

c) Documento comprobatório do vínculo do(a) proponente com a empresa, na condição de representante legal, sócio(a) ou CEO, em PDF;

d) Extrato da conta bancária em nome do proponente, em PDF;

e) Comprovante de endereço da empresa ou cadastro imobiliário na prefeitura, em PDF;

f) Anexo I, referente ao Formulário de Inscrição;

g) Comprovante de propriedade intelectual ou de pedido de registro, quando houver, ou evidências de implantação do produto ou serviço inovador no mercado;

h) Outros documentos comprobatórios, de apresentação opcional.

10. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

10.1. As inscrições para o Prêmio “Robério Nobre” 2026 seguem conforme o cronograma disposto no “item 4” e se encerrarão às 18h00, horários de Brasília, na data prevista.

10.2. Será permitida somente 1 (uma) inscrição por proponente.

10.3. A proposta deverá ser submetida por meio do preenchimento do formulário eletrônico no Google Forms (https://forms.gle/iDKyTySZp18YeBGW6).

10.4. Serão considerados aptos a participar da premiação os(as) proponentes que preencherem todos os itens do formulário eletrônico no link: https://forms.gle/iDKyTySZp18YeBGW6 , anexarem os documentos comprobatórios, em PDF, e cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste chamamento.

10.5. Se a documentação requerida por este edital de chamamento público for submetida de forma incompleta ou incorreta, estiver ilegível, não assinada ou expirada, não será possível a complementação e/ou alteração da documentação após o envio da proposta e esta será automaticamente desabilitada, não sendo admitido recurso contra essa decisão.

10.6. O preenchimento correto das informações no Google Forms é de responsabilidade exclusiva do(a) proponente.

10.7. Na hipótese de envio de uma segunda proposta, pelo(a) mesmo(a) proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo analisada apenas a última proposta recebida no prazo limite.

10.8. Expirado o prazo limite indicado no cronograma na presente Chamada, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPEAP.

10.9. A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas de projeto motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados no Google Forms. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo ou recursos administrativos.

10.10. As inscrições serão validadas pela FAPEAP, as quais poderão solicitar a complementação de dados ou o envio de comprovações das informações registradas.

10.11. Caso algum documento ou declaração perca sua validade, desde a propositura até a fase final, a FAPEAP poderá entrar em contato com o(a) proponente, que deverá atualizar a documentação no prazo de 01 (um) dia.

11. DA SELEÇÃO

11.1. As propostas submetidas serão analisadas em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório:

11.1.1. Etapa I: ENQUADRAMENTO: Esta etapa será realizada pela Comissão Avaliativa (CA), nomeada por Portaria. Consiste na análise preliminar da documentação apresentada conforme os requisitos e documentos exigidos neste edital. Caso a documentação esteja incompleta, ilegível e/ou fora do prazo de validade, o(a) proponente estará automaticamente eliminado(a) da chamada, não cabendo recurso contra a incompletude, a elegibilidade ou a invalidade dos documentos, tampouco complementação da documentação irregularmente apresentada no ato da submissão.

11.1.2. Etapa II: ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Nesta etapa, a avaliação será realizada por Pesquisadores/Profissionais Ad hoc, de notório saber na área de conhecimento, A Comissão de Avaliação avaliará as indicações de acordo com critérios específicos, atribuindo notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados, conforme indicado a tabela abaixo

Tabela 02: Critérios de Avaliação

CATEGORIA	CRITÉRIO	PESO	NOTA
Pesquisador Destaque	a) Qualificação, experiência e trajetória profissional: formação acadêmica, experiência em pesquisa, consistência da atuação científica e liderança acadêmica ao longo da carreira.	3	0 a 10
	b) Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica: contribuição e impacto de artigos, livros, patentes e outras produções para a geração de conhecimentos.	2	0 a 10
	c) Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação: atuação na orientação de mestrado e doutorado e na supervisão de pós-doutorado, considerando atividades concluídas e em andamento.	2	0 a 10
	d) Contribuição dos resultados para a popularização da ciência: disseminação do conhecimento para o público, ações de extensão e aplicação dos resultados das pesquisas em benefícios sociais e econômicos.	2	0 a 10

	e) Outras atividades correlatas: participação em comitês assessores, coordenação de projetos financiados por agências de fomento e atuação em parcerias internacionais de pesquisa.	1	0 a 10
Total		100	
CATEGORIA	CRITÉRIO	PESO	NOTA
Pesquisador Inovador	a) Potencial inovador do produto, processo, serviço inovador.	4	0 a 10
	b) Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador.	3	0 a 10
	c) Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica.	2	0 a 10
	d) Outras atividades correlatas.	1	0 a 10
Total		100	
CATEGORIA	CRITÉRIO	PESO	
Profissional de Comunicação	a) Impacto social e popularização da ciência: contribuição da produção para tornar conhecimentos científicos, tecnológicos e de inovação acessíveis ao público.	3	0 a 10
	b) Qualidade e rigor técnico: clareza da linguagem, precisão das informações científicas, profundidade da apuração e criatividade dos formatos utilizados.	3	0 a 10
	c) Fortalecimento do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação: contribuição do trabalho para a valorização de pesquisadores, instituições e iniciativas de pesquisa e inovação do Amapá.	2	0 a 10
	d) Trajetória Profissional: continuidade e tempo de atuação do profissional na divulgação de temas relacionados à ciência, à tecnologia e à inovação.	2	0 a 10
Total		100	
CATEGORIA	CRITÉRIO	PESO	
Empresa Inovadora	a) Inovação do Produto/Processo/Serviço/Modelo de Negócio: Avaliação da originalidade e diferencial competitivo da inovação, seja no produto, processo, serviço ou modelo de negócio.	4	0 a 10
	b) Impacto Econômico e Social: Análise do impacto da inovação na economia local, gerando empregos, renda e benefícios socioeconômicos.	3	0 a 10
	c) Sustentabilidade Ambiental: Avaliação dos impactos ambientais positivos ou mitigadores, considerando a responsabilidade ambiental.	2	0 a 10
	d) Capacidade de Escalabilidade e Crescimento: Potencial de expansão do negócio ou da inovação, incluindo o alcance do mercado e a adaptação para novos contextos.	1	0 a 10
Total		100	

11.2. Os critérios da Etapa II serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de cada projeto será aferida pela multiplicação da nota vezes o peso atribuído para cada item, sendo a nota máxima 100 pontos.

11.3 O Comitê de Avaliação, definirá como finalistas as três candidaturas com maior pontuação em cada categoria/subcategoria. A classificação final será anunciada em cerimônia pública de outorga do prêmio.

11.4. Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será contabilizada para o desempate:

a) A maior pontuação atribuída aos itens A e B dos critérios de avaliação, respectivamente e/ou;

b) O candidato com maior tempo de atuação na área e/ou;

c) Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

11.5. O resultado final estará disponível no sítio eletrônico da FAPEAP após a realização da cerimônia de premiação.

11.6. Poderá não ocorrer premiação em uma dada categoria se o Comitê de Avaliação julgar como insuficientes os méritos das propostas ou na ausência de candidaturas classificadas.

11.7. O valor do prêmio, neste caso, será extinto, não cabendo sua transferência para outra categoria.

11.8. A obtenção de, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na nota final constitui requisito obrigatório para a premiação, independentemente do número de candidatos inscritos na categoria, não sendo premiados(as) aqueles(as) que obtiverem pontuação inferior a esse limite.

12. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado será homologado pelo Diretor-Presidente em conjunto com a Coordenadoria Científica e Tecnológica (CCT) da FAPEAP e será devidamente divulgado no dia da cerimônia de premiação, no sítio eletrônico da FAPEAP (https://fapeap.portal.ap.gov.br/) e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

12.2. Os resultados divulgados durante a cerimônia de premiação terão caráter preliminar e não assegurarão a concessão definitiva da premiação, podendo ser alterados em decorrência da análise e do julgamento dos recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no cronograma. A divulgação da premiação nesta fase tem caráter meramente simbólico, ficando sua confirmação condicionada à publicação do resultado final após a análise dos recursos.

12.3. Após a divulgação do resultado preliminar, durante a premiação, haverá um período para interposição de recursos e análise de possíveis ajustes. Caso não sejam apresentados recursos ou ajustes após a cerimônia, o resultado final será mantido, homologado pelo Diretor-presidente da FAPEAP e publicado no DOE e site da FAPEAP. Em seguida, o valor do prêmio será pago na conta bancária indicada pelos vencedores.

12.3. A homologação do resultado final classifica os projetos nas seguintes formas: “Premiado” e “Não Premiado”.

12.4. Após a homologação, as empresas premiadas na categoria Empresa Inovadora serão convocadas a apresentar, no prazo de 10 dias úteis:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

b) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

c) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

e) Comprovante de titularidade de conta bancária em nome da pessoa jurídica beneficiária, sem apresentação de extrato contendo movimentações financeiras;

f) Outros documentos estritamente necessários ao empenho, à liquidação e ao pagamento, desde que solicitado.

12.4.1. A não apresentação da documentação prevista no item 12.4 dentro do prazo estabelecido implicará a desclassificação da empresa e a perda do direito ao recebimento do prêmio.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Caso o(a) proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo conforme prazo previsto no cronograma.

13.2. O(a) proponente não selecionado(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso administrativo, nos termos do artigo 165 da Lei 14.133/2021, contados a partir do dia da publicação do resultado no Sítio Eletrônico da FAPEAP e no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme cronograma.

13.3. Os recursos relativos a esta Chamada Pública Simplificada, deverão ser dirigidos ao Diretor-Presidente da FAPEAP e encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico: cct.fapeap@amapa.gov.br, nos prazos estipulados no cronograma, em documento específico e em papel timbrado com assunto “Recursos”.

13.4. A CA analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer ao Diretor-Presidente da FAPEAP, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.

13.5. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Os participantes do edital em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam a FAPEAP, a SETEC e o Governo do Estado do Amapá a realizarem o tratamento dos dados pessoais das pessoas físicas e jurídicas participantes do edital, para as finalidades objeto do edital e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

14.2. Cumprir as obrigações legais e regulatórias do edital de acordo com seus objetivos;

14.3. Divulgar as informações e imagens dos produtos e dos proponentes em sites e portais de mídia da FAPEAP, SETEC, do Governo do Estado do Amapá e de empresas públicas ou privadas de comunicação por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, televisão, WhatsApp, etc.);

14.4. Fica ciente e concorda que a FAPEAP poderá compartilhar os dados pessoais dos participantes com o Governo do Estado do Amapá e órgãos de controle.

15. DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

15.1. Os membros da comissão de seleção, técnicos e gestores das instituições envolvidas no Prêmio “Robério Nobre” 2026 assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas propostas inscritas.

16. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. A FAPEAP não requererá titularidade das tecnologias apresentadas, bem como não reivindicará a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual, oriundos do resultado deste edital.

16.2. Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de inovação n.º 10.973, de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial n.º 9.279, de 14 de maio de 1996.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ao se inscrever, o proponente, ao mesmo tempo em que aceita as regras e condições estabelecidas para este edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas na proposta inscrita, permitindo que a FAPEAP, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

17.2. Fica ratificado que todas as informações fornecidas pelos proponentes sobre suas respectivas propostas serão tratadas como confidenciais pelos membros da comissão de seleção, técnicos e gestores das instituições envolvidas no Projeto.

17.3. A submissão de inscrição e propostas em atenção a este edital não significará qualquer compromisso da FAPEAP, senão o de credenciar, avaliar e selecionar conforme os termos e condições previstas neste instrumento.

17.4. A FAPEAP reserva para si o direito de ajustar, anular, adiar ou revogar, no todo ou em parte, o presente edital, por conveniência própria, ainda que depois do julgamento e classificação das propostas, sem que isto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização aos proponentes.

17.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a seleção do proponente e/ou da proposta aplicada, em todos os atos relacionados ao edital, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar.

17.6. A inscrição ao Prêmio “Robério Nobre” 2026, pressupõe a autorização de divulgação das inscrições dos participantes, das inovações tecnológicas e processuais e seus benefícios (impactos), uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

17.7. Não poderão ser premiadas pessoas e instituições, que estiverem inadimplentes em suas obrigações com a FAPEAP/SETEC.

17.8. Os comunicados alusivos às alterações e impugnações relativas ao Edital serão divulgados no sítio da FAPEAP ou informados diretamente aos inscritos ou selecionados via e-mail, ficando dispensadas outras formas de publicação, que poderão ser utilizadas caso a FAPEAP entenda como necessário.

17.9. Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção da FAPEAP e SETEC.

Macapá, 13 de Outubro de 2026.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente / FAPEAP
Decreto nº 0491/2025

Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado / SETEC
Decreto nº 2553/2025

Protocolo 169970

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 133/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA; e Lei n°.0066, de 03 de maio de 1993, e o conteúdo do **PROCESSO Nº 0055.2943.2610.0001/2026 - CAF/FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **PROCESSO Nº 0055.2943.2610.0001/2026 - CAF/FSA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

1. **EMERSON LUISI DAMASCENO PICANÇO**
- Especialista Socioeducativa/ Sociólogo;
2. **LUCIANA BARBOSA DA CUNHA**
- Especialista Socioeducativo/Psicóloga; e
3. **RICHELLE DE NAZARÉ PELAES DA SILVA ROCHA**
- Especialista Socioeducativa/ Pedagoga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 170005

PORTARIA Nº 134/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA; e Lei n°.0066, de 03 de maio de 1993, e o conteúdo do **PROCESSO Nº 0055.2943.2610.0002/2026 - CAF/FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **PROCESSO Nº 0055.2943.2610.0002/2026 - CAF/FSA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

1. **EMERSON LUISI DAMASCENO PICANÇO**
- Especialista Socioeducativa/ Sociólogo;
2. **LUCIANA BARBOSA DA CUNHA**
- Especialista Socioeducativo/Psicóloga; e
3. **RICHELLE DE NAZARÉ PELAES DA SILVA ROCHA**
- Especialista Socioeducativa/ Pedagoga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 170006

PORTARIA Nº 135/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA; e Lei n°.0066, de 03 de maio de 1993, e o conteúdo do **PROCESSO Nº 0055.2943.2610.0003/2026 - CAF/FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **PROCESSO Nº 0055.2943.2610.0003/2026 - CAF/FSA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

1. **EMERSON LUISI DAMASCENO PICANÇO**
- Especialista Socioeducativa/ Sociólogo;
2. **LUCIANA BARBOSA DA CUNHA**
- Especialista Socioeducativo/Psicóloga; e
3. **RICHELLE DE NAZARÉ PELAES DA SILVA ROCHA**
- Especialista Socioeducativa/ Pedagoga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 170009

PORTARIA Nº 136/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA;

e Lei n°.0066, de 03 de maio de 1993, e o conteúdo do **PROCESSO Nº 0055.2943.2610.0004/2026 - CAF/FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **PROCESSO Nº 0055.2943.2610.0004/2026 - CAF/FSA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

1. **EMERSON LUISI DAMASCENO PICANÇO**
- Especialista Socioeducativa/ Sociólogo;
2. **LUCIANA BARBOSA DA CUNHA**
- Especialista Socioeducativo/Psicóloga; e
3. **RICHELLE DE NAZARÉ PELAES DA SILVA ROCHA**
- Especialista Socioeducativa/ Pedagoga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 170010

PORTARIA Nº 137/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA; e Lei n°.0066, de 03 de maio de 1993, e o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0107/2026 NMC/CIP - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0107/2026 NMC/CIP - FSA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

1. **EMERSON LUISI DAMASCENO PICANÇO**
- Especialista Socioeducativa/ Sociólogo;
2. **LUCIANA BARBOSA DA CUNHA**
- Especialista Socioeducativo/Psicóloga; e
3. **RICHELLE DE NAZARÉ PELAES DA SILVA ROCHA**
- Especialista Socioeducativa/ Pedagoga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 170012

PORTARIA Nº 138/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA; e Lei n°.0066, de 03 de maio de 1993, e o conteúdo do **PROCESSO Nº 0055.2943.2610.0006/2026 - CAF/FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **PROCESSO Nº 0055.2943.2610.0006/2026 - CAF/FSA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

1. **EMERSON LUISI DAMASCENO PICANÇO**
- Especialista Socioeducativa/ Sociólogo;
2. **LUCIANA BARBOSA DA CUNHA**
- Especialista Socioeducativo/Psicóloga; e
3. **RICHELLE DE NAZARÉ PELAES DA SILVA ROCHA**
- Especialista Socioeducativa/ Pedagoga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 170013

PORTARIA Nº 139/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA; e Lei n°.0066, de 03 de maio de 1993, e o conteúdo do **PROCESSO Nº 0055.2943.2610.0007/2026 - CAF/FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de **60**

(sessenta) dias, os fatos de que trata o **PROCESSO Nº 0055.2943.2610.0007/2026 - CAF/FSA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

1. **EMERSON LUISI DAMASCENO PICANÇO**
- Especialista Socioeducativa/Sociólogo;
2. **LUCIANA BARBOSA DA CUNHA**
- Especialista Socioeducativo/Psicóloga; e
3. **RICHELLE DE NAZARÉ PELAES DA SILVA ROCHA**
- Especialista Socioeducativa/ Pedagoga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 170014

PORTARIA Nº 140/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e o* **conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0188/2026 NMC/CIP - FSA.**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Jean Patrick de Lira Calado - Agente de Segurança Socioeducativo, Frederico Jardel Alves dos Santos - Agente de Segurança Socioeducativo, e Lenilson Pinheiro de Oliveira - Gerente de Núcleo de Administração** desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, **até ao Município de Porto Grande, no período de 15 a 16 de outubro de 2026**, para cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário (Autos 6001953- 92.2026.8.03.0011).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 170018

Fundação de Saúde Amapaense

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE, ABRE COTAÇÃO ELETRÔNICA n° 009/2026-FUNDESA SEM DISPUTA, PROCESSO nº 014/2026 - GAB/FUNDESA.

Comunicamos que se encontra aberta, no período de 19/10/2026 a 23/10/2026 às 09h:01min, conforme preceitua a Lei 14.133 de 01 de abril de 2026, a consulta de preço que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e parcelado de oxigênio medicinal (O□), com a disponibilização de 07 (sete) cilindros em regime de comodato, incluindo recargas, transporte, manutenção preventiva e corretiva, inspeção, testes, substituição, atendimento emergencial e demais obrigações acessórias necessárias à execução, destinados ao abastecimento do Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - Anexo HE. Havendo interesse em participar, solicitamos acessar o site www.licitanet.com.br Observamos, entretanto, que somente serão aceitas propostas de fornecedores aptos a contratar com a administração pública. Isto é, que preencham os requisitos dos art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Informações pelos e-mails: equipe.contracao@fundesa.ap.gov.br.

Paulo Roberto Dias da Silva
Diretor-Presidente/FUNDESA em exercício
Decreto nº 7055/2026

Protocolo 169999

Fundação Amapaense de Música

PORTARIA Nº 016/2026-FAM/AP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAPAENSE DE MÚSICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº **1949**, de 27 de março de 2026; e o Decreto nº 3062 de 30 de abril de 2026, que aprova o Estatuto da Fundação Amapaense de Música;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação, com a finalidade de conduzir o processo de **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - GÁS DE COZINHA,** destinada ao atendimento das demandas das copas, cozinhas e demais atividades pedagógicas, culturais e institucionais desenvolvidas pela Fundação Amapaense de Música - FAM, em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas nos instrumentos de planejamento da contratação e com a Lei Federal nº **14.133**, de 1º de abril de **2021**;

Art. 2º: A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos necessários ao processo de contratação, incluindo a elaboração dos estudos técnicos, documentos de planejamento, instrumentos de contratação e demais atos administrativos necessários, observando a legislação vigente e as normas internas da **FAM**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
• Marcos Antônio Gomes Lima - UNAD/FAM;
• Matheus Silva dos Santos - NUGEC/FAM.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno George Duarte de Araújo
Diretor-Presidente da FAM
Decreto n° 1949/2026-GEA

Protocolo 169937

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, CNPJ nº 05.976.311/0001-04.
CONTRATADA: EMPRELIM SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 05.618.406/0001-56.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores do Contrato nº 006/2025 - CAESA, decorrente da recomposição econômico-financeira relacionada aos custos dos adicionais de insalubridade e seus respectivos reflexos, incidentes sobre os postos de servente de limpeza, auxiliar de serviços gerais e operador de máquina costal.
DO REAJUSTE: o valor mensal do contrato passará de **R$ 100.222,51** (cem mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) para **R$ 131.718,17** (cento e trinta e um mil, setecentos e dezoito reais e dezessete centavos) e, o valor global anual de referência passará de R$ **1.202.670,12** (um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e setenta reais e doze centavos) **para R$ 1.580.618,04** (um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da recomposição econômico-financeira objeto do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros destinados à execução do Contrato nº 006/2025 - CAESA, observada a seguinte classificação: Programa: 036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social; Ação: 2186 - Operacionalização da CAESA/IDEAS; Identificador de Uso: 0; Identificador de Exercício: 1; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 81, § 5º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, nas disposições da Cláusula Oitava do Contrato nº 006/2025 - CAESA, bem como nos documentos e manifestações técnicas constantes do **Processo Administrativo nº 200201.0068.2650.0601/2026 - SETPRO/CAESA**, observadas as condições estabelecidas no Parecer Jurídico PROJUR nº 109/2026.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratifcadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2024 não alteradas pelas disposições constantes deste termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Diretor-Presidente - CAESA

Protocolo 169990

PUBLICIDADE



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 020/2026

O Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando as atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2026, que tem por objeto a aquisição e instalação de 01 (um) elevador de carga para atendimento das necessidades da Divisão de Material e Patrimônio do MP-AP, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0002081/2026-24, conduzido pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, nº da licitação 03/2027, que declarou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa METAL ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.131.972/0001-37, vencedora do:
ITEM 1 - aquisição e instalação de 01 elevador de carga, conforme especificações do TR.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo 169943

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização de pregão eletrônico para contratação de empresa de tecnologia que preste serviço técnico de licenciamento e fornecimento de assinaturas da plataforma corporativa de IA Claude Code (fabricante Anthropic), na modalidade Team, pelo período de 12 meses, abrangendo a disponibilização de 16 (dezesseis) credenciais de acesso para uso do DTI do MP-AP, de acordo com as informações, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20 .06.0000.0007024/2026-35-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.
Início da entrega de propostas: a partir de 16/10/2026 às 8:00h no site www.gov.br/compras**, UASG nº 925037.**
Contratação Nº925037-92/2026.
Nº da licitação: Pregão Eletrônico Nº021/2026-MPAP.
Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 04/11/2026.
Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026.

RONILDO CRISTINO DE LIMA
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 169998

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2025/MP-AP

OBJETO DO TERMO: Alterar o Termo de Permissão de Uso nº 01/2025/MP-AP, a fim de ampliar o seu alcance subjetivo e permitir que a Casa de Apoio situada na Rua Presidente Kennedy, nº 40, Bairro Centro, no Município de Oiapoque-AP, possa ser utilizada, mediante adesão individual, tanto por policiais militares cedidos ao MP-AP quanto por servidores efetivos do quadro do Ministério Público do Estado do Amapá, desde que lotados e em efetivo exercício na Promotoria de Justiça de Oiapoque.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0009.0000366/2026-22.

PERMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MPAP.

BENEFICIÁRIOS: Policiais militares cedidos ao MP-AP e servidores efetivos do quadro do MP-AP, desde que lotados e em efetivo exercício na Promotoria de Justiça de Oiapoque.

VALOR : O instrumento não prevê transferência de recursos financeiros.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e possui prazo de vigência indeterminado, observadas as condições de permanência e revogação previstas no instrumento.

DATA ASSINATURA: 12/10/2026

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro; e, pela outra parte, Adaildo Souza Rodrigues Pantoja, servidor efetivo do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2026

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 170077

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026

No dia 14 de outubro de 2026, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ:**

46.613.430/0001-80. Endereço: Rua Esmeralda, Nº 786B, Jd. Real - Maringá/PR - CEP 87.083-040 E-mail: contatodmlicita@gmail.com - Telefone: (44) 99987-6419, para aquisições futura e eventual de **cartuchos de toner**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, licitação 65/2026 no compras.gov.br, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0002753/2026-19**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R$
ITENS DO GRUPO 1			
8- CARTUCHO DE TONER HP W2021 - 414 COR CIANO, PARA IMPRESSORA HP M479FDW. MARCA: SUPLI. MODELO/VERSÃO: W2021C.			
	UNIDADE	**90**	**R$ 50,00**
19- CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRETO M452DW (CF410X). MARCA: SUPLI. MODELO/VERSÃO: CF410X			
	UNIDADE	**14**	**R$ 34,00**
ITENS DO GRUPO 4			
1- CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2035/P2055, REFERÊNCIA HP 05A, (CE505A). MARCA: SUPLI. MODELO/VERSÃO: CE505A.			
	UNIDADE	**100**	**R$ 24,00**
2-CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 (CF280A) HP 80A. MARCA: SUPLI. MODELO/ VERSÃO: CF280A			
	UNIDADE	**50**	**R$ 24,00**
3-CARTUCHO DE TONER PRETO MLT-D203U PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL M4020/ M4070. MARCA: SUPLI. MODELO/VERSÃO: D203U			
	UNIDADE	**50**	**R$ 38,00**
4-CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M404DW (CF258X). MARCA: SUPLI MODELO/VERSÃO: 258X			
	UNIDADE	**40**	**R$ 42,00**
5-CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK 56F0XA0 - MS421DM. MARCA: SUPLI. MODELO/VERSÃO: MS421			
	UNIDADE	**08**	**R$ 289,00**
6-CARTUCHO DE TONER PRETO HP 330X, REFERÊNCIA W1330XA, PARA IMPRESSORAS HP MFP M432 FDN E IMPRESSORA 408 DN. MARCA: SUPLI. MODELO/VERSÃO: 330X			
	UNIDADE	**12**	**R$ 30,00**
7-CARTUCHO DE TONER HP W2020 - 414, COR PRETO, PARA IMPRESSORA HP M479FDW. MARCA: SUPLI. MODELO/VERSÃO: W2020A			
	UNIDADE	**90**	**R$ 48,00**
20-CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CIANO M452DW (CF411X), VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES,- SIMILAR DE PRIMEIRO USO. MARCA: SUPLI MODELO/VERSÃO: CF411X			
	UNIDADE	**14**	**R$ 31,00**
21-CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET AMARELO M452DW (CF412X). MARCA: SUPLI MODELO/VERSÃO: CF412X			
	UNIDADE	**14**	**R$ 31,00**
22-CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MAGENTA M452DW (CF413X). MARCA: SUPLI. MODELO/VERSÃO: CF413X			
	UNIDADE	**14**	**R$ 31,00**
23-CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M402DNE, TINTA PRETA, HP 26X (CF226X). RENDIMENTO 9.000 PÁGINAS. MARCA: SUPLI. MODELO/VERSÃO: 226A			
	UNIDADE	**20**	**R$ 30,00**
24-RIBON, COLORIDO, SD260 MODELO 534700-004-R002 (YMCKT). VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. ORIGINAL. MARCA: DATACARD MODELO/VERSÃO: 534700-004-R002			
	UNIDADE	**06**	**R$ 950,00**
ITEM 9			
CARTUCHO DE TONER HP W2022 - 414, COR AMARELO, PARA IMPRESSORA HP M479FDW. MARCA: SUPLI. MODELO/VERSÃO: W2022A			
	UNIDADE	**90**	**R$ 47,00**
ITEM 10			
CARTUCHO DE TONER HP W2023 - 414, COR MAGENTA, PARA IMPRESSORA HP M479FDW. MARCA: SUPLI. MODELO/VERSÃO: W2023A			
	UNIDADE	**90**	**R$ 47,00**

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 169959

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaubal-AP **Retifica** a Publicação realizada no Diário Oficial seção nº 8.756, na terça-feira de 06 de outubro de 2026 referente ao aviso de dispensa eletrônica n° 13/2026-CL-PMI.

conforme segue:
Onde se lê: Processo Administrativo n° 0510.1468/2026
Leia-se: Processo Administrativo n° 0510.1828/2026
As demais informações publicadas permanecem inalteradas.

Itaubal-AP, 14 de outubro de 2026.

Pablo Ludieres Souza dos Santos
Agente de Contratação -CL/PMI

Protocolo 169829

Prefeitura de Pedra Branca do Amaparí

Extrato de Publicação
Concorrência Eletrônica por Menor Preço - 006/2026
Nº PROCESSO ADM. 9.525/2026 - SEINC/PMPBA

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por Eliane Barroso de Moraes, Agente de Contratação e tendo como autoridade Marcelo Pantoja dos Santos. Data de publicação do processo: 15/10/2026 - Data início das propostas: 21/01/2026 - 08:00 - Data final das propostas: 16/10/2026 - 08:00 - Data de abertura das propostas: 03/11/2026 - 09:00 - Tipo de Julgamento: Menor Preço - Valor total do processo: R$ 949.899,74 - OBJETO DO PROCESSO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO

BAIRRO CAI N'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP e caderno de especificações técnicas, em anexo. Link público do processo: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AP/Prefeitura-Municipal-de-Pedra-Branca-do-Amapari-4644/CPMP-006-2026-2026-518252

Pedra Branca do Amapari, 15 de outubro de 2026.

Eliane Barroso De Moraes Cardoso
Agente de Contratação

Protocolo 169966

Fundo Municipal de Saúde de Oiapoque

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 001/2026-FMS/SEMSA/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.238/2026 - 1Doc CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.250.723/0001-28, CONTRATADA: SAMARA MIRANDA DA SILVA CPF: 000.***.***-02 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE, INCLUINDO SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SETORES TÉCNICOS E DEMAIS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses VALOR GLOBAL: R$ 151.989,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais) FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021 ASSINATURA: 23/09/2026.

Oiapoque/AP, 23 de setembro de 2026

DANILO GRAZIELO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde - Interino

Protocolo 168057

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2026-FMS/SEMSA/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.238/2026-1Doc CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.250.723/0001-28, CONTRATADA: SAMARA MIRANDA DA SILVA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE, INCLUINDO SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SETORES TÉCNICOS E DEMAIS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL PRAZO: 12 (doze) Meses VALOR GLOBAL: R$ 151.989,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais) FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21. HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2026.

Oiapoque/AP, 23 de setembro de 2026

DANILO GRAZIELO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde - Interino

Protocolo 168016

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 6016

RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO DA SILVA, RITA DE CÁSSIA DOMINGOS DA SILVA, ROBELSON DA SILVA SANTOS, ROBERTO AMORIM DE CARVALHO, ROBERTO CARLOS LIMA TEIXEIRA, ROBERTO CORREIA SILVA, ROBERTO DE JESUS CARVALHO, ROBERTO FERREIRA SILVA, ROBERTO MATOS MARIANO, ROBERVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, ROBINSON RODRIGUES DA SILVA, ROBSON CARLOS ALVES DA CONCEICAO, ROBSON DE ARAUJO FREIRE, ROBSON DOS SANTOS BARBOSA, ROBSON LUIZ DA PENHA IGNACIO, RODOLFO RODRIGUES PIMENTEL, RODRIGO APARECIDO CALIXTO DE SOUZA, RODRIGO DA COSTA SILVA, RODRIGO DA LUZ, RODRIGO DE OLIVEIRA ESCOBAR, RODRIGO DE SOUZA MATOS, RODRIGO DOS SANTOS, RODRIGO DOS SANTOS FALCAO, RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA, RODRIGO ELIAS DA SILVA, RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, RODRIGO MACIEL DE JESUS, RODRIGO MARQUES ALENCAR, RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE, ROGERIO ALVES DOS SANTOS, ROGERIO GOMES DOS SANTOS, ROGERIO PEDRO DA CRUZ, ROMALDO FERREIRA DE LIMA, ROMARIO ALENCAR DOS SANTOS, ROMARIO BATISTA DA SILVA, ROMILDO GOMES DE LIMA, ROMILTON ARAUJO SANTOS, ROMULO CANDIDO BARBOSA, RONALDO FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, RONDINELI ALVES MIRA, RONICLEI DA SILVA SOARES, RONY APARECIDO DE LIMA MARREIROS, RONY CLAUDIO FERREIRA BARBOSA, ROQUE DA LUZ, ROQUE DOS SANTOS, ROSA ELISABETH MACHADO ARGUELHO, ROSA ELIZABETH ARGUELHO VILLALBA, ROSA MARIA DE ALMEIDA MARTINS, ROSALINA ALVES DE ARAUJO.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 169768

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 6017

KAUAN ROBERT PEREIRA, KAWANE JULIAN PORFIRO COSTA, KAYLANE SOARES CRISPIM, KAYO CÉSAR DE OLIVEIRA ARAÚJO, KEENAN XAVIER CORREA, KELLY CRISTINA ALMEIDA SILVERIO VICENTE, KETRY DA SILVA, KEVLIN SCHWENCK NUNES MOREIRA, KEYLA OLIVEIRA DE SOUZA TRANSPADINI, KLEISLIN DE LIMA, KLEITON VIEIRA FREITAS DA SILVA, LANA BRUNA DOS SANTOS LEONEL, LARAH JULLYA DOS SANTOS FRANCO, LARISSA DA SILVA ALVES, LAURA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, LAURA DEL CASTANHEL CARDOSO, LAURA ISABEL AZEVEDO SILVA, LAYLA KAMILE LAGE DOMINGOS, LEANDRO AMORIM MIRANDA, LEANDRO CAMARGO DE OLIVEIRA, LEANDRO COELHO PINTO, LEANDRO DOMINGUES RIBEIRO, LEANDRO DOS SANTOS, LEANDRO DUARTE, LEANDRO GONÇALVES XAVIER, LEANDRO MACHADO, LEANDRO MELO DA SILVA, LEANDRO MIRANDA DE SOUZA, LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, LEANDRO RODRIGUES REZENDE, LEANDRO ROMAGNOLI, LELIANI FERREIRA CEZARINO, LEONARDO DE BRITO LOPES, LEONARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, LEONARDO GUIMARÃES FARIA, LEONARDO LISBÔA DE CARVALHO, LEONARDO PONTES LEME, LETICIA DOS SANTOS VIEIRA, LETÍCIA RIBEIRO DE ANDRADE, LETICIA VIEIRA DE NOVAIS, LIDINES LIMA DE CARVALHO, LILIAN CORDEIRO ALVES, LILIAN JESSICA RABELO DE CASTRO, LILIAN LIDYANE COELHO SANTANA DE CARVALHO, LILIAN SANTOS ROCHA, LILIANA ALMEIDA PEREIRA CARDOZO, LILIANE RAMOS DA CRUZ DA SILVA, LINCON CRISTIANO MURILHO, LORRANE SILVA BRITO DE CASTRO, LUAN FREITAS DE OLIVEIRA.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 169769

PUBLICIDADE



SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 1002990994. Cód. CRC: 1AC3578
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 15/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador